



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 204

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8585
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8592
SECRETARIA DE GOVERNO	8594
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8599
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8599
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8602
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8603
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8603
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	8603
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8604
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8604
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8605
CASA MILITAR	8605
SECRETARIA DE GOVERNO	8605
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8607
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8608
SECRETARIA DE SAÚDE	8610
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8612
SECRETARIA DE OBRAS	8612
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8613
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8613
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8613
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8614
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8614
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8615
VICE-GOVERNADORIA	8615
SECRETARIA DE GOVERNO	8615
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8617
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8617
SECRETARIA DE SAÚDE	8619
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8620
SECRETARIA DE OBRAS	8620
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8624
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8627
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8627
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	8627
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8627
SECRETARIA DE TURISMO	8629
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8629
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8630
INEDITORIAIS	8630
ÍNDICE	8632

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.740, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e nos Convênios ICMS citados no texto, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o § 4º do art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.

§ 4º O disposto no inciso I não se aplica, até 31 de dezembro de 1997 às operações com energia elétrica previstas no inciso II art. 5º (Convênios ICMS 118/96, 20, 48 e 67/97)."

II - o Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:

"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais

Caderno I

Isenções

(relação a que se refere o art. 9º deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
8		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
15		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
17		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
18		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
31		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
36		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
38		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
49		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
54		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
60		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
66		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97

ALERTA PREVENTIVO PERÍODO DE CHUVAS

**SE ENCONTRAR UM FIO CAÍDO OU MUITO
PRÓXIMO DO CHÃO, OU QUALQUER OBJETO EM
CONTATO COM ELE, MANTENHA-SE AFASTADO E
PROCURE INFORMAR A CEB**

67		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
75		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
81		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
85		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
104		ICMS 75/97	de 21/08/97 a 30/04/99
112		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
113		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
116		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
		ICMS 62/96	de 11/07/97 a 31/08/97
119	As operações e prestações abaixo relacionadas promovidas pelo executor do Projeto Gasoduto Brasil Bolívia, diretamente ou por intermédio de empresas contratadas para esse fim, nos termos e condições de contratos específicos: I - às saídas de mercadorias decorrentes de aquisições destinadas à execução do Projeto; II - à entrada decorrente de importação do exterior de mercadorias ou bens destinados à execução do Projeto; III - à correspondente prestação do serviço de transporte das mercadorias ou bens beneficiados com a isenção.	ICMS 68/97	a partir de 21/08/97
119.1	Para a aplicação do benefício, o contribuinte deverá indicar no correspondente documento fiscal: I - que a operação ou prestação está isenta do ICMS por força do artigo 1º do Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em 5 de agosto de 1996, promulgado pelo Decreto federal nº 2.142, de 5 de fevereiro de 1997, e regulamentado pelo presente Decreto; II - o número e a data do contrato celebrado com o executor do Projeto ou com a empresa contratada.		
119.2	No caso de importação de mercadorias ou bens, o recolhimento da isenção fica condicionado: I - à informação prévia, pelo Executor do Projeto, à Secretaria de Fazenda e Planejamento; II - ao fornecimento, pela empresa importadora, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do despacho aduaneiro, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, da lista das mercadorias ou bens importados, acompanhada do atestado do executor do Projeto de que se destinam ao Gasoduto Brasil-Bolívia.		
119.3	O benefício fiscal aplica-se exclusivamente na fase de construção do Gasoduto, até que este alcance a capacidade de transporte de trinta milhões de metros cúbicos por dia.		

III - o Caderno II do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:
"Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais
Caderno II
Redução da Base de Cálculo
(operações ou prestações a que se refere o art. 10 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
10		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
11		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
14		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97

16		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
17		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
18		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
24		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
26		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
27		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
28		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97
33		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
34		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 31/12/97
35		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97

IV - o Caderno III do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 1994, fica alterado como segue:
"Anexo III do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994

Benefícios Fiscais
Caderno III
Crédito Presumido
(operações a que se refere o art. 11 deste Regulamento)

ITEM/SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
5		ICMS 67/97	de 1º/09/97 a 30/09/97

Art. 2º Ficam implementados, no Distrito Federal, os Ajustes Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais-SINIEF, a seguir enumerados, na forma e prazos constantes dos Anexos I, II e III a este Decreto:
I - AJUSTE SINIEF 2, de 23 de maio de 1997, altera os arts. 19 e 58 do Convênio SINIEF s/nº de 15.12.70;
II - AJUSTE SINIEF 4, de julho de 1997, acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 50 do Convênio s/nº de 15.12.70;
III - AJUSTE SINIEF 5, de 25 de julho de 1997, dá nova redação ao art. 82 do Convênio s/nº de 15.12.70.
Art. 3º O Secretário de Fazenda e Planejamento expedirá os atos normativos que se fizerem necessários ao cumprimento das disposições dos Ajustes de que trata o artigo anterior.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de Outubro de 1997
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

AJUSTE SINIEF 2, DE 23 DE MAIO DE 1997

Altera os Arts. 19 e 58 do Convênio SINIEF s/nº de 15.12.70.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 86ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Palmas, TO, no dia 23 de maio de 1997, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. O art. 19 do Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que criou o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19.
§ 3º As indicações a que se refere as alíneas "a" a "h" e "m" do inciso I, poderão ser dispensadas de impressão tipográfica, a juízo do fisco estadual da localização do remetente, desde que a nota fiscal seja fornecida e visada pela repartição fiscal, hipótese em que os dados a esta referentes serão inseridos no quadro "Emitente" e a sua denominação será "Nota Fiscal Avulsa", observado, ainda:



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

- o quadro "Destinatário/Remetente" será desdobrado em quadros "Remetente" e "Destinatário", com a inclusão de campos destinados a identificar os códigos dos respectivos municípios;
- no quadro informações complementares, poderão ser incluídos o código do Município do transportador e o valor do ICMS incidente sobre o frete.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescentado, no art. 58 do Convênio SINIEF s/nº, de 15 de dezembro de 1970, o § 3º, com a seguinte redação:

"§ 3º Fica facultado às Unidades da Federação autorizar o contribuinte produtor a emitir, em substituição ao documento previsto nesta seção, a Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A."

CLÁUSULA TERCEIRA. Os impressos de nota fiscal avulsa existentes até essa data poderão ser utilizados até se esgotarem.

CLÁUSULA QUARTA. Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 4, DE 25 DE JULHO DE 1997

Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 50 do Convênio s/nº de 15.12.70, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 34ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Manaus, AM, no dia 25 de julho de 1997, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. Ficam acrescentados os §§ 3º e 4º ao art. 50 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, com as seguintes redações:

"§ 3º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a critério de cada unidade federada e na forma que dispuser sua legislação, poderá ser autorizada a utilização de cupom fiscal emitido por equipamento emissor de cupom fiscal (ECF), na venda a prazo e para entrega de mercadoria, em domicílio, em seu território.

§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior deverão constar do cupom, ainda que em seu verso, a identificação e o endereço do consumidor e que se trata de venda a prazo, sem prejuízo de fazer constar, também, as indicações previstas no § 8º do art. 19 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970."

CLÁUSULA SEGUNDA. Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 5, DE 25 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao Artigo 82 do Convênio s/nº, de 15.12.70, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF.

O Ministro de Estado da Fazenda e os Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, na 34ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Manaus, AM, no dia 25 de julho de 1997, tendo em vista o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA. Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 82 do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o SINIEF:

"Artigo 82. As unidades da Federação remeterão à Secretaria-Executiva da COTEPE/ICMS, resumo das informações indicadas no artigo anterior, até 30 de setembro do exercício subsequente.

§ 1º O resumo a que se refere o "caput" será remetido em meio magnético devendo ser elaborado, a critério de cada unidade da Federação, em planilha eletrônica ou em arquivo texto, no formato ASCII, obedecendo, conforme o caso, o modelo de planilha ou "layout" de arquivo anexos.

§ 2º A Secretaria-Executiva da COTEPE/ICMS, até o dia 30 de outubro de cada ano, consolidará os dados coletados e informará o resultado às unidades da Federação."

CLÁUSULA SEGUNDA. Este Ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANEXOS

MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº, DE 15/12/70

ESTADO DE: _____

ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

DATA DE GERAÇÃO: _____

PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE ORIGEM	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
				PETRÓLEO/ENERGIA	OUTROS PRODUTOS
01. ACRE					
02. ALAGOAS					
03. AMAPÁ					
04. AMAZONAS					
05. BAHIA					
06. CEARÁ					
07. DISTRITO FEDERAL					
08. ESPÍRITO SANTO					
09. GOIÁS					
10. MARANHÃO					
11. MATO GROSSO					
12. MATO GROSSO DO SUL					
13. MINAS GERAIS					
14. PARÁ					
15. PARAÍBA					
16. PARANÁ					
17. PERNAMBUCO					
18. PIAUÍ					
19. RIO GRANDE DO NORTE					
20. RIO GRANDE DO SUL					
21. RIO DE JANEIRO					
22. RODÓLIA					
23. RORAIMA					
24. SANTA CATARINA					
25. SÃO PAULO					
26. SERGIPE					
27. TOCANTINS					
TOTAIS					
TOTAL DE CONTRIBUINTES:					
TOTAL DE CONTRIBUINTES OBRIGADOS APRESENTAR GI/ICMS:					
TOTAL DE CONTRIBUINTES QUE ENTREGARAM GI/ICMS:					

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Telefone:

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO ENTRADAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS, BENS E/OU SERVIÇOS

CAMPOS:

Os dados serão extraídos do livro Registro de Entradas e corresponderão aos valores acumulados no período de referência conforme segue:

NOME DO ESTADO(UF)	Preencher com a unidade da Federação:	
VALOR CONTÁBIL	Campo numérico	Valores lançados na coluna "valor contábil"
BASE DE CÁLCULO	Campo numérico	Valores lançados na coluna "base de cálculo"
OUTRAS	Campo numérico	Valores lançados na coluna "outras"
ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		Valores lançados relativos ao imposto retido por substituição tributária, conforme segue:
PETRÓLEO/ENERGIA	Campo numérico	Nas operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivado e energia elétrica.
OUTROS PRODUTOS	Campo numérico	Nas operações com os demais produtos

LAYOUT DE ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

SEGUNDO ARQUIVO:

ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF DESTINO: _____ (Preencher com o código da UF referente ao estado que está fazendo a aquisição de serviços)

DATA DE GERAÇÃO: _____

PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

RESPONSÁVEL: _____

Em R\$ 1,00

TOTAL DE CONTRIBUINTES - Campo numérico - 17 pos.	TOTAL DE CONTRIBUINTES OBRIGADOS APRESENTAR GI/ICMS - Campo numérico - 17 pos.	TOTAL DE CONTRIBUINTES QUE ENTREGARAM GI/ICMS - Campo numérico - 17 pos.
---	--	--

LAYOUT DE ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

PRIMEIRO ARQUIVO:

ENTRADAS DE MERCADORIAS, BENS E/OU AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF DESTINO: _____ (Preencher com o código da UF referente ao Estado que está fazendo a aquisição de serviços)

DATA GERAÇÃO: _____

PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

RESPONSÁVEL: _____

Em R\$ 1,00

CÓDIGO UF ORIGEM	VALOR CONTÁBIL	BASE DE CÁLCULO	OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	
- Campo numérico - 02 pos. - Preencher com o código da UF referente ao Estado que está prestando o serviço	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.

MODELO DE PLANILHA ELETRÔNICA A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/Nº DE 15.12.70

ESTADO DE: _____

SAÍDAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

DATA DA GERAÇÃO: _____

PERÍODO DE REFERÊNCIA: _____

RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE: _____

CÓDIGO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR CONTÁBIL		BASE DE CÁLCULO		OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	NÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	NÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE		
01. ACRE						
02. ALAGOAS						
03. AMAPÁ						
04. AMAZONAS						
05. BAHIA						
06. CEARÁ						
07. DISTRITO FEDERAL						
08. ESPÍRITO SANTO						
09. GOIÁS						
10. MARANHÃO						
11. MATO GROSSO						
12. MATO GROSSO DO SUL						
13. MINAS GERAIS						
14. PARÁ						
15. PARAÍBA						
16. PARANÁ						
17. PERNAMBUCO						
18. PIAUÍ						

20. RIO GRANDE DO NORTE					
21. RIO GRANDE DO SUL					
22. RIO DE JANEIRO					
23. RODÁLIA					
24. RORAIMA					
25. SANTA CATARINA					
26. SÃO PAULO					
27. SERGIPE					
28. TOCANTINS					
TOTAIS					

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - SAÍDAS

SAÍDAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

CAMPOS:

Os dados serão extraídos do livro Registro Saídas a corresponderão aos valores acumulados no período de referência, conforme segue:

VALOR CONTÁBIL NÃO CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados com os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63:
VALOR CONTÁBIL CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados deduzindo-se destes os correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63.
BASE DE CÁLCULO NÃO CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados com os Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63:
BASE DE CÁLCULO CONTRIBUINTE	Campo numérico	Valores lançados deduzindo-se destes os correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CEOP 6.18, 6.19, 6.45, 6.53 e/ou 6.63.
OUTRAS	Campo numérico	Valores lançados na coluna outras
ICMS COBRADO POR SUBST. TRIBUTÁRIA	Campo numérico	Valores lançados correspondentes ao imposto cobrado por substituição tributária

LAYOUT DE ARQUIVO TEXTO (TXT) A QUE SE REFERE O ARTIGO 82 DO CONVÊNIO S/N DE 15.12.70 SAÍDA DE MERCADORIAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

CÓDIGO UF ORIGEM: ____ (Preencher com código da UF referente ao Estado que está prestando o serviço)

DATA DE GERAÇÃO:

PERÍODO DE REFERÊNCIA: b

RESPONSÁVEL:

CÓDIGO UF DESTINO	VALOR CONTÁBIL		BASE DE CÁLCULO		OUTRAS	ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
	Não contribuinte	contribuinte	Não contribuinte	contribuinte		
- Campo numérico - Preencher com código da UF referente ao Estado que está fazendo a aquisição de serviços - 02 posições	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.	- Campo numérico - 17 pos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 190-CDE/DF, DE 27 DE AGOSTO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.856/94 e ainda, votação ocorrida em sua 77ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 1997, resolve:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 88/95-CDE/DF, de 20 de dezembro de 1995, que não aprovou o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa DDS CONFECÇÕES LTDA e não concedeu o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Brasília, 27 de agosto de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO, PEDRO CELSO, ORLANDO ALVES GERTRUDES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 221-CDE/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Aprova modelos de carta-consulta e projeto relativos ao PADES/DF

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando votação ocorrida em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar modelos de carta-consulta e projeto relativos ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal - PADES/DF, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Brasília, 17 de setembro de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, LUIZ PHILIPPE TORELLY, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, MÁRIO TINOCO DA SILVA, PAULO DE OLIVEIRA POLEZE, JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO. Homologo a presente Resolução nos termos da art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

ANEXO I

PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - PADES/DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CARTA-CONSULTA

MODELO

P A D E S / D F

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal (Decreto nº 18.553, de 27 de Agosto de 1997)

Exmo. Senhor Secretário de Indústria e Comércio

A Empresa _____

caracterizada na Carta-Consulta em anexo, com base na legislação em vigor, requer a V.Exa. seja analisado o pleito do(s) incentivo(s) abaixo:

- a) CREDITÍCIO (Financiamento do ICMS)
- b) CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
- c) ISENÇÃO DO ITBI
- d) ISENÇÃO DO IPTU

do empreendimento descrito na Carta-Consulta, instruída com os seguintes documentos:

1. Cópia dos atos constitutivos da empresa com a chancela da Junta Comercial; (*Contrato Social e alterações;*)
2. Cópia do CGC/MF;
3. Cópia do CF/DF ou Inscrição Estadual (instruído com Certidões Negativas, do titular ou sócios);
4. Cópia da carteira de identidade e do CPF do titular e dos sócios;
5. Certidão Negativa de Débitos da empresa e de cada um dos sócios, com a Fazenda Pública do DF;
6. Nada Consta emitido pelo agente financeiro do PADES/DF em nome da empresa e de cada sócio (BRB - Banco de Brasília S/A, SBS Ed. Brasília - 13º andar - NUCAD);
7. Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
8. Certidão de Quitação de Tributos Federais, junto ao Departamento da Receita Federal.

Brasília (DF), ____ de ____ de 199__.

CARTA-CONSULTA

I - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

01- NOME/RAZÃO SOCIAL:

02- CGC/MF:

03- CF/DF ou Inscrição Estadual:

04- OBJETIVOS SOCIAIS:

05- CAPITAL SOCIAL:

06- MOEDA DE INTEGRALIZAÇÃO:

07- DATA: ____/____/____

08- DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE: ____/____/____

09- LOCALIZAÇÃO (endereço completo):

10- TELEFONE: (____) _____ 11- FAX (____) _____

12- ATIVIDADE ECONÔMICA DA EMPRESA (descrever):

13- ADMINISTRAÇÃO (sócios quotistas detentores da maioria do Capital Social):

14- ÁREA PLEITEADA:

- Terreno : _____ m²
- Edificação : _____ m²
- Número de Pavimentos : _____
- Localizações pretendidas : _____

15- NÚMERO DE EMPREGOS:

- Atual : _____
- A serem gerados : _____

16- DETALHAMENTO DO PERFIL DA PLEITEANTE:

II - DADOS DO EMPREENDIMENTO:

17- NATUREZA DO PROJETO:

- Implantação
- Ampliação

18- BENS PRODUZIDOS ATUALMENTE:

19- BENS A SEREM PRODUZIDOS:

(Especificar os bens de conformidade com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH)

20-DESCREVER O PROCESSO PRODUTIVO A SER UTILIZADO NO EMPREENDIMENTO:

21-LOCALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS MERCADOS CONSUMIDORES DOS PRODUTOS (atual e projetado):

22- MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS:

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ATUAL		À ADQUIRIR	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL				

23- MÓVEIS E UTENSÍLIOS:

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ATUAL		À ADQUIRIR	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL				

24- USOS E FONTES (ESTIMATIVA):

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	À REALIZAR	TOTAL
USOS			
- Obras Cíveis			
- Máquinas/Equipamentos (1)			
- Móveis/utensílios (2)			
- Veículos			
- Outros			
- Capital de Giro			
TOTAL DE USOS			
FONTES			
- Recursos Próprios			
- Recursos de Terceiros (3)			
TOTAL FONTES			

(1) e (2) - Transferir os resultados do item 22 e 23.

(3) - Em caso de utilização de recursos de terceiros, especificar a sua origem.

25- CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E RECEITA:

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO Produto	ATUAL		PROJETADA	
	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
TOTAL				

26 - ICMS mensal, recolhido nos últimos 12 meses ou durante o período de funcionamento, se inferior:

RS 1,00

MÊS	VALOR

III DADOS COMPLEMENTARES

- 27- Apresentar curriculum da empresa e portfolio (se for o caso).
- 28- Especificar os recursos próprios quanto as características e valores (apresentar comprovação).
- 29- Outros dados que julgar necessários:
- 30- Responsável pelas Informações:
Sócio-Gerente e/ou Titular
Nome _____ R.G nº _____ U.F _____
Telefone _____

Brasília (DF), _____ de _____ de 19____.

OBS: 1) As propostas serão apreciadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF;

2) O recebimento deste documento por parte da Secretaria de Indústria e Comércio, não implica na concessão dos incentivos solicitados.

ANEXO II

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

MODELO DE PROJETO COMPLETO

P A D E S / D F

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal
(Decreto nº 18.553, de 27 de Agosto de 1997)

Ilmº Senhor Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

_____, sediada em _____
(empresa requerente)

_____, telefone _____
(endereço completo)

adiante caracterizada, com base na legislação vigente, requer a V. Exª. seja analisado o projeto anexo relativo ao(s) incentivo(s) abaixo:

- a) CREDITÍCIO (Financiamento do ICMS)
- b) CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
- c) ISENÇÃO DO ITBI
- d) ISENÇÃO DO IPTU

para _____ do
(implantação, ampliação)

empreendimento descrito no projeto, instruído com os documentos exigidos na legislação.

Brasília/DF, _____ de _____ de 19____.

Assinatura do Titular ou Representante da Empresa

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

- 1.1 Nome/Razão Social;
- 1.2 CGC/MF;
- 1.3 CF/DF ou Inscrição Estadual;
- 1.4 Localização (endereço: escritório, fábrica, filiais)
- 1.5 Telefone (s), Fax;
- 1.6 Objetivos Sociais (de acordo com o Contrato Social);
- 1.7 Datas de Constituição e Alterações;
- 1.8 Número e Data dos Registros na Junta Comercial;
- 1.9 Administração: Informar nomes, funções, endereços, qualificação e experiência profissional comprovada;
- 1.10 Valor do Capital Social (autorizado, subscrito e integralizado);
- 1.11 Estrutura do Capital Social:

SÓCIOS	VALOR	%
TOTAL		

1.12 Participação e Interligações:

RAZÃO SOCIAL	RAMO	CAPITAL SOCIAL	PARTICIPAÇÃO	
			%	PARTICIPAÇÃO

- 1.13 Atividade Econômica (código da Secretaria de Fazenda e Planejamento);
- 1.14 Bens e Serviços atualmente produzidos: Características e Usos;
- 1.15 Descrever o(s) processo(s) produtivos(s): Fluxogramas, relações de transformação (produtos intermediários, finais, subprodutos, resíduos e perdas);
- 1.16 Capacidade instalada e nível de ocupação;
- 1.17 Quantidades produzidas/serviços produzidos nos últimos 12 meses;
- 1.18 Política de distribuição e vendas;

2 - O EMPREENDIMENTO

2.1 Objetivos - indicar as razões que levaram a empresa a lançar-se no novo empreendimento, tais como: aumento na dimensão do mercado, melhoria na qualidade dos produtos, redução de custos operacionais, nova linha de produção, etc.

2.2 ASPECTOS legais - indicar as medidas que serão adotadas para o controle da poluição, devendo ser apresentados os documentos que comprovem o atendimento de exigências legais, quando for o caso.

2.3 Aspectos Mercadológicos

- 2.3.1 dos bens ou serviços: características e usos
- 2.3.2 área básica de atuação da empresa

2.3.3 situação da oferta - capacidade instalada na área de influência do empreendimento, identificando as empresas concorrentes ali localizadas; informar qual o volume e principais marca(s) de produto(s) ofertado(s) no mercado (produção local mais importação, menos exportação); informar as fontes de onde foram extraídos os dados. Deverão ser utilizadas, sempre que possível, fontes oficiais ou publicações privadas idôneas.

2.3.4 situação da demanda - finalidade e destino da produção do empreendimento; demanda potencial futura; evolução de produção; informar as fontes de onde foram extraídos os dados, devendo ser utilizadas, sempre que possível, fontes oficiais ou publicações privadas idôneas.

2.3.5 vantagens competitivas da empresa: tecnologia adotada, fonte de matéria prima e insumos (indicar qual o percentual produzido no DF), recursos humanos, qualidade do produto/serviço, preço e distribuição.

2.3.6 comercialização: relatar o esquema de comercialização a ser adotado, abordando os aspectos de infra-estrutura necessários para sua realização (sistemas de transporte, armazenagem), e a forma de penetração no(s) mercado(s).

2.4 Aspectos técnicos:

2.4.1 dimensão:

- 2.4.1.1 identificar as dimensões da área necessária ao empreendimento;
- 2.4.1.2 justificar as dimensões do projeto face aos incentivos pleiteados às perspectivas de mercado, e a capacidade gerencial e financeira da empresa;

2.4.1.3 informar a capacidade nominal da produção, no caso de incentivo creditício do empréstimo do ICMS, em relação a cada bem;

2.4.1.4 especificar os bens a serem beneficiados com o incentivo creditício do ICMS em conformidade com as normas da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH;

2.4.2 engenharia do projeto:

2.4.2.1 anexar estudo preliminar de arquitetura incluindo planta de situação, planta baixa, cortes e fachadas e memorial descritivo;

2.4.2.2 anexar fluxograma do processo produtivo, com seu detalhamento, desde a entrada da matéria-prima até a apresentação do produto final, indicação da tecnologia escolhida, produtos intermediários, resíduos e perdas. Informar se algum ciclo da produção será terceirizado.

2.4.2.3 anexar "lay-out" da área de produção, com indicação das máquinas e equipamentos em escala, área de estocagem de matéria-prima e produto final;

2.4.2.4 relação de máquinas e equipamentos inclusive especificações técnicas e capacidade produtiva instalada, informando o país, no caso de importados.

2.4.3 suprimento de matéria-prima e insumos de produção: indicar a previsão de consumo, os preços, a disponibilidade, a providência e a forma de distribuição (uniforme, sazonal, por quotas, etc.)

2.4.4 indicar em que prazo o projeto será concluído. Anexar Cronograma Físico-Financeiro.

2.4.5 investimentos programados: informar o valor das inversões totais baseado nos orçamentos apresentados (quadro 2.5):

2.5 Quadro de Usos e Fontes

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	A REALIZAR	TOTAL
USOS			
INVESTIMENTOS FIXOS			
- Terreno			
- Obras Cíveis			
- Máquinas			
- Equipamentos			
- Móveis/Utensílios			
- Instalações			
- Veículos			
- Outros			
INVESTIMENTO FINANCEIRO			
- Capital de giro			
TOTAL DE USOS			
FONTES			
- Recursos Próprios			
- Recursos de Terceiros			
TOTAL DE FONTES			

Obs: 1. Valores A REALIZAR, consid. o ano de implantação do projeto.
2. Recursos de Terceiros, subdividir de acordo com a composição dos recursos propostos e, para cada fonte de reposição dos recursos, o percentual para investimentos fixos e financeiros.

3. ANÁLISE DE RENTABILIDADE

3.1 Quadro de receitas

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	PRODUÇÃO							
	ATUAL			PROJETADA				
	PRODUTOS	UND	PREÇO UNIT	ANO I		ANO N		
			QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
TOTAL								

Obs.: 1. Regime de Operação:
- horas por dia;
- dias por ano.
2. Ano I: Considera-se o ano de implantação do Projeto.
3. Explicar como se dará o incremento da Produção em decorrência do Projeto, ano a ano.

3.2 Estrutura de custos

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	PROJETADA		
		ANO I	ANO II	ANO N
1) TOTAL CUSTOS FIXOS				
1. Mão-de-obra				
2. Honor. Diretoria				
3. Encargos Sociais				
4. Seguros Ativ. Fixo				
5. Manut. e Conserv.				
6. Outros				
7. Depreciação				
8. Amort. Gastos Dif.				

II) TOTAL CUSTOS VAR.				
1. Insumos				
2. Mão-de-obra Variável				
3. Encargos Sociais				
4. Desp. Trib. e Cont.				
5. Comissão s/venda				
6. Outros				
TOTAL CUSTOS ANUAIS				

Obs.: 1. ANO I: Considera-se o ano de implantação do projeto.
2. Apresentar memória de cálculo para cada um dos itens de custo.

3.2.1 Quadro de mão-de-obra e encargos sociais:

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ATUAL		PROJETADA			
	QTD	VALOR	ANO I		ANO N	
			QTD	VALOR	QTD	VALOR
A) Mão-de-obra fixa						
1. pessoal técnico						
2. gerentes						
3. operários						
4. escriturários						
5. Serventes						
6. Vigias						
7. outros (especificar)						
SUB-TOTAL						
8. encargos sociais						
9. diretoria						
10. encargos da diretoria						
B) Mão-de-obra variável						
1. semi-especializada						
2. não especializada						
3. outros						
SUB-TOTAL						
4. encargos sociais						

Obs.: 1. ANO I: considera-se a ano de implantação do projeto
2. Encargos Sociais: a) Diretoria - 20% do valor apurado
b) Demais - 100% do valor apurado

3.2.2 - Quadro de depreciação, manutenção/conservação e seguros;

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRICÃO	VALOR	DEPRECIACÃO		MAN/CONSERV.		SEGUROS	
		TAXA	VALOR	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR
1. obras civis							
2. instalações							
3. maq/equipamentos							
4. móveis e utensílios							
5. veiculos							
TOTAL							

Obs.: as taxas são em % a. a.

3.2.3 - quadro de impostos e contribuições:

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ALIQ.	ATUAL		ANO I		ANO N	
		BASE CALC.	VALOR	BASE CALC.	VALOR	BASE CALC.	VALOR
1. ICMS							
2. IPI							
3. ISS							
4. PIS							
5. FINSOCIAL							
6. Outros							
TOTAL							
(-) Crédito de ICMS							
(-) Crédito de IPI							
TOTAL A RECOLHER							

Obs.: Discriminar a incidência de cada imposto produto a considerar e justificar o(s) crédito (s) de ICMS e IPI quando houver.

3.2.4 - Quadro de insumos - consumo de matéria-prima e materiais secundários:

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	UND	PREÇO UNIT	ATUAL		ANO I		ANO N	
			QTD.	CUSTO	QTD.	CUSTO	QTD.	CUSTO
1. Matérias-primas								
2. Mat. secundário								
3. Embalagens								
4. Combustíveis								
5. Lubrificantes								
6. Transporte								
7. Mat. diversos								
8. Energ. elétrica								
9. Água								
TOTAL								

Obs.: Para cada item deste quadro, acrescentar tantos subitens quantos forem necessários para melhor caracterizar as necessidades de consumo da empresa.

3.3 - Capacidade de pagamento:

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ATUAL	ANO I	ANO II	ANO N
1. Receitas				
1.1 vendas				
1.2 serviços				
2. Custos Totais				
2.1 depreciação				
2.2 outros (exceto juros)				
3. Lucro (1 - 2)				
4. Juros				
4.1 sobre financ. proposto				
4.2 sobre outros financ.				
5. lucro tributário (3 - 4)				
6. imposto de renda (35% X 5)				
7. Lucro Líquido				
8. Capac. Pagamento (7 + 2.1)				
9. Reembolso				
9.1 do financ. proposto				
9.2 de outros financ.				
10. Disponibilidade				
10.1 líquido (8 - 9)				
10.2 acumulada				

Obs.: Ano I, considera-se o ano de implantação do projeto.

3.4 - Fluxos de caixa

3.4.1. do capital próprio (ou do empresário)

(MÊS/ANO) ____ / ____ R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	ATUAL	ANO I	ANO N
ENTRADAS			
- Receitas			
SAÍDAS			
- Investimentos			
- Custo Total (apenas saídas reais)			
- Imp. de renda (incluir 35% juros do financiamento).			
SALDO			

Obs.: calcular a taxa interna de retorno (TIR), e determinar o "pay-back".

3.5 - Calcular

3.5.1 - Prazo de Retorno do Investimento;

3.5.2 - Lucratividade;

3.5.3 - Rentabilidade.

3.5.4 - Ponto de Equilíbrio, para a empresa. Análise da variação dos custos unitários de produção em função de diferentes níveis quantitativos de produção.

4. GARANTIAS (Relacionar)

5. CONCLUSÃO(ÕES) DO(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

6. NOME, ASSINATURA E Nº DE REGISTRO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

7. NOME, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, LOCAL E DATA

A N E X O S

1. Certificado de Regularidade de Situação-CRS, perante o FGTS;
2. Certidão Negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
3. Certidão de Quitação de Tributos Federais, junto ao Departamento da Receita Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Distrito Federal, da empresa, do titular e dos seus sócios ou responsáveis, emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento;
5. Nada consta da empresa e sócios, emitido pelo agente financeiro do PRODECON/DF (BRB - SBS Ed. Brasília, 13º andar - NUCAD)

RESOLUÇÃO Nº 222-CDE/DF, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997

Altera a Resolução nº 28 96-CDE/DF, de 29 de maio de 1996.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista votação ocorrida em sua 78ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1997, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 29/96-CDE/DF, de 29 de maio de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º....."

Parágrafo único. Fica aprovado novo modelo da PLACA DO PRODECON/DF - Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, conforme anexo".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de setembro de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, EVANDRO KALUME PIRES, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, CARLOS ALBERTO ALTINO, FLÁVIO AUGUSTO D'ÁRAUJO COUTO, JOAQUIM PEREIRA BORGES, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, LUIZ PHILIPPE TORELLY, FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS, MÁRIO TINOCO DA SILVA, PAULO DE OLIVEIRA POLEZE, JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO. Homologo a presente Resolução nos termos da art. 17, do Decreto nº 14. 067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

LEI Nº 1.714, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Filippelli)

Institui o Programa de Gestão das Empresas Estatais do Distrito Federal - PROGE, estabelece as diretrizes gerais para aplicação do contrato de gestão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão das Empresas Estatais do Distrito Federal - PROGE, com o objetivo de promover a eficiência da empresa estatal no atendimento aos interesses dos usuários, em especial quanto a custos, qualidade e continuidade dos serviços prestados.

Parágrafo único. Consideram-se empresas estatais, para os fins desta Lei, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, inclusive suas subsidiárias e controladas, as fundações e demais entidades sob controle direto ou indireto do Distrito Federal.

Art. 2º O PROGE será constituído por um conjunto de diretrizes destinadas a:

I - compatibilizar a gestão das empresas estatais com:

- as políticas econômicas e sociais pertinentes, definidas pelo Governo do Distrito Federal e pelo Governo Federal;
- o planejamento do Distrito Federal;
- os interesses da comunidade;

II - promover a modernização, a eficiência e a eficácia das empresas estatais;

III - incentivar:

- a participação e a co-responsabilidade dos servidores e empregados na gestão das empresas estatais;
- a autonomia gerencial necessária à consecução dos objetivos mencionados nos incisos anteriores.

Art. 3º O PROGE será operacionalizado pelas empresas estatais do Distrito Federal sob a supervisão do Conselho de Gestão das Empresas Estatais - CGE - a que se referem os arts. 4º e 5º desta Lei.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Governo do Distrito Federal, o Conselho de Gestão das Empresas Estatais - CGE, composto por representantes do Governo do Distrito Federal, das empresas estatais envolvidas, do Conselho de Defesa do Consumidor de que trata o art. 20 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica, de segmentos organizados da sociedade e de entidades de classe.

Art. 5º Compete ao Conselho de Gestão das Empresas Estatais:

I - fixar as diretrizes do PROGE;

II - elaborar o regimento interno;

III - aprovar as propostas das empresas estatais referentes a:

- preços e tarifas públicas;
- admissão de pessoal;
- despesas de pessoal, inclusive as relativas a serviços de terceiros;
- elaboração, execução e revisão orçamentárias;
- contratação de operações de crédito ou de arrendamento mercantil, inclusive refinanciamentos;
- demais assuntos que afetem a política econômica;

IV - aprovar e supervisionar o cumprimento dos contratos de gestão das empresas estatais a que se referem os arts. 6º e 7º desta Lei;

V - acompanhar o desempenho das empresas estatais.

Art. 6º As empresas estatais poderão submeter ao Conselho de Gestão das Empresas Estatais propostas de contratos individuais de gestão, no âmbito do PROGE, que estabeleçam metas de desempenho e definam responsabilidades, bem como assegurem a autonomia necessária ao alcance dos resultados estabelecidos.

§ 1º Os contratos de gestão que estipulem os compromissos reciprocamente assumidos entre o Governo do Distrito Federal e a empresa estatal conterão cláusulas especificando:

I - objetivos;

II - metas;

III - indicadores de produtividade;

IV - prazos para a consecução das metas estabelecidas e para a vigência dos contratos;

V - critérios de avaliação de desempenho;

VI - condições para revisão, renovação, suspensão e rescisão;

VII - penalidades aos administradores que descumprirem as resoluções do Conselho de Gestão das Empresas Estatais ou as cláusulas contratuais.

§ 2º As empresas estatais que vierem a celebrar contratos de gestão com o Governo do Distrito Federal ficarão isentas do sistema de autorização prévia previsto no art. 5º, III, desta Lei.

Art. 7º A empresa estatal, ao firmar o contrato de gestão, obriga-se a cumprir fielmente a missão que lhe for atribuída, especialmente em relação ao seguinte:

I - prestar atendimento a clientes, acionistas e quotistas com profissionalismo e serviços de boa qualidade;

II - consolidar a imagem de empresa eficiente, eficaz e integralmente comprometida com o propósito de bem servir à comunidade;

III - garantir a disponibilidade dos bens e serviços objeto de sua missão, com a qualidade e na quantidade requeridas pelos usuários;

IV - promover programas permanentes de melhoria da qualidade dos serviços;

V - promover, nos respectivos segmentos de mercado e na comunidade usuária de seus serviços, programas educativos que objetivem:

a) combater o desperdício;

b) incentivar a utilização racional dos bens, serviços e equipamentos públicos;

c) promover a segurança do cidadão, alertando quanto ao risco de acidentes;

VI - fixar preços e tarifas justas, de acordo com os parâmetros de mercado;

VII - buscar a eficiência empresarial, mediante racionalização dos custos internos e do aumento da rentabilidade, de acordo com as exigências da sociedade, dos acionistas ou quotistas e do poder concedente, observando:

a) equilíbrio econômico-financeiro das atividades;

b) nível de endividamento compatível;

c) despesas de pessoal limitadas a percentual do faturamento;

d) racionalização do trabalho, com ênfase nos ganhos de produtividade;

VIII - proporcionar meios eficientes de motivar seu quadro de pessoal a atingir os ganhos de produtividade planejados;

IX - combater todas as formas de corrupção e de fraude, bem como punir os responsáveis por esses delitos;

X - realizar periodicamente avaliação do desempenho referente ao cumprimento das metas preestabelecidas em seu planejamento empresarial e das que constem do contrato de gestão;

XI - submeter periodicamente ao Conselho de Gestão das Empresas Estatais as avaliações e os resultados obtidos, com parecer do Conselho de Administração.

Art. 8º Durante a vigência do contrato de gestão, o Governo do Distrito Federal compromete-se, perante as empresas contratantes, a:

I - conferir-lhes autonomia de gestão dos recursos humanos, materiais, técnico-operacionais e financeiros;

II - zelar para que os recursos e as disponibilidades de caixa dessas empresas, quando depositados e movimentados de conformidade com o art. 144, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, sejam remunerados de acordo com os índices e condições do mercado;

III - co-responsabilizar-se pelos débitos com elas contraídos por órgãos da administração direta e indireta;

IV - efetuar aportes de capital nas empresas para aplicação em investimentos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal.

Art. 9º Sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias, compete aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal das empresas estatais zelar pelo cumprimento das resoluções do Conselho de Gestão das Empresas Estatais e dos contratos de gestão.

Art. 10. Para os fins desta Lei, as empresas promoverão as necessárias alterações em seus estatutos sociais.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.713, DE 3 DE SETEMBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Faculta a administração das quadras residenciais do Plano Piloto por prefeituras comunitárias ou associações de moradores e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º As quadras residenciais do Plano Piloto da Asa Norte e da Asa Sul de Brasília, identificadas pela numeração iniciada por cem, duzentos, trezentos, quatrocentos e setecentos, poderão ser administradas por prefeituras comunitárias ou associações de moradores legalmente constituídas, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º Fica facultada a transferência para a responsabilidade das entidades a que se refere o art. 1º dos serviços de:

I - limpeza e jardinagem das vias internas, áreas comuns, inclusive áreas verdes;

II - coleta seletiva de lixo;

III - segurança complementar patrimonial e dos moradores;

IV - representação coletiva dos moradores perante órgãos e entidades públicas.

§ 1º A taxa de limpeza pública relativa às unidades habitacionais das quadras que optarem por administração própria fica reduzida a cinquenta por cento, a partir do ano subsequente ao da comunicação da opção ao poder público.

§ 2º As administrações das quadras poderão comercializar o lixo coletado com empresas de reciclagem devidamente credenciadas pelo poder público.

Art. 3º O plano urbanístico das quadras, em vigor à data da publicação desta Lei, não poderá ser modificado em suas características básicas.

§ 1º Fica vedada a apresentação de proposta que vise à alteração de gabarito ou ao aumento do número de projeções previstas no plano urbanístico local.

§ 2º As propostas de modificação de vias de circulação interna ou de áreas verdes, apresentadas pela administração da quadra, deverão ser referendadas por assembleia geral dos moradores, na forma prevista no estatuto.

§ 3º As áreas de estacionamento interno das quadras poderão ser ampliadas desde que assegurada a taxa mínima de área verde, mediante proposta a ser aprovada pelo Poder Executivo, que as delimitará.

§ 4º A aprovação das modificações de que tratam os §§ 2º e 3º fica condicionada a parecer prévio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

Art. 4º Poderão ser fixados, nos limites externos das áreas das quadras ou conjuntos, obstáculos que dificultem a entrada e a saída de veículos e que não prejudiquem nem coloquem em risco o livre acesso de pessoas.

Parágrafo único. Fica vedada a construção de cercas ou similares, mesmo que cerca verde.

Art. 5º A contratação de serviço complementar de segurança, vigilância ou sistema similar pela administração das quadras fica condicionada à aprovação de proposta detalhada a ser apresentada à Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único. O sistema de segurança de que trata o caput poderá prever controle de entrada e saída de veículos da quadra, sem comprometer o direito de ir e vir dos cidadãos.

Art. 6º As prefeituras comunitárias ou as associações de moradores legalmente constituídas poderão cobrar taxas de manutenção e conservação aos proprietários de unidades habitacionais das quadras por elas administradas.

§ 1º A fixação das taxas e sua destinação serão objeto de decisão em assembleia geral, com o quorum previsto nos respectivos estatutos.

§ 2º As decisões da assembleia, tomadas em cada caso pelo quorum que o estatuto da administração fixar, tornam-se obrigatórias a todos os proprietários das unidades habitacionais da respectiva quadra.

§ 3º O Poder Executivo reservará e delimitará áreas nas quadras para a construção de sede das prefeituras comunitárias ou associações de moradores de que trata esta Lei.

Art. 7º Reverterão às administrações das respectivas quadras cinquenta por cento do valor das taxas cobradas pelo poder público por ocupação de áreas públicas.

Art. 8º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e outros ajustes com as prefeituras comunitárias ou associações de moradores legalmente constituídas para a realização de serviços públicos de forma descentralizada.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de setembro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

Brasília, 13 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.715, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renao Rainha)

Dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas de praças públicas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As áreas ociosas de praças públicas receberão urbanização e aparelhamento próprio à prática de atividades desportivas.

Parágrafo único. A utilização das áreas de que trata o caput será precedida de estudos de viabilidade técnica.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.716, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Renato Rainha)

Dispõe sobre a criação e a fixação do conjunto residencial que menciona na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e fixado no local em que se encontra o Conjunto Residencial Privê de Ceilândia, também conhecido por Conjunto Residencial Lucena Roriz, localizado próximo do Setor "O", ao norte da BR 070, na Gleba 3 do Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Parágrafo único. A implantação do Setor Habitacional Lucena Roriz será precedida de estudo de impacto ambiental e do respectivo relatório - EIA/RIMA - e atenderá ao disposto na Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997.

Art. 2º O Poder Executivo elaborará, no prazo de cento e vinte dias, plano urbanístico da área onde está implantado o conjunto habitacional de que trata esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a entrega do documento de propriedade aos atuais moradores que à época da publicação desta Lei ocupem lotes no conjunto residencial, no prazo de sessenta dias do zoneamento da área de proteção ambiental - APA - da bacia do rio Descoberto.

Art. 4º A população do local, por plebiscito a ser organizado pela Administração Regional de Ceilândia, manifestar-se-á sobre o nome do setor habitacional de que trata esta Lei.

Art. 5º O setor habitacional criado por esta Lei será incluído no plano diretor de Ceilândia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.717, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Dispõe sobre a transformação do tráfego da Avenida SAMDU e da Avenida Comercial da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam a Avenida SAMDU e a Avenida Comercial de Taguatinga transformadas em vias de tráfego de mão única; o fluxo da Avenida SAMDU terá o sentido sul-norte e o da Avenida Comercial o sentido norte-sul, com faixa de contrafluxo no sentido sul-norte, exclusiva para ônibus.

Parágrafo único. A transformação viária de que trata este artigo será aprovada pela população de Taguatinga, na forma de plebiscito ou de consulta popular.

Art. 2º O poder público elaborará os estudos técnicos e executará as obras necessárias para adequar as avenidas ao que dispõe esta Lei, bem como promoverá ampla campanha de divulgação à população das alterações realizadas.

Art. 3º A implementação desta Lei fica condicionada à consignação de dotações na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo, pelo órgão competente, regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.718, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Luiz Estevão)

Dispõe sobre o sentido viário da W2 Sul da Região Administrativa de Brasília - RA I.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O sentido viário da W2 Sul, no Setor Comercial Residencial Sul, Região Administrativa de Brasília - RA I, será norte-sul.

Art. 2º As adequações da malha viária necessárias à implantação da medida serão elaboradas pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano - IPDF - em conjunto com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN.

Art. 3º O DETRAN juntamente com a Companhia Urbanizadora do Distrito Federal - NOVACAP - serão responsáveis pela execução e implementação do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.719, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 1.002, de 2 de janeiro de 1996, que "cria a área de relevante interesse ecológico denominada Parque Juscelino Kubitschek".

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.002, de 2 de janeiro de 1996, fica acrescido do § 2º e tem renumerado como § 1º o parágrafo único, da forma que segue:

"Art. 2º

"§ 1º

"§ 2º Na delimitação da ARIE de que trata esta Lei, serão excluídas as áreas abrangidas pelas Chácaras 25 e 26 da Região Administrativa de Samambaia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.720, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Filippelli)

Dispõe sobre a regularização da posse e do título de domínio e propriedade dos lotes localizados na Quadra 34 da Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal, por intermédio de seus órgãos competentes, regularizará a posse e concederá o título de domínio e propriedade aos ocupantes dos lotes localizados na Quadra 34 da Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

Art. 2º Terão direito à regularização e à titulação dos lotes de que trata esta Lei aqueles que comprovarem:

I - não ser proprietários ou promitentes compradores de imóvel urbano comercial no Distrito Federal;

II - ocupar o lote há, pelo menos, cinco anos.

Art. 3º Para efetivar a titulação de que trata o art. 1º, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - promoverá a regularização fundiária e o registro imobiliário da Quadra 34 da Região Administrativa do Paranoá, no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.721, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Dá a denominação "Avenida dos Pioneiros" à via que especifica, localizada na Região Administrativa do Gama - RA II.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida dos Pioneiros" a via denominada SCS, que limita o Setor Central, à altura das Quadras 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Setor Oeste e das Quadras 32, 36, 42 e 43 do Setor Leste, com o Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI Nº 1.722, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Dispõe sobre a implantação de faixas para travessia de pedestres ao longo dos Eixos Rodoviários Norte e Sul, na Região Administrativa I - Brasília.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, pelo órgão competente, obrigado a implantar faixas para travessia de pedestres ao longo dos Eixos Rodoviários Norte e Sul, na Região Administrativa I - Brasília.

Art. 2º Nos horários de pico, policiais militares ou agentes de trânsito deverão posicionar-se junto às referidas faixas para controle do fluxo do tráfego.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º O Poder Executivo fará constar do projeto de lei orçamentária anual recursos para a implementação do que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Desmembra lote da EQSW 101-102 do Setor Sudoeste da Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI - e altera sua destinação.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica desmembrada do lote situado na EQSW 101-102 do Setor Sudoeste, Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, área de três mil metros quadrados que constituirá lote específico destinado à Mitra Arquidiocesana de Brasília.
- Parágrafo único. A área desmembrada por esta Lei Complementar fica destinada a uso institucional, para atividade cultural, do tipo templo religioso.
- Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, efetuará as alterações na delimitação do lote remanescente e do lote desmembrado da EQSW 101-102.
- Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências cabíveis para efetivar a transferência do lote desmembrado à Mitra Arquidiocesana de Brasília.
- Art. 4º O Poder Executivo destinará áreas equivalentes no Setor Sudoeste para templos religiosos de outras crenças, mediante manifestação da população do local.
- Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Desafeta área do Cruzeiro Velho na Região Administrativa XI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, obedecido o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a área de quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados, localizada entre a Igreja Assembléia de Deus, a Via RE 1 e a unidade do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, que passa a integrar a Área Especial nº 1 da Quadra 7 do Cruzeiro Velho, administrativa XI.
- O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, tomará as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
- Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997
(Autor do Projeto: Deputados Distritais Wasny de Roure e Renato Rainha)

Autoriza o Poder Executivo a alterar o loteamento de áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21 da QNG, Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o loteamento das áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21 da Quadra G Norte do Setor QNG da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.
- Art. 2º A alteração de que trata esta Lei deverá:
 - I - rever a estrutura viária e de trânsito de pedestres nas áreas circunvizinhas da Área Especial nº 21, definindo as categorias das vias e dando-lhes tratamento adequado de geometria viária;
 - II - rever as áreas públicas no entorno imediato da Área Especial nº 21, garantindo a segurança dos condôminos moradores na Área Especial nº 21, dos pedestres e veículos que circulam nas imediações;
 - III - alterar as normas de ocupação e uso do solo da Área Especial nº 21, permitindo o fechamento das fachadas.
- Art. 3º Caberá ao condomínio a administração da área cercada, que funcionará em regime de condomínio.
- Art. 4º O condomínio participará na execução das ações definidas nesta Lei.
- Parágrafo único. Nenhuma alteração do loteamento será executada sem a aprovação expressa dos condôminos moradores na Área Especial nº 21 da QNG.
- Art. 5º O Poder Executivo encaminhará as alterações do parcelamento e das normas de ocupação e uso do solo, no que couber, à apreciação da Câmara Legislativa, após aprovação por audiência pública, nos termos da legislação pertinente.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I e III (letra d), § 1º artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto de implantação de estacionamento para táxis e abrigo para taxistas, no Setor Hoteleiro Sul - SHS, na Quadra "BS", Plano Piloto, RA-I, consubstanciado no MDE 064/07, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	141.003.103/96
DECISÕES:	
DATAS:	
DECRETOS:	17545
DATAS:	22.07.96
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a implantação de estacionamento para táxis e abrigo para taxistas, na Quadra "BS" do Setor Hoteleiro Sul, Plano Piloto, RA-I. Este projeto consubstancia-se neste MDE 064/97, e modifica a SHS PR 2/6, registrada em cartório.

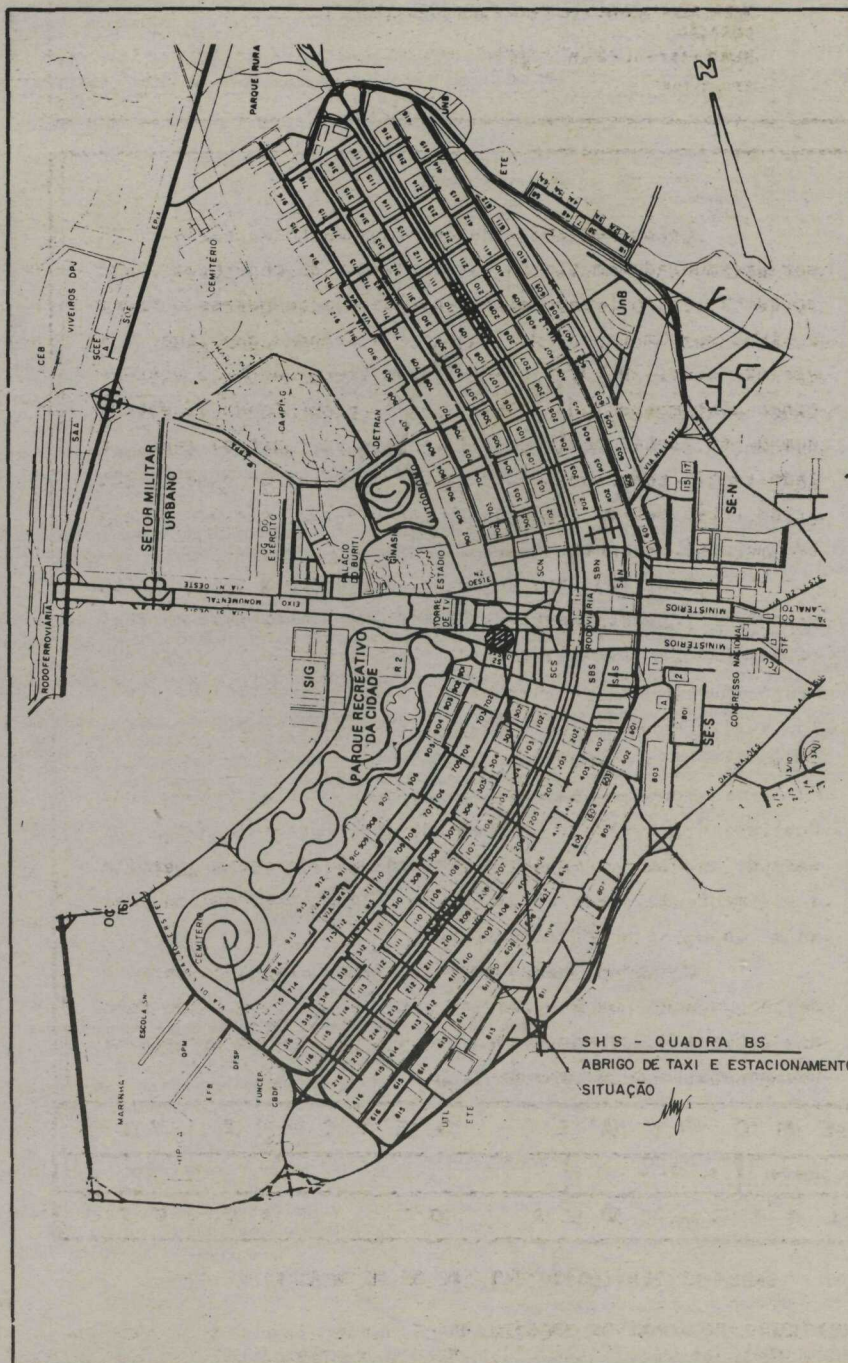
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

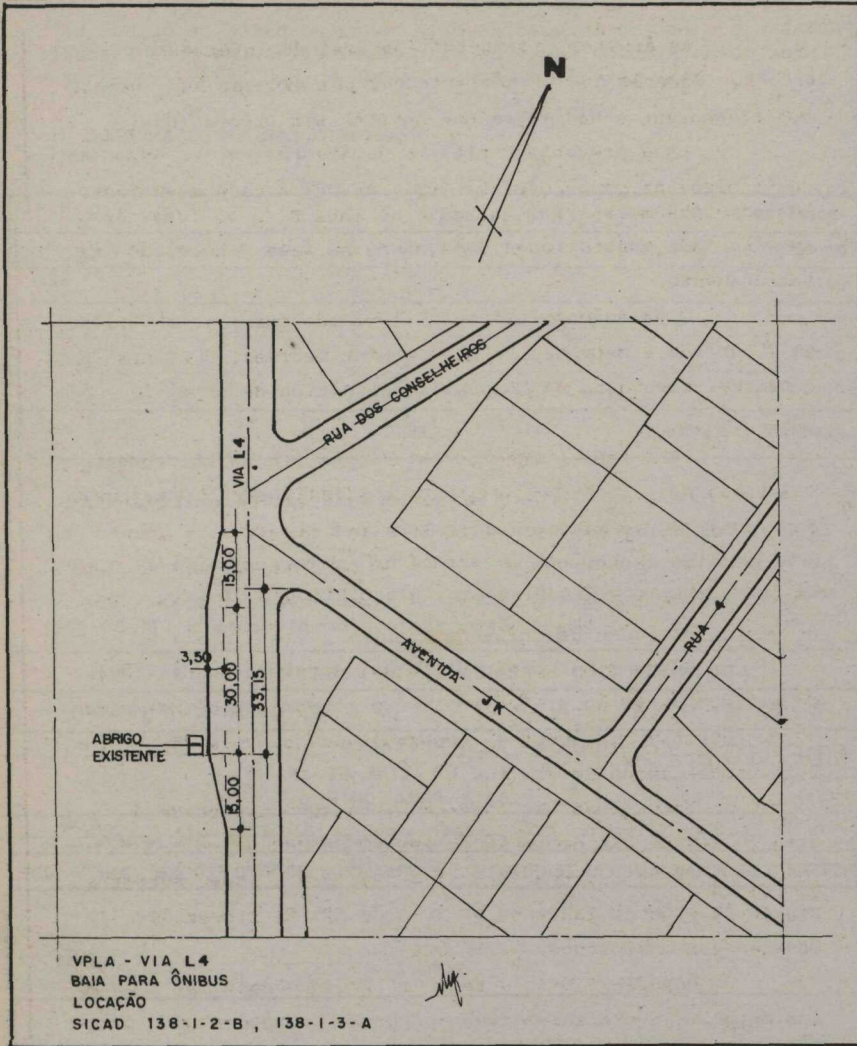
MDE- 064/97 SHS - SETOR HOTELEIRO SUL
QUADRA BS
ÁREA PARA ABRIGO DE TÁXI E ESTACIONAMENTO

FOLHA: 01/05	DATA: 24/09/97	PROJETO: W. Marcio MARCHIO	CONFERE: CHEFE SEPT - GABY	VISTO: DIRETOR DREAP - OSVALDO
--------------	----------------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF



SHS - QUADRA BS
ABRIGO DE TAXI E ESTACIONAMENTO
SITUAÇÃO



PROCESSOS:	030.009.687/88	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23.07.96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

O presente projeto, composto deste Memorial Descritivo - MDE 87/97, foi elaborado para reformular o estacionamento público entre os lotes A-B e C-D-E, na Entre - Quadras 709/909 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul-SEPS, Plano Piloto, RA-I.

O MDE 87/97 modifica a planta SEP Sul PR 4/1, registrada em cartório, no que se refere a área do estacionamento.

Este MDE 87/97 será complementado pelos projetos planimétrico, altimétrico e de drenagem.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE- 87/97	SEPS- SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA SUL EQ - ENTRE-QUADRAS 709/909 ESTACIONAMENTO PÚBLICO		
FOLHA: 01 / 06			
DATA: 24/09/97	PROJETO: GAB Y	CONFERE: GAB Y	VISTO: DIRETOR DREAEP - OSVALDO
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF / GDF			

A baia objeto deste MDF, será com piso de asfalto, para embarque e desembarque de passageiros, na Via L4 nas proximidades da Avenida JK e Rua dos Conselheiros, com capacidade de estocagem de 03 (três) ônibus. Esta baia terá 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) de largura por 60,00m (sessenta metros), sendo 15,00m (quinze metros) para o "taper" de desaceleração e outros 15,00m (quinze metros) para aceleração, restando 30,00m (trinta metros) para o trecho reto.

Para definir a locação foi considerada a medida de 33,15m (trinta e três metros e quinze centímetros) do início da faixa de aceleração até o meio-fio da esquina da Av. JK, de acordo com a fl.03 deste MDE.

Não há interferências das redes das Concessionárias CAMSB e CER, e NOVACAP.

Quanto à rede da Telebrasil, apesar da interferência, os serviços poderão ser executados desde que preservada a integridade da mesma, que passa a 0,30m (trinta centímetros) de profundidade.

Quaisquer danos às redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

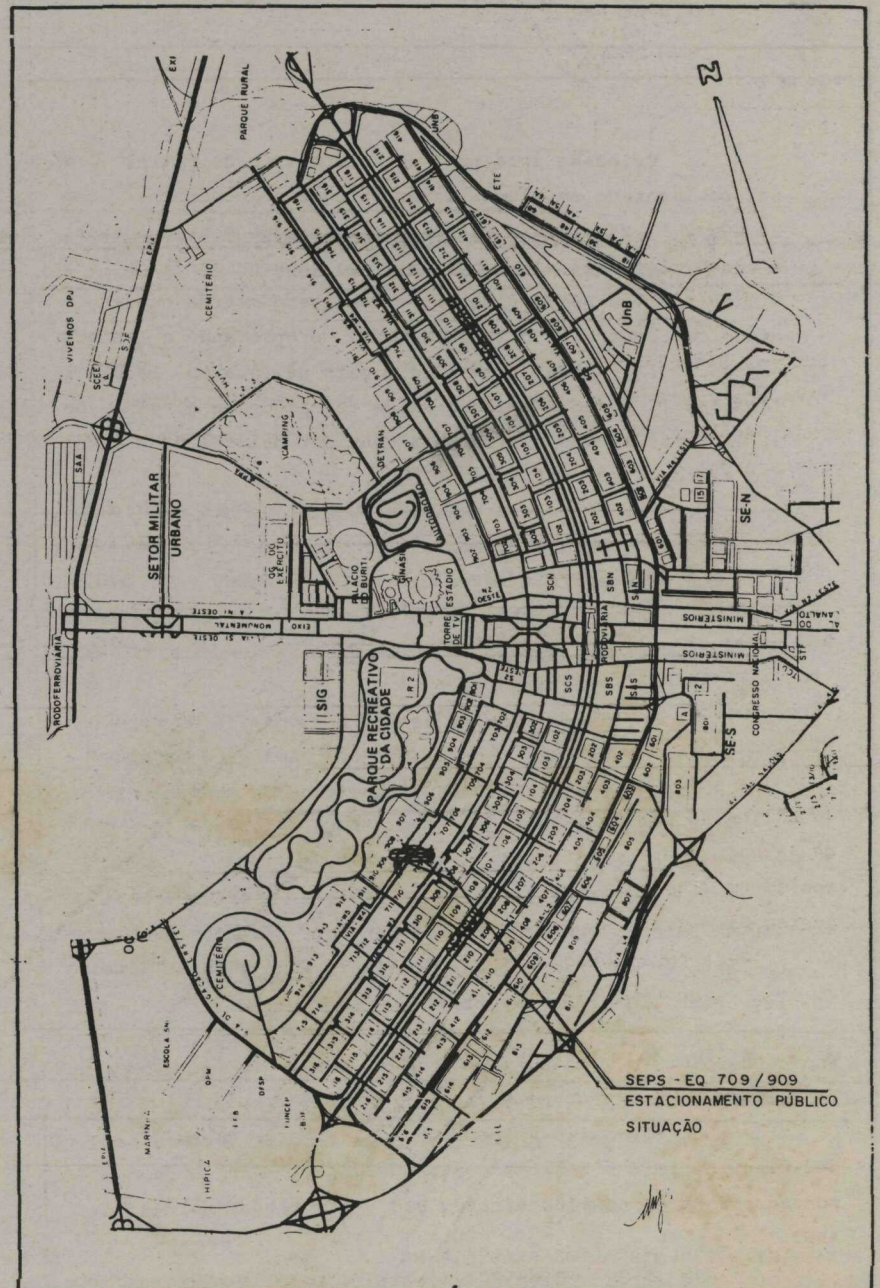
MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: 102 / 97	FL. 03 / 03
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

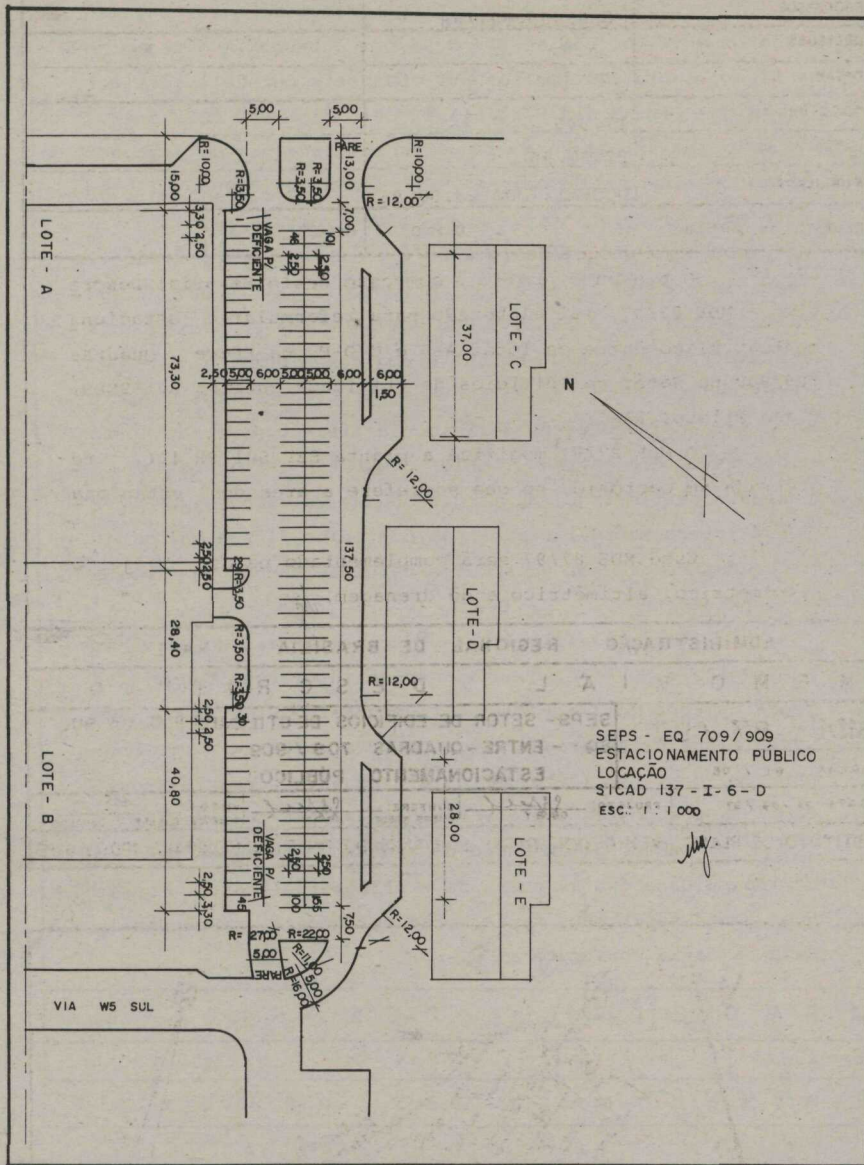
ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, letra d, § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto de implantação de um estacionamento público na Entre Quadra Sul - EQS 709/909 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública - SEPS, no Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 87/97, em anexo.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE





As árvores existentes, na área de intervenção do projeto, deverão ser transplantadas, com exceção às espécies Flamboyant e Pau-Terra que deverão ser preservadas.

Está previsto o plantio de árvores da espécie Pau-d'óleo, na proporção: 01 (uma) árvore a cada duas vagas, ao longo dos meios-fios defronte ao lote B, e 01 (uma) árvore para cada quatro vagas demarcadas na área central do estacionamento.

O estacionamento será iluminado por postes duplos de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de altura e conforme orientação da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Para implantação do estacionamento, estão previstos trabalhos de terraplanagem, compatibilizando a topografia local com as vias adjacentes a seus acessos.

De acordo com as consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e à NOVACAP, existem interferências com as seguintes redes de infra-estrutura.

CAESB - As redes coletoras, localizadas na área de tráfego de veículo, deverá ter um recobrimento mínimo de 0,90m (noventa centímetros), e ser usados tampões de ferro fundido nos poços de visitas.

Na ocasião das obras, deverá ser contactada a área de manutenção de redes de esgoto da CAESB.

CEB - Existem interferências com a rede subterrânea de BT e cabos lançados ao solo de IP. Os postes de IP deverão ser deslocados.

NOVACAP - Existe rede com profundidade de 1,00m (um metro). Deverá ser evitado o uso de equipamentos pesados e mantido um recobrimento mínimo de 0,60m (sessenta centímetros) da rede existente no local. Caso contrário, deverá ser feito o remanejamento da mesma.

Alertamos para que seja preservada a integridade das redes de infra-estrutura urbana. Quaisquer danos serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE: 87 / 97	FL: 06 / 06
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item III, letra d, § 1º, artigo 1º do Decreto 17.545 de 22 de julho de 1996, resolve:

APROVAR o projeto de implantação de um estacionamento público na Entre Quadra Sul - EQS 708/908 do Setor de Edifícios de Utilidade Pública SEPS, no Plano Piloto - RA-I, consubstanciado no MDE 88/97, em anexo

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSOS:	030.009.687/88	
DECISÕES:		
DATAS:		
DECRETOS:	17.545	
DATAS:	22.07.96	
PUBLICAÇÃO:	DODF 141 de 23/07/96	
REGISTRO NO CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA:

Este projeto foi elaborado para definir a implantação de estacionamento público no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Sul - SEP-Sul Entre-Quadras 708/908, Plano Piloto, Ra-I, e consubstancia-se neste MDE 88/97 e modifica as plantas SEP Sul PR 3/1 e SEP Sul PR 4/1, ambas registradas em cartório, e complementa o PLN 108/96.

Elaborado com base em estudos preliminares do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF-IPDF, e levantamentos cadastrais, realizados por esse citado Instituto e pela DREAEP-RA-I, chegou-se à proposta consubstanciada no presente projeto de estacionamento público.

Locado entre os lotes A e B, e os lotes C, D e E da EQ 709/909 do SEPS, deverá contar com os seguintes elementos: entradas e saídas independentes, de larguras iguais a 5,00m (cinco metros), nas suas extremidades nordeste e sudoeste; 153 vagas de 2,50m X 5,00m (dois metros e cinquenta centímetros por cinco metros) cada e 02 vagas de 3,30m X 5,00m (três metros e trinta centímetros por cinco metros) cada, dispostas em ângulo de 90º em relação à via de circulação veicular interna, cuja largura é de 6,00m (seis metros); 02 (duas) baias para carga e descarga, de 6,00m (seis metros) de largura cada, separadas da circulação veicular por ilhas com 1,00m (um metro) de largura, em concreto desempenado com juntas de madeira a cada metro, e meios-fios de concreto.

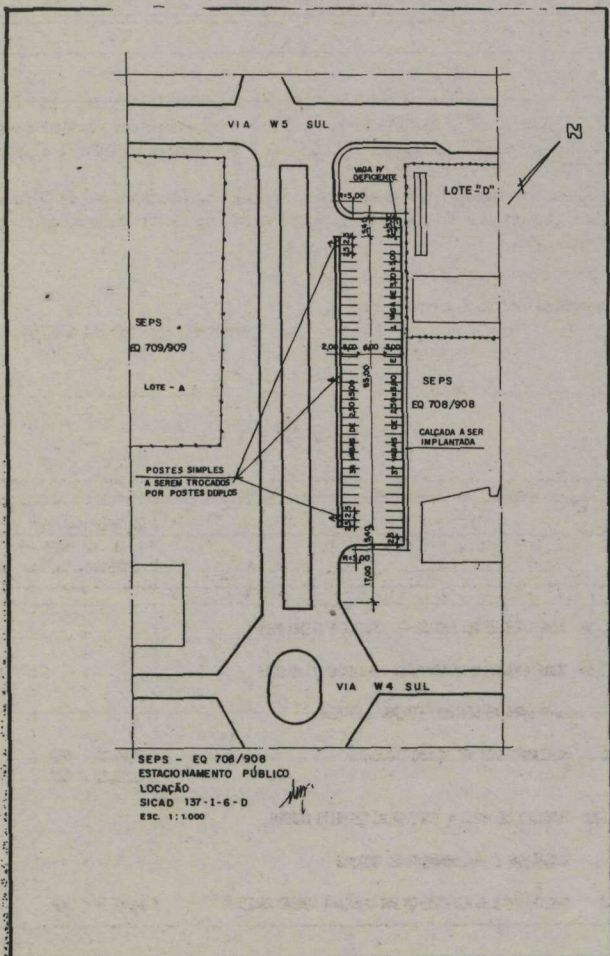
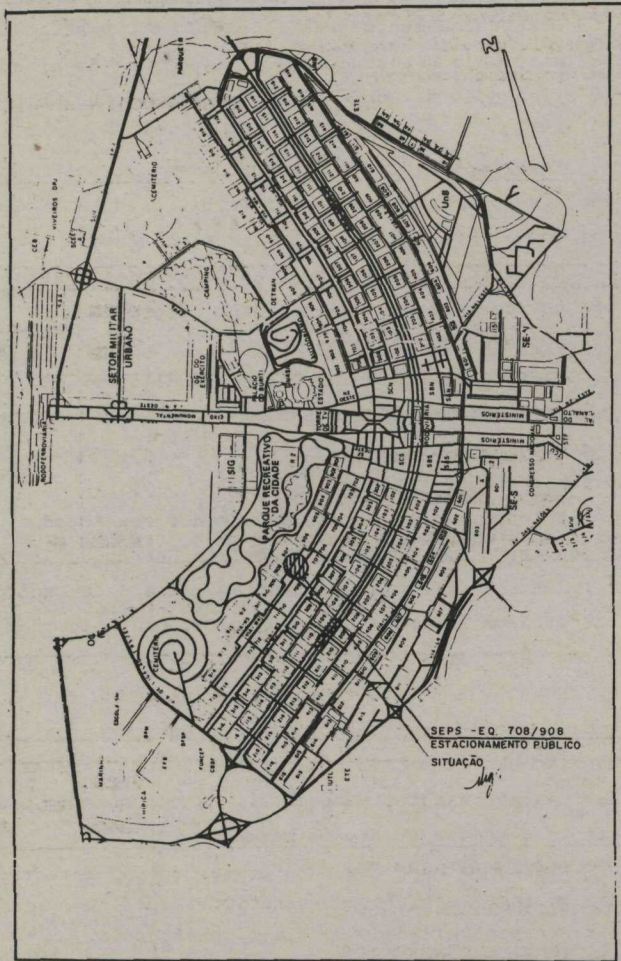
A pavimentação deste estacionamento será em blocos de concreto intertravados, com meios-fios de concreto.

Ao longo dos meios-fios, está prevista a implantação de calçadas com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de largura e juntas de madeira a cada metro e meio.

Na travessias de pedestres e junto às vagas para deficientes físicos serão executadas rampas, para pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme as normas da ABNT.

Nas saídas do estacionamento serão colocadas placas de sinalização vertical e sinalização horizontal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA - RA-I			
MEMORIAL DESCRITIVO			
MDE - 88/97	SEPS-SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA SUL ENTRE-QUADRAS 708/908 ESTACIONAMENTO PÚBLICO		
FOLHA: 01/05			
DATA: 24/09/97	PROJETO: <i>Marcio</i>	CONFERE: <i>Chefe SEPT - IGA BY</i>	VISTO: <i>OSVALDO</i>
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/ GDF			



Criou-se área para estacionamento, a ser pavimentado em asfalto, com 95,80m X 16,00m (noventa e cinco metros e oitenta centímetros por dezesseis metros), contígua à via que liga a Via W4 à Via W5 Sul, distando dois metros do meio-fio existente ao longo da referida via de ligação, formando ilha que deverá ser arborizada, e 17,00m (dezesete metros) do início da mesma (face voltada para a Via W4), conforme croqui de locação à folha 03, propiciando 72 (setenta e duas) vagas à 90º (noventa graus), sendo 71 (setenta e uma) com 2,50m X 5,00m (dois metros e cinquenta centímetros por cinco metros) e uma com 3,30m X 5,00m (três metros e trinta centímetros por cinco metros), exclusiva para portadores de deficiência física. O citado estacionamento terá entrada e saída com 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de largura cada, raios de giro com 5,00m (cinco metros) e ao longo dos meios-fios a serem implantados deverá ser construída calçada, dando continuidade à existente.

Foram consultadas as Concessionárias de Serviços Públicos e a NOVACAP, constatando-se interferência com as redes de água (prof.= 1,20m) e iluminação pública (prof.=0,40m), sendo ainda necessária a troca de três postes de iluminação pública, de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), simples, por postes duplos, conforme planta de locação.

Quando da execução do projeto, alertamos para o devido cuidado com as redes de serviços públicos; quaisquer danos às citadas redes serão de inteira responsabilidade da firma construtora.

MEMORIAL DESCRITIVO	
MDE: 88 / 97	FL: 05 / 05
ALTERAÇÕES DE PROJETO	

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta do processo nº 133.000.606/97, resolve:

Prorrogar até o dia 21 de outubro de 1997, o prazo de entrega do material constante da N.E. nº 00391/97, emitida a favor da firma RT-ROUPAS PARA TRABALHO LTDA.

Dê-se ciência ao interessado.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e conforme determina a Lei 1.172, de 24 de julho de 1996, regulamenta da pelo Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997, artigo 37, resolve tornar público o material apreendido do depósito desta RA, para que os proprietários interessados num prazo de 30 (trinta) dias apresentem os documentos fiscais para sua retirada.

TERMO DE APREENSÃO Nº 000147.

740(setescentas e quarenta) telhas de barro cozido estilo colonial.

OSVALDO DALVI

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 16 de outubro de 1997

PROCESSO Nº : 13600616/97
INTERESSADO: SIMÃO & SIMÃO LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma: SIMÃO & SIMÃO LTDA, multa no valor de R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos), referente ao atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega dos materiais especificados na Nota de Empenho nº 179/97, com data de entrega dos mesmos em 29.08.97.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n.º 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
 PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Tomada de Contas Especial apurarem responsabilidades referente ao processo n.º 134.000.906/97, instituída pela Ordem de Serviço de 19.09.97, publicada no DODF n.º 183, de 23.09.97, página 7593.

ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO NO: 00031.000340/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00638/97-DEPEM, no valor de R\$19.460,00(dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais), em favor de CARLOS MÁRCIO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: RECLAMAGEM PARA AGENTES DE FISCALIZAÇÃO. código do Projeto: FAT n.º 014.02.0002/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

PROCESSO NO: 00031.000341/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00636/97-DEPEM, no valor de R\$2.872,00(dois mil, oitocentos setenta e dois reais), em favor de HUMBERTO PEREIRA DE MATOS E OUTROS para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: EXCEL 7.0, código do Projeto: FAT n.º 019.00.0001/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

PROCESSO NO: 00031.000342/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00637/97-DEPEM, no valor de R\$2.320,00(dois mil, trezentos e vinte reais), em favor de SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES D'OLIVEIRA E OUTROS para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: PRODUÇÃO, PLANTIO DE MUDAS E HORTICULTURA. código do Projeto: FAT n.º 002.06.0001/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

PROCESSO NO: 00031.000345/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00648/97-DEPEM, no valor de R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais), em favor de GILBERTO VIEIRA RIOS E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE MICROINFORMÁTICA, código do Projeto: FAT n.º 006.00.0008/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

PROCESSO NO: 00031.000346/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00651/97-DEPEM, no valor de R\$ 5.888,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais), em favor de MARIA CANDIDA BUENO REZENDE E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: WINDOWS NT-SEVER, código do Projeto: FAT n.º 003.01.0002/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

PROCESSO NO: 00031.000351/97
 INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da referida Lei; Conforme Nota de Empenho n. 00649/97-DEPEM, no valor de R\$ 15.808,00 (quinze mil, oitocentos e oito reais), em favor de HELEN DE FREITAS LEAL E OUTROS, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do CURSO: EXCELENCIA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, código do Projeto: FAT n.º 014.02.0001/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para providências complementares

ADEMAR KYTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 634, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.008.516/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Fazenda e Planejamento, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	004	10.000	10.000
00952/001	-200080			TOTAL	10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				10.000
030070021.2010	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
030070021.2010.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	10.000	10.000
00952/002	-200081			TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 635, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs. 190.000.419/97 e 193.000.180/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				129.630
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				114.630
110650363.1213	ECOTURISMO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO				114.630
110650363.1213.0001	REGULAMENTACAO DO TURISMO ECOLOGICO	34.90.30	002	79.190	
		45.90.51	002	35.440	114.630
(150201/15201)	21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				15.000
030070021.2331	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				15.000
030070021.2331.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	002	15.000	15.000
00948/001	-200080			TOTAL	129.630

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					129.630
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					114.630
110450363.1213 ECDTURISMO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO					114.630
110450363.1213.0001 REGULAMENTACAO DO TURISMO ECOLOGICO	34.90.35	002	28.950		
	34.90.36	002	7.800		
	34.90.39	002	42.440		
	45.90.52	002	35.440		114.630
(150201/15201) 21.201 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL					15.000
030070021.2331 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					15.000
030070021.2331.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	002	5.000		
	34.90.33	002	10.000		15.000
00948/002 -200081				TOTAL	129.630

PORTARIA Nº 636, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e que consta do Processo nº 210.000.503/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					6.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO					6.000
140070021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					6.000
140070021.2140.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.35	004	6.000		6.000
00955/001 -200080				TOTAL	6.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
25.000 SECRETARIA DE TRABALHO					6.000
(300101/00001) 25.101 SECRETARIA DE TRABALHO					6.000
140070021.2140 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					6.000
140070021.2140.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.92	004	6.000		6.000
00955/002 -200081				TOTAL	6.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHOS

CONSULTA Nº : 61
 PROCESSO Nº : 00043.000438/97
 INTERESSADO : JUMAR COMERCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
 INSCRIÇÃO : 07366346/001-39
 RESUMO DA CONSULTA : OPERAÇÕES SUBSEQUENTES COM MERCADORIAS SUJEITAS À RETENÇÃO ANTECIPADA DO ICMS - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Senhora Chefe,
 JUMAR COMERCIAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., revendedora de óleos lubrificantes e graxas, apresenta questionamento sobre operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária. Informa que adquire lubrificantes da Petrobrás Distribuidora S.A. em dois pontos de venda: Brasília-DF e Duque de Caxias - RJ. Acrescenta que quando a mercadoria é comprada em Brasília na nota fiscal vem destacado o ICMS de distribuição e o ICMS de substituição, e que quando a compra é efetuada no Rio de Janeiro vem destacado somente o ICMS de substituição.

A consultante promove vendas para clientes, consumidores e revendedores, localizados dentro e fora do Distrito Federal.

Indaga quanto à emissão de notas fiscais, se deve ser destacado ou não, no campo específico, o ICMS. Caso não haja destaque do imposto, pergunta se deve constar alguma observação da nota fiscal.

Questiona também se, mesmo pagando o ICMS no ato da compra, teria de recolher o imposto ao final do período de apuração. Apresenta seu entendimento de que, se a empresa paga o imposto antecipadamente, nada mais seria devido.

Às fls. 04/08 a Divisão da Receita do SIA procedeu ao preparo processual, nos termos do art. 48, inciso I, do Decreto nº 16.106/94.

É o relatório.
 O Convênio ICMS nº 105/92 autorizou os Estados e o Distrito Federal, quando destinatários, a atribuir aos remetentes de combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, a condição de substitutos tributários relativamente ao ICMS incidente sobre as operações subsequentes com esses produtos.

O art. 434 do Regulamento do ICMS (Decreto nº 16.102/94) dispõe que nas operações relacionadas no Anexo IV que destinem bens e mercadorias a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto referente às operações subsequentes, na qualidade de contribuinte substituto.

O item 4 do Anexo IV se refere a combustíveis e lubrificantes, aí incluídos, entre outros, graxas, anticorrosivos e aditivos. A Portaria SEFP nº 317/97 disciplina a substituição tributária nas operações com esses produtos.

De acordo com art. 441 do Decreto nº 16.102/94 (RICMS), na subsequente saída de mercadorias tributadas pelo regime de substituição tributária, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto, vedada a utilização do crédito.

Essa é a característica marcante do regime de substituição tributária. O recolhimento do imposto é antecipado, reduz-se o número de contribuintes a fim de facilitar o controle por parte do fisco. Se ao distribuidor é atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido pelas operações subsequentes, a regra geral é que no ato dessas operações o imposto não será novamente recolhido.

Quando o contribuinte adquirir mercadorias com o imposto retido por substituição tributária e promover operações internas com esses produtos, a nota fiscal deve ser emitida sem destaque do ICMS, não cabendo novo pagamento do imposto. A consultante pode fazer constar, no corpo da nota fiscal a observação "Mercadoria com o ICMS retido antecipadamente por substituição tributária".

Em relação às saídas com destino a outros estados promovidas pela consultante, o inciso II do art. 3º da Lei nº 1.254/96 estabelece, em conformidade com o inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 87/96, que o ICMS não incide sobre operação que destine a outra unidade federada energia elétrica e petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, quando destinados à comercialização ou à industrialização.

Assim, nas operações interestaduais destinadas à comercialização ou à industrialização com os produtos acima referidos não há incidência do ICMS. Não cabe, portanto, destaque do imposto referente à operação própria na nota fiscal, podendo a consultante fazer constar no corpo do documento emitido a observação "Operação não sujeita à incidência do ICMS (art. 3º, III, L.C. 87/96)".

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
27.000 SECRETARIA DE TURISMO					20.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO					20.000
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					20.000
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.33	004	20.000		20.000
00951/001 -200080				TOTAL	20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
27.000 SECRETARIA DE TURISMO					20.000
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO					20.000
110070021.2323 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					20.000
110070021.2323.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	20.000		20.000
00951/002 -200081				TOTAL	20.000

PORTARIA Nº 637, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.008.495/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Trabalho, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

Essa não incidência se refere apenas à operação interestadual, e o produto destinado à industrialização ou à comercialização irá sofrer tributação referente às saídas internas subsequentes ocorridas no estado destinatário. O imposto relativo a essas operações subsequentes deve ser antecipadamente retido. Caso a consulente não seja inscrita no Cadastro Fiscal do estado de destino dos produtos, o ICMS deve ser recolhido por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNR, devendo uma via do referido documento acompanhar a mercadoria (Cláusula 7a., § 2º do Convênio ICMS 81/93).

De qualquer forma, quando a consulente promover operação interestadual destinada a contribuinte com os referidos produtos, ela tem direito ao ressarcimento do imposto anteriormente retido por substituição tributária. Isso porque o imposto foi retido mas sobre a operação efetivamente promovida pela consulente não incide o ICMS. A forma de ressarcimento é aquela especificada no art. 442 do Regulamento do Decreto nº 16.102/94. Acrescentamos que as operações interestaduais com destino a não contribuinte localizado em outro estado têm o mesmo tratamento das operações internas. Não cabe novo pagamento nem ressarcimento do imposto.

Finalmente, gostaríamos de lembrar que, caso a consulente receba produtos sujeitos à substituição tributária sem a devida retenção antecipada do ICMS, ela é responsável subsidiária pelo recolhimento do imposto. Não se aplica o benefício da consulta, em face da natureza não controvertida da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Brasília, 20 de outubro de 1997.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Serviço de Orientação e Consultas

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 20 de outubro de 1997.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Divisão de Tributação

Chefe

CONSULTA Nº : 62
 PROCESSO Nº : 00040.009585/97
 INTERESSADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 INSCRIÇÃO : 07312825/001-75
 RESUMO DA CONSULTA : INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A IMPORTAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE MOEDAS COMEMORATIVAS DA COPA DO MUNDO DE 98

Senhora Chefe,

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formula consulta sobre a incidência do ICMS na importação e comercialização de moedas comemorativas da Copa do Mundo de 98.

Informa que para celebrar o referido evento esportivo o governo francês autorizou a emissão de 15 (quinze) moedas comemorativas, em estética requintada, que deverão ser adquiridas por colecionadores de todo o mundo.

Essas moedas possuirão valor facial e curso legal, porém não terão circulação corrente em razão de sua emissão limitada e qualidade artística, o que justifica um preço de venda superior a seu valor facial.

Acrescenta a interessada que foi consultada e possui interesse em adquirir tais moedas para comercializá-las por meio de suas agências em todo o Brasil.

Informa, ainda, que trata-se de operação eventual, não continuada e sem fim econômico, onde haverá apenas cobertura de custos, e que o desembaraço aduaneiro das referidas moedas se dará em Brasília.

Diante do exposto, apresenta as seguintes questões:

1. Qual o entendimento dessa douda Divisão de Tributação no que se refere à incidência de ICMS sobre a operação de importação de moedas de ouro e prata comemorativas da Copa do Mundo de 1998?

2. Sendo uma operação eventual e sem fim econômico, não estaríamos às margens do campo de incidência tributária?

3. Se o entendimento for no sentido de que o tributo é devido, qual seria a base de cálculo e a alíquota a ser aplicada?

3.1. Nesse sentido, a partir de que momento o ICMS seria devido? No momento do desembaraço aduaneiro ou na entrada das moedas na empresa?

4. Por tratar-se de operação eventual, estaria a consulente obrigada à escrituração fiscal?

É o breve relatório.

Iremos responder as questões na ordem em que foram apresentadas pela consulente:

1. A Lei nº 1.254/96, que dispõe sobre o ICMS no Distrito Federal, estabelece, no seu art. 2º, as hipóteses de incidência do imposto. Especificamente o inciso I do seu parágrafo único trata das mercadorias importadas:

"Art. 2º
 Parágrafo único. O imposto incide também sobre:

I - a entrada de mercadoria importada do exterior, por pessoa física ou jurídica, ainda quando se tratar de bem destinado a consumo ou a ativo permanente;"

As moedas, mesmo com curso legal e valor facial, classificadas pela Secretaria da Receita Federal no código 7118.90.00 da TEC/NCM, constituem-se em mercadorias comuns, sujeitas à tributação do ICMS. As referidas moedas, confeccionadas em ouro e prata, serão comercializadas por um valor superior ao seu valor de face, dado seu valor artístico e edição limitada. Elas serão vendidas como objeto a ser guardado por colecionadores e quaisquer outros interessados, não se constituindo em peças de circulação corrente. A própria moeda comemorativa (mercadoria) possui valor intrínseco, é o objeto da venda, não se configurando como meio circulante que possui valor apenas para ser trocado por outras mercadorias.

Assim, a importação dessas moedas comemorativas está sujeita à incidência do ICMS, nos termos do dispositivo legal acima transcrito.

2. Os contribuintes do ICMS estão definidos no art. 22 da Lei nº 1.254/96:

"Art. 22. Contribuinte do imposto é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

§ 1º É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

I - importe bem ou mercadoria do exterior, ainda que destinado ao seu uso, consumo, ou ativo permanente;"

Podemos ver, conforme constante do dispositivo legal acima transcrito, que o contribuinte do imposto é qualquer pessoa que realize operação de circulação de mercadoria em volume que caracterize intuito comercial. É óbvio que o objetivo da Caixa Econômica Federal é a comercialização das moedas, o que faz com que se encaixe como contribuinte do ICMS. Ademais, somente por importar mercadorias a pessoa se enquadra como contribuinte do ICMS, sendo irrelevantes, nesse caso, a habitualidade, o volume de produtos ou a finalidade econômica.

Assim, a Caixa Econômica Federal, pelas operações relativas à importação e à comercialização das moedas comemorativas adquire a condição de contribuinte do ICMS, estando sujeita ao pagamento do imposto e às demais obrigações previstas na legislação.

3. A determinação da base de cálculo do ICMS foi disciplinada pelo art. 6º da Lei nº 1.254/96. Na entrada de mercadoria ou bem importado do exterior, a base de cálculo do imposto é o valor da mercadoria constante do documento de importação, mais o Imposto de Importação, o Imposto sobre Produtos Industrializados, o Imposto sobre Operações de Câmbio e quaisquer outras despesas aduaneiras (art. 6º, inciso II). Na saída de mercadoria, a qualquer título, de estabelecimento de contribuinte, ainda que para outro estabelecimento do mesmo titular, a base de cálculo do imposto é o valor da operação (art. 6º, inciso I). De acordo com o art. 8º da citada norma, integra a base de cálculo do ICMS o montante do próprio imposto, bem como o valor correspondente a seguros, juros e demais importâncias recebidas ou debitadas, os descontos concedidos sob condição, e ainda o valor do frete quando por conta do remetente.

A alíquota aplicável sobre as operações realizadas com as moedas comemorativas é a de 17%, nos termos do art. 18 da Lei nº 1.254/96. A referida alíquota se aplica tanto na importação quanto nas operações internas, bem como nas operações interestaduais destinadas a não contribuinte do ICMS. Unicamente no caso da interessada promover operações interestaduais com destino a contribuinte do imposto deverá ser utilizada a alíquota de 12%.

3.1. Os prazos para recolhimento do imposto estão definidos no art. 70 do Decreto nº 16.102/94 - Regulamento do

ICMS. No caso da mercadoria importada, o imposto será recolhido no momento do despacho aduaneiro (art. 70, II, a). Em relação às demais operações promovidas, deve ser observado o prazo normal para recolhimento, ou seja, o dia seguinte ao término do período de apuração (art. 70, I). O § 1º do mesmo artigo dispõe que o recolhimento de que trata o inciso I poderá ser feito, atualizado monetariamente, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, nas saídas promovidas por contribuinte inscrito no CF/DF, entre outros, como estabelecimento comercial.

Podemos ver que há incidência do ICMS em duas operações distintas promovidas pela consulente: a importação das moedas e a saída dessas mercadorias com destino às agências revendedoras ou aos consumidores finais.

A ocorrência do fato gerador se dá nos dois momentos distintos, e, conforme explicado anteriormente, os prazos são diferentes para recolhimento do ICMS sobre a importação e sobre as saídas promovidas pela Caixa Econômica Federal.

Lembramos que o imposto é não cumulativo, podendo ser compensado o imposto devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores (art. 31, Lei nº 1.254/96).

4. Sim. Enquadrando-se a interessada como contribuinte do ICMS, ela está sujeita à escrituração fiscal e às demais obrigações acessórias previstas na legislação.

É o entendimento, que submetemos à apreciação superior.

Brasília, 20 de outubro de 1997.

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Serviço de Orientação e Consultas

Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela OS nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Acrescento que o interessado poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento num prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação no DODF, conforme disposto no art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-DF., 20 de outubro de 1997.

JOSEMIRA DE MAURO SANTOS

Divisão de Tributação

Chefe

CONSULTA Nº : 63/97
 PROCESSO Nº : 040.016.182/96
 INTERESSADO : MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
 RESUMO DA CONSULTA: CONVÊNIO ICMS 27/96 - APLICAÇÃO
 Senhora Chefe,

Trata-se de consulta formulada por MOBILTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, expondo que:

- presta serviços de radiocomunicação;

- devido à polêmica em relação à incidência de ICMS ou ISS sobre esses serviços, vinha recolhendo o ISS desde o início de suas atividades, em 09/92 até 04/96;

- a partir de 05/96, passou a recolher ICMS, por força do Convênio ICMS 27/96, que firmou entendimento no sentido de que os serviços em questão sempre sujeitaram-se ao ICMS e estabeleceu os procedimentos aplicáveis relativos ao imposto; e

- o Convênio ICMS 27/96 dispensa o pagamento de 80% do débito de ICMS referente às operações prestadas até o dia anterior ao do início da sua vigência, representando uma carga tributária efetiva de 3,4% desse imposto, e que a consulente já recolheu sobre a prestação desses serviços 5% a título de ISS, o que resultou no pagamento de imposto a maior.

Diante do exposto, indaga a Consulente se está correto o seu entendimento, qual seja:

1 - sobre os serviços prestados anteriormente ao Convênio ICMS 27/96 não está obrigada ao recolhimento do ICMS, tendo em vista já haver recolhido o ISS. O prazo previsto no item 1, parágrafo único, Cláusula 1ª do Convênio ICMS 27/96 não lhe é aplicável.

2 - tem direito à restituição, mediante compensação com o ICMS a recolher, do percentual decorrente da diferença a maior entre a alíquota de 5% do ISS e a efetiva de 3,4% do ICMS.

Às fls. 09/14, a Divisão da Receita de Brasília procedeu ao preparo processual previsto no art. 48 do Decreto nº 16.106/94.

É o relatório.

Responderemos as questões da consulente, na ordem em que foram apresentadas:

1 - A prestação dos serviços de radiocomunicação constitui fato gerador do ICMS desde a vigência da Lei nº 07/88, que instituiu o referido imposto no Distrito Federal. Senão, vejamos o que dispõe o seu art. 2º, "in verbis":

"Art. 2º - O ICMS incide sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior." (grifamos).

À recente Lei nº 1.254/96 que disciplina o ICMS, no âmbito do Distrito Federal, seguiu a mesma diretriz, quando em seu art. 2º, inc. III, determina, "in verbis":

"Art. 2º O imposto incide sobre:

(...)

III - prestações onerosas de serviços de comunicação, por qualquer meio, inclusive a geração, a emissão, a recepção, a transmissão, a retransmissão, a repetição e a ampliação de comunicação de qualquer natureza." (grifamos).

Portanto, não há que se falar em polêmica na cobrança do ICMS sobre a prestação dos serviços de radiocomunicação, quando a legislação vem sendo uníssona acerca da matéria. Informamos, ainda, que esta Administração se pronunciou sobre esse assunto nos autos do Processo nº 040.004.861/89, cujo parecer foi publicado no DODF de 23/07/90, e que não deixou quaisquer dúvidas quanto à incidência do ICMS sobre tais serviços. No mesmo sentido foi emitida também a Consulta nº 38/95, publicada no DODF de 07/12/95.

Acrescentamos, ainda, que para que a prestação dos serviços em questão estivesse sujeita ao ISS, careceria estar incluída na lista de serviços constante da Lei Complementar nº 56/87, o que não se verifica.

Não obstante, urge salientar que a legislação tributária prevê a possibilidade de restituição do imposto pago indevidamente. O Decreto nº 16.106/94, em seus arts. 56 a 67, disciplina o procedimento do pedido de restituição de imposto. Vejamos o que diz o art. 56, "in verbis":

"Art. 56 - O contribuinte tem direito, independente do protesto prévio, à restituição total ou parcial do tributo, atualizado monetariamente, nos seguintes casos:

I - cobrança ou recolhimento de tributo indevido, ou maior que o devido" (grifamos)

Mais adiante, o art. 61 estabelece as formas de restituição do imposto recolhido indevidamente, incluindo a compensação como uma delas, assim disposto:

"Art. 61 - A compensação financeira far-se-á na hipótese de restituição de recolhimento indevido a contribuinte em débito, de natureza tributária, para com a Fazenda Pública do Distrito Federal".

Assim, o contribuinte deverá recolher o ICMS devido desde o início de suas atividades e poderá requerer a restituição do ISS indevidamente recolhido na forma de compensação financeira.

2 - A dispensa do pagamento de 80% dos débitos anteriores de ICMS, relativos às prestações de radiocomunicações, contida no Convênio ICMS 27/96, tem caráter meramente autorizativo. Para a aplicação dessa dispensa havia a necessidade de que os Estados e o Distrito Federal instituísem lei específica disciplinando a matéria, o que não ocorreu no Distrito Federal. Esta Secretaria de Fazenda e Planejamento também já se pronunciou acerca desse assunto no Processo de Consulta nº 040.010.343/96, apresentado por esta mesma consulente, Consulta nº 26/97, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 27/06/97.

Desta forma, o ISS pago a título de prestação de serviços de radiocomunicação não equivale ao ICMS, que é devido integralmente desde o início das atividades da consulente, pois no DF não houve dispensa de 80% do débito desse imposto. Sendo assim, não há que se falar em aplicação de alíquota efetiva de 3,4% de ICMS.

Ademais, acrescentamos que os serviços prestados pela consulente eram tributados à alíquota de 17% até 31/12/96, e, desde 1º/01/97, passou a incidir a alíquota de 25% (art. 18 c/c art. 79 da Lei nº 1.254/96).

Finalmente, salientamos que, por força dos Convênios ICMS 27/96 e 115/96, os serviços de radiocomunicação foram beneficiados pela redução da base de cálculo a partir de 12/07/96, para os percentuais e nas condições estabelecidas no item 42 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 16.102/94 (com a redação alterada pelo Decreto nº 18.670 de 02/10/97), transcrito a seguir:

"42 - 20% (vinte por cento) nas prestações de serviços de radiocomunicação:

NOTA 1 - No período de 12/07/96 a 31/12/96 o percentual era de 30%; e de 1º/07/97 a 30/06/97 era de 50%; e de 1º/07/97 a 10/07/97 era de 70%.

42.1 - A redução da base de cálculo será aplicada opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema

de tributação previsto na legislação.

4.2 - O contribuinte que optar pelo benefício previsto no item não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais. "

À consulente não se aplica o benefício da consulta previsto no art. 44 do Decreto nº 16.106/94, por não se tratar de matéria de natureza controvertida.
É o parecer s.m.j.

Brasília, 20 de outubro de 1997.
VÂNIA DE NASCIMENTO DE CASTRO
Auditora Tributária
Mat. 46.233-0

De acordo. Submetemos à aprovação o parecer supra.

Brasília, 20 de outubro de 1997.
ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta Chefia, pela Ordem de Serviço nº 096-SUREC/SEFP, de 11 de setembro de 1995, APROVO o parecer do Serviço de Orientação e Consultas desta Divisão.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme o artigo 53 do Decreto nº 16.106/94.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita de Brasília, para conhecimento e devidas anotações.

Brasília, 20 de outubro de 1997.
JOSEMIRA DE MAURO SANTOS
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.0009961/93, resolve:

I- Aprovar o Regimento Escolar da ESCOLINHA E RECREAÇÃO INFANTIL MARINHEIRO POPEYE, situada na QNL 06, Conjuntos B e C, Casas 03 e 04 - Taguatinga-DF, mantida pela Escolinha e Recreação Infantil Marinheiro Popeye LTDA.

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 54 artigos constante das folhas 18 a 31, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, V e 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.001941/96, resolve:

I- Aprovar o Regimento Escolar do CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO BRASÍLIA, situado no SGAN-Quadra 906, Módulo "A", Asa Norte, Brasília-DF, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda.

II-Encaminhar o original do Regimento Escolar com 130 artigos constante das folhas 120 a 147, com o devido termo de aprovação, assinado pelo Diretor do DIE e com a respectiva rubrica da Diretora da Divisão competente em todas as folhas, o qual deverá ser conservado no arquivo do Estabelecimento.

III-Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar, entre os membros da Comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

IV- Revogar a Ordem de Serviço nº 109/96-DIE/SE de 02/12/1996, que aprovou o regimento escolar em vigor até a presente data.

V-Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 892ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, resolve:

RESOLUÇÃO Nº 6125, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 082012379/97

Homologar o Termo de Comodato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB.

RESOLUÇÃO Nº 6127, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 13200298/96

Aprovar o Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o Distrito Federal, por meio da Administração Regional de Taguatinga, objetivando a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel denominado Casa Vivencial Saburo Onoyama, localizado no Parque Vivencial Saburo Onoyama, na Região Administrativa de Taguatinga. O prazo de vigência da referida cessão será de 01(um)ano, a contar da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6128, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 082001234/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a IMPRENSA NACIONAL, objetivando a difusão de cultura, a propagação de informações históricas, oferecendo aos jovens, um programa educacional suplementar, por meio de visitas periódicas de alunos da 5ª à 8ª séries do 1º grau e 1ª à 3ª séries do 2º Grau de ensino da Rede Pública do Distrito Federal ao complexo de edifícios da Imprensa Nacional. O referido convênio terá vigência até 31/12/99, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 6129, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 030028213/79

Aprovar o 1º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS - CECOSAL, objetivando alterar de 170(cento e setenta) para 200(duzentos), o quantitativo de crianças atendidas pelo Centro Comunitário São Lucas, através do Convênio nº 94/96, bem como retificar o número do processo constante de folha rosto do referido ajuste que passará a ser: 0300028213/79.

RESOLUÇÃO Nº 6130, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 082014799/97

Aceitar a doação feita pela Embaixada do Chile a esta FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL de 09(nove) máquinas de escrever especificadas na Ata de Entrega e Aceitação à fl. 05.

RESOLUÇÃO Nº 6131, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 082014069/97

Aceitar a doação feita a esta FEDF, pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do DF, - SINDUSCON/DF, de uma impressora e três computadores, relacionados no Termo de Doação constante de fls. 02, com carga patrimonial para a DEA.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 1.220ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Ao primeiro dia do mês de setembro de mil e novecentos e noventa e sete, às 14:00, na sala de reuniões dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, realizou-se a 1220ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, sob a presidência do Senhor Lúcio Soley Lomonaco, com a presença das Conselheiras Maria Cristina de Araújo e Odette Carneiro Lapa. Aberta a Sessão, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselho passou à pauta do dia. 1º) Processos nºs: 082005244/95, 082007998/97 e 082006669/97. Interessado: DRE do Plano Piloto e Cruzeiro, Centro de Ensino de 1º Grau 16 de Ceilândia e Escola Classe 316 de Santa Maria. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Colegiado resolveu acolher os relatórios da CPTCE às fls. 84/86, 36/38 e 69/72, e solicitou o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado, após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 2º) Processo nº 082007093/96. Interessado: Centro Educacional 01 do Núcleo Bandeirante. Assunto: Ocorrência de furto. Depois de analisar a matéria, o Colegiado resolveu acolher o relatório da CPTCE, às fls. 62/66, e encaminhar os autos à Diretoria Executiva para adoção de medida visando o ressarcimento da quantia aos cofres da FEDF, vez que os autos não serão encaminhados a TCDF, tendo em vista que o valor do dano é inferior a 04 UPDF, de acordo com o estipulado no artigo 156 da Resolução nº 38/90, alterado pela Resolução nº 68/94, da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. 3º) Processo nº 082003767/97 Interessado: Escola Classe 315 Sul. Assunto: Ocorrência de furto. Após análise da matéria, o Conselho resolveu retificar o item 2 da Resolução deste Colegiado às fls. 74, que passa a ter a seguinte redação: Solicitar o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, via Secretaria da Fazenda, tendo em vista que o valor atualizado do dano após definição de responsabilidade, é superior a 4 UPDF de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno do TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, e alterada pelo artigo 1º da Resolução nº 68/94 da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal. Nada mais foi tratado, encerrando-se os trabalhos por proposição da presidência. Rachel de Abreu Ligabue - Secretária dos Órgãos de Deliberação Coletiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.



SECRETARIA DE TRANSPORTES

**DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 9 DE OUTUBRO DE 1997

Dispõe sobre votação da 010ª Reunião Plenária Ordinária.

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, do DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS-DMTU, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado da votação da 010ª (Décima) Reunião Plenária Ordinária da Câmara de Julgamento do Serviço Alternativo, realizada no dia 09 de outubro de 1997, resolve:

1 - Indeferir, em decisão unânime, os recursos dos permissionários: Nº 082-Proc.096.002.144/97; Nº 198-Proc.096.001.471/97; Nº 198-Proc. 096.002.867/97; Nº 060-Proc. 096.002.107/96; Nº 025-Proc.096.002.193/96; Nº 124-Proc.096.002.204/96; Nº 175-Proc. 096.001.455/96; Nº 025-Proc. 096.001.465/96; Nº 154-Proc. 096.001.500/96; Nº 302-Proc.096.001.522/96; Nº 157-Proc.096.005.406/97; Nº 025-Proc. 096.001.496/96; Nº 407-Proc.096.001.637/96; Nº 189-Proc. 096.000.093/97; Nº 001-Proc.096.002.104/96; Nº 212-Proc.096.002.199/96; Nº 187-Proc.096.002.209/96; Nº 125-Proc. 096.001.491/96; Nº 214-Proc.096.001.444/96; Nº 325-Proc. 096.001.425/96; Nº 130-Proc.096.001.439/96; Nº 308-Proc. 096.001.644/96; Nº 175-Proc. 096.001.523/96; Nº 130-Proc. 096.001.519/96; Nº 386-Proc.096.002.346/97.

2 - Indeferir, em decisão da maioria, os recursos dos Permissionários: Nº 244-Proc. 096.002.211/96; Nº 243-Proc. 096.001.405/96; Nº 097-Proc. 096.001.488/96; Nº 338-Proc. 096.001.630/96; Nº 092-Proc. 096.002.214/96; Nº 418- Proc. 096.001.521/96; Nº 150- Proc. 096.002.095/96; Nº 216-Proc. 096.000.871/96; Nº 327-Proc. 096.001.499/96; Nº 121-Proc. 096.001.456/96; Nº 329-Proc. 096.002.212/96; Nº 418-Proc. 096.001.632/96.

3 - Deferir, em decisão unânime, os recursos dos permissionários: Nº 068-Proc. 096.001.641/96; Nº 094-Proc. 096.001.485/97; Nº 256-Proc. 096.001.505/96; Nº 147-Proc. 096.001.411/96; Nº 253-Proc. 096.001.651/96; Nº 064-Proc. 096.001.477/97.

4 - Deferir, em decisão da maioria, os recursos dos permissionários: Nº 043-Proc. 096.001.442/96; Nº 021-Proc. 096.001.429/96; Nº 384-Proc. 096.001.631/96; Nº 165-Proc. 096.002.101/96; Nº 275-Proc. 096.002.203/96; Nº 054-Proc. 096.002.210/96; Nº 068-Proc. 096.001.463/96; Nº 300-Proc. 096.001.489/96; Nº 170-Proc.096.001.449/96; Nº 418-Proc. 096.001.432/96; Nº 159-Proc. 096.001.524/96; Nº 133-Proc. 096.001.640/96; Nº 184-Proc. 096.002.099/96; Nº 393-Proc. 096.002.226/96; Nº 068-Proc. 096.001.639/96; Nº 266-Proc. 096.001.520/96.

5 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE PACHECO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 725, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XVI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Autorizar a mudança de propriedade da Auto-escola BRAZ LTDA para os senhores Claudeny Nobre Fagundes e Leônidas Ferreira Nobre, sediada à Projeção 09 sala 308 - Gama/DF.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 753, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: TORNAR SEM EFEITO A I.S. No. 729/97 de 10 de setembro de 1997.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 757, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 INCISO XV DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:

Advertir a instrutora da Auto-escola Chaves GLAUCINEY DE OLIVEIRA CORREIA, por desrespeito à Coordenação de Exames Práticos na área de exames de Taguatinga, fato ocorrido em 17-09-97.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 759, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: REDUZIR a penalidade imposta pela IS nº 631/97, ao condutor abaixo relacionado, para 03 (três) meses, tendo em vista ter se submetido ao Curso de Reciclagem para condutores infratores.

PROCESSO : 055005156/97

INTERESSADO: RODRIGO LUCINDA ARAÚJO

PRONTUÁRIO: 00048369680/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 760, DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO I DO REGIMENTO DA AUTARQUIA APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976 E TENDO EM VISTA O DISPÕSTO NO ARTIGO 23 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS E VISTORIA, RESOLVE: Revogar o Art. 5º da I.S. nº 239/97. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 761, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames psicológicos em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.006015/97

Interessado: MONICA CONCEIÇÃO MACEDO CRP 01-5548-1

Clínica: SANTA IZABEL

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 762, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: Aprender a CNH do condutor abaixo especificado com fulcro no Artigo 199, Inciso XI, ficando o mesmo SUSPENSO do direito de dirigir veículos automotores pelo período abaixo com direito a redução da penalidade caso frequente o curso de reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº 055005754/97

Interessado: GILBERTO BATISTA DA SILVA

Período: 04 meses a partir de 09.07.97

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 763, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: ALTERAR a composição da comissão especial nomeada pela Instrução de Serviço nº 460/97 destinada a avaliar o candidato a Carteira Nacional de Habilitação JOSÉ FERNANDES CHAVES de modo que o psicólogo ALDI ROLDÃO CABRAL, CRP 1.6267/9, substitua a psicóloga NELMA MOREIRA MORAIS.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 764, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no Artigo 199 Inciso II do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor embriagado. Em consequência o condutor encontra-se com seu direito de dirigir veículos automotores SUSPENSO. A penalidade será reduzida a metade caso o condutor frequente ao Curso de Reciclagem para condutores infratores na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº : 055.005741/97

Interessado: JUAREZ TAVORA PAIVA

Prontuário nº : 00059257466/DF

Período: 02 (dois) meses, a partir de 26.09.1997

LUIS RIOGI MIURA

GERÊNCIA DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 755, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

O GERENTE DE APRENDIZAGEM E HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, por Delegação de Competência expressa na Instrução de Serviço Nº 336, de 07.04.94 e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: APREENDER a CNII do condutor abaixo especificado e suspendê-lo do direito de dirigir veículos automotores até a realização de novos exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, como determina o Artigo 77 da Lei Nº 5.108/66 e Resoluções Nºs 734/89 e 798/95 do CONTRAN.

PROCESSO Nº: 055.003364/97

INTERESSADO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA

PRONTUÁRIO: 00108030127

MÁRCIO ANDRÉ LAQUIZ

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa nº 15, de 25 de setembro de 1997, que trata dos procedimentos relativos à concessão de férias no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837/94, resolve:

Baixar a presente Instrução Normativa:

1. O item 3 da Instrução Normativa nº 15, de 25 de setembro de 1997, fica acrescido do seguinte subitem:

"3.2. O disposto neste item aplica-se também, no âmbito das Coordenações de Polícia Circunscrição e de Polícia Especializada, aos Delegados-chefes das respectivas unidades subordinadas".

2. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão solucionados pela Direção-Geral da Polícia Civil.

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEODORO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Prorrogar, por 90 (noventa) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução de 04 de julho de 1997, publicada no DODF nº 128 de 08/07/97, pag. 5050.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 190.000.515/95 (*)
INTERESSADO : CRISTINA DE ARAUJO TAVARES
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos), em favor da interessada acima, no P.T. nº 03.007.0021.2178.0002, fonte 002, elemento 3.4.90.93.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 71, de 15/4/97, pag. 2673

PROCESSO Nº : 190.000.448/96
INTERESSADO : CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA.
ASSUNTO : ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

Em cumprimento ao disposto nos termos do inciso I, alínea b do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 26 do mesmo diploma legal, autorizo a alteração do valor contratual em favor da Empresa em epígrafe, para atender as necessidades de despesas de passagens aéreas para esta Secretaria, de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) para o novo valor de R\$19.125,00 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais), à conta do elemento: 3.4.90.33; Fonte 002 do P.T.: 03.007.0021.2178.0002 do presente exercício, no que couber.

PROCESSO Nº : 040.010.571/96
INTERESSADO : FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB
ASSUNTO : DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO

À vista das instruções contidas nos autos e nos termos do disposto no Artigo 116, da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do Decreto 16.098/94, AUTORIZO realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho a fim de possibilitar a devolução total dos numerários não utilizados pelo Convênio Nº 136 - SIAFEM, entre a FBB e o IEMA.

FRANCISCO DANTAS

BOLSA ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula.

O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês.

Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%.

Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula.

O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação.

A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902

BRB
BANCO DE BRASÍLIA
O BANCO DA SUA CONTA

GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
GDF

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, DENISE MARTINS DA SILVA, do cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Nomear MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário-Executivo, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 21 de outubro de 1997

PROCESSO Nº: 030.008.117/97, INTERESSADO : MARIO TINOCO DA SILVA, ASSUNTO : AFASTAMENTO DO PAÍS

1. AUTORIZO o afastamento do País, com destino a Madrid, Espanha, no período de 03 a 07 de novembro do corrente ano, do Secretário de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, MÁRIO TINOCO DA SILVA, a fim de participar da Conferência Técnica do Centro Interamericano de Administradores Tributários - CIAT, com ônus para a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, conforme consta do presente Processo; 2. Publique-se.

PROCESSO Nº : 052.001.591/97 - INTERESSADO: Laerte Rodrigues de Bessa - ASSUNTO: Afastamento do País

AUTORIZO o afastamento do País, do servidor Laerte Rodrigues de Bessa, Diretor da Divisão de Operações Especiais e Chefe do Grupo de Repressão a Sequestro da Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 23 de agosto a 03 de outubro de 1997, a fim de participar do CURSO PARA EQUIPES RESPONSÓRIAS DE CRISES, em Baton Rouge, Estado de Louisiana - LSPA/EUA, com ônus para a Polícia Civil do Distrito Federal, conforme consta do Processo. Publique-se.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

EXONERAR o Cabo QPPMC GEORGE WALLACE SILVA DOS SANTOS - Matrícula 46.605/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, GEG-02, da Servidora MARILCE SOARES DOS SANTOS DE LACERDA, à disposição da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 21 de outubro de 1997

PROCESSO Nº: 030.008.117/97, INTERESSADO : Mário Tinoco da Silva, ASSUNTO : Afastamento do País

1. APROVO a Informação nº 111/97, do Departamento de Relações Político-Institucionais - DRPI/SEG e, considerando o despacho do Senhor Governador consentindo no afastamento do País de que trata o presente processo, AUTORIZO, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, a realização da despesa relativa a passagens e diárias, de conformidade com o constante dos itens II e III da referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para conhecimento e adoção das providências complementares.

PROCESSO Nº : 052.001.591/97 - INTERESSADO: Laerte Rodrigues de Bessa - ASSUNTO: Afastamento do País

1. Considerando o despacho autorizativo do Senhor Governador, APROVO a Informação nº 82/97 - DRPI - SEG e AUTORIZO a despesa consignada no presente processo, com base no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, no que se refere às passagens aéreas para os trechos especificados na referida Informação.

2. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para as providências subseqüentes.

SWEDENBERGER BARBOSA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XXXIII, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I- DESIGNAR, os servidores MARCOS SILVA NEIVA, matrícula nº 49.557-3, Assessor do Gabinete, Símbolo DFG-11, HELENA AMANO, matrícula nº 21.779-4, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, Símbolo DFG-10, LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Encarregado do Serviço de Topografia, Símbolo DFG-02, ARMANDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 37.322-2, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras, Símbolo DFG-11, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a comissão de Trabalhos destinada a analisar os autorizados ao uso de área pública para exploração Comercial de Quiosques, Trailers e Semilares.

II - A referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, a partir da data da publicação desta Ordem de Serviço.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 213, de 12 de setembro de 1997, publicado no DODF nº 178 de 16 de setembro de 1997, página 7374, que instituiu a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos Bens Móveis que não possuem localização em sua totalidade.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ODILIO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.737-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, no período de 02.12.97 à 31.12.97.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 inciso XLVI, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Tonar sem efeito a Ordem de Serviço nº 040, de 19.06.97, que concedia a servidora ZULENE CONCEIÇÃO FERREIRA, matrícula nº 49.088-1, o benefício de Indenização de Transporte.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IV artigo 28 do Decreto nº 12.539 de 30 de junho de 1990, resolve:

Estabelecer os trechos de serviço dos Fiscais de Obras e Posturas, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1997, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto 18.256/97, da seguinte forma:

Fiscal de Obras/ Matrícula	Quadras
Viviane Oliveira Tavares/ 40.823-9	QR 01, QR 02 e QR 04
Germana Maria S. Serrano/ 41.192-2	QOF, QR 1A, QRO e QRO A
Wellington Resende de Santana/ 46.270-5	QR 03, QR 05 e QR07

Fiscal de Posturas/ Matrícula	Quadras
Alysson Saúde Ottoni/ 25.277-8	QR 02, QR 04, QRO A e QRO
Mauro Almério B. de Lima/ 43.534-1 e Beatriz da Cunha Salles Blanco/ 40.837-9	SPMS, QR 05, QR 07 e Chácaras
Carlos Frederico S. Morgado/ 41.133-7 e Vilson Edson Ribeiro/ 40.594-9	QR 01, QR 03 QR 1A e QOF

ABDEL KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto 16.098, de 29.11.94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar a servidora **SONIA MARIA AZEVEDO SILVA**, matrícula nº 43.231-8, Técnico de Administração Pública, Executora e Supervisora do Contrato nº 003/97, Padrão nº 04/96, celebrado entre o Distrito Federal por meio da Administração Regional do Cruzeiro e a firma MANCHESTER-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, processo nº 139.000.594/97.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 202, de 20.10.97, pág. 8532.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO
MATRÍCULA: 30.575-8
DEPENDENTE: ARTHUR DE OLIVEIRA TAVARES
DATA DE NASCIMENTO: 17.08.97

NOME: IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO
MATRÍCULA: 30.575-8
DEPENDENTE: VINÍCIUS DE OLIVEIRA TAVARES
DATA DE NASCIMENTO: 17.08.97

NOME: EDUARDO FRANCISCO PEREIRA
MATRÍCULA: 31.191-X
DEPENDENTE: JULYANA CAROLINE DIAS PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 01.08.97

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo nº 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO
MATRÍCULA: 30.575-8
DEPENDENTE: ARTHUR DE OLIVEIRA TAVARES
DATA DE NASCIMENTO: 17.08.97

NOME: IVANI MARIA DE OLIVEIRA POMBO
MATRÍCULA: 30.575-8
DEPENDENTE: VINÍCIUS DE OLIVEIRA TAVARES
DATA DE NASCIMENTO: 17.08.97

NOME: EDUARDO FRANCISCO PEREIRA
MATRÍCULA: 31.191-X
DEPENDENTE: JULYANA CAROLINE DIAS PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 01.08.97

NOME: ANA CÉLIA BORGES
MATRÍCULA: 49.840-8
DEPENDENTE: GABRIELA CRISTINA DE AZEVEDO BORGES
DATA DE NASCIMENTO: 21.09.93

NOME: LUCIANA DA CÂMARA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 90.559-3
DEPENDENTE: ISABELLA DA CÂMARA COSTA
DATA DE NASCIMENTO: 25.07.96

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 49.896-3
DEPENDENTE: ANA KATIELY RODRIGUES DE CARVALHO
DATA DE NASCIMENTO: 30.12.93

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 49.896-3
DEPENDENTE: YURI RODRIGUES DE CARVALHO
DATA DE NASCIMENTO: 20.10.94

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 49.896-3
DEPENDENTE: ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO
DATA DE NASCIMENTO: 31.05.87

NOME: JOSÉ CABRAL FORMIGA
MATRÍCULA: 49.897-1
DEPENDENTE: MILENA DIAS GRILO CABRAL FORMIGA
DATA DE NASCIMENTO: 30.08.85

NOME: DOMINGOS DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA: 49.851-3
DEPENDENTE: JÉSSICA TAINÁ DA CONCEIÇÃO SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 27.12.94

NOME: DOMINGOS DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA: 49.851-3
DEPENDENTE: LUIZ ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 14.08.90

NOME: DOMINGOS DE JESUS SANTOS
MATRÍCULA: 49.851-3
DEPENDENTE: SILVANA ROSA SILVA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 01.10.82

ELOGIAR a servidora EDILENE ROCHA DE CARVALHO, mat. nº 49.910-2, Encarregada da Seção de Promoções da DRDLT, pelo seu empenho, dedicação e eficiência e grande colaboração em nosso evento a FAGAMA.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE FILHO**, matrícula nº 44.520-7, Diretor da Divisão de Cultura, como EXECUTOR do Contrato de prestação de serviços estabelecido entre esta Administração e a Rádio Tropical AM Ltda, objetivando apresentação de músicos na FAGAMA/97.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições Regimentais que lhe confere o Artigo 53, item XXI, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23.12.93 e Artigo 1º, § único do Decreto nº 17.603, de 15.08.96, resolve:

Designar, o servidor **ELIAS SANTOS DOS PASSOS**, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, símbolo DFG-02, mat. nº 27.652-9, para substituir **YEDSON GUERÇO FARIA**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Posturas, símbolo DFG-10, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, no período de 15.10.97 a 13.11.97, por motivo de Licença Médica do titular.

OSVALDO DALVI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e face a competência que lhe confere o Decreto 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve aprovar e fazer constar na ficha funcional dos servidores, elogio consignado pelo Gerente de Planejamento/RA-XII, nos seguintes termos: pela dedicação, contribuição e capacidade no desempenho de suas funções no Programa "Orçamento Participativo" do ano de 1997:

ALCIDÉSIO DE SOUZA BARBOSA
ANA MARIA DE LUCENA PORTES
ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE
ANTONINO PEREIRA BATISTA
ANTÔNIO ARTUR SOARES DOS ANJOS
ARGEMIRO LIMA LOURENÇO
ARISTEU RODRIGUES CORREIA
BELCINA MARINHO DE ABREU
CÂNDIDO DE LIMA LEITE
CLAUDÊNIA MARIA RAULINO FIDÉLIS
CLÁUDIO STRAIOTTO
CLEMENTE DE SOUZA EPIFÂNIO
CRISTIANE LOPES
DAVID VITAL DA SILVA
EDILSON GONZAGA DE SOUZA

Matrícula nº 33.524-X
Matrícula nº 42.909-0
Matrícula nº 33.260-7
Matrícula nº 44.725-0
Matrícula nº 40.027-0
Matrícula nº 46.071-0
Matrícula nº 45.799-X
Matrícula nº 32.805-7
Matrícula nº 44.944-X
Matrícula nº 42.778-0
Matrícula nº 40.673-2
Matrícula nº 40.119-6
Matrícula nº 47.472-X
Matrícula nº 39.031-3
Matrícula nº 46.306-X

EDMILSON RODRIGUES DA SILVA
 EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA
 EDUARDO MOTTA ANTÔNIO
 EDVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 ENILTON CORRÊA DE MENEZES
 ERASMO PASSOS JARDIM FILHO
 ESTEMILDE PEREIRA DE REZENDE
 EVANIDE NEUSA FERREIRA
 EVARDO DA SILVA AMARAL
 FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
 FERNANDO CÉSAR FONSECA
 FLÁVIA TELLES S CUNHA
 FRANCISCO FERREIRA LIMA
 FRANCISCO GONÇALVES FIGUEREDO
 FRANCISCO JOSÉ FONSECA
 FRANCISCO LAURENTINO S. NETO
 GERALDA MAGELA RODRIGUES
 GILBERTO CARDOSO SOUSA
 GILSON VIANA DA SILVA
 GLÁUCIA MARISA DA SILVA FIRMO
 HÉLIO ALVES DE OLIVEIRA
 HERLITON MAGALHÃES DA SILVA
 HUGO ANDRÉ OLIVEIRA CÉZAR
 JANAINA MOREIRA DE MENESES
 JOANA D'ARC BOTELHO MARRA
 JOÃO ALBERTO XAVIER
 JOÃO JERÔNIMO DANTAS
 JORGE LUIZ O DA SILVA
 JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA
 JOSÉ ÁLIS DE AZEVEDO LIMA
 JOSÉ LOPES
 JOSÉ LOPES
 JOSÉ MARIA CARVALHO BESSA
 JOSÉ MÁRIO SILVA DE SOUZA
 JOSÉ RÉGIS NASCIMENTO
 JOSÉ ROQUE DA SILVA
 LUIZ AMORE
 LUIZ CARLOS JEREMIAS
 LUIZ ROBERTO VIEIRA
 LUIZ SOARES
 MÁRCIA VALÉRIA COSTA BRANDÃO
 MARCO ANTÔNIO ZOPELAR DE ALMEIDA
 MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SENA
 MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO
 MARIA FRANCIJANE BEZERRA
 MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA LUZIA FERREIRA BORGES
 MARINILDA RIBEIRO DO BONFIM DA SILVA
 MARISTELA PEREIRA DA SILVA
 MARTA ISABEL RIBEIRO MORO
 NELSON MACHADO
 OLÍMPIA DA SILVA ANDRADE
 OSIEL OLIVEIRA MARTINS
 OSMAR PIRES MOITINHO
 PAULO ORÁCIO DE LIRA
 PÉRICLES JOSÉ DOS SANTOS
 RENATO RODRIGUES DA GUARDA
 ROBERTO GONÇALVES DE ARAÚJO
 RÓBSON GODOI NASCIMENTO
 ROGÉRIO AMARAL
 ROSA INÊZ BARBOSA
 ROSILEI MORAIS
 ROSINI GUIDO
 SÉRGIO FERREIRA DÁ SILVA
 SHIRLEY RODRIGUES COSTA DE ALMEIDA
 TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS
 VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
 VALQUIR JOSÉ DA SILVA
 VANDEIR RODRIGUES MOREIRA
 VERA LÚCIA CORRÊA PEIXOTO
 WILSON RAMOS
 YANDARA FONSECA GÓIS PAJAÚ
 ZILENE RODRIGUES GOMES
 ZITA MOREIRA BARBOSA

Matricula nº 44.743-9
 Matricula nº 49.234-5
 Matricula nº 49.145-4
 Matricula nº 48.981-6
 Matricula nº 40.535-3
 Matricula nº 45.179-7
 Matricula nº 49.363-5
 Matricula nº 49.044-X
 Matricula nº 40.327-X
 Matricula nº 49.309-0
 Matricula nº 42.321-1
 Matricula nº 42.065-4
 Matricula nº 48.778-3
 Matricula nº 39.425-4
 Matricula nº 46.148-2
 Matricula nº 25.012-0
 Matricula nº 49.321-X
 Matricula nº 44.722-6
 Matricula nº 49.279-5
 Matricula nº 43.050-1
 Matricula nº 45.827-9
 Matricula nº 46.744-8
 Matricula nº 49.577-8
 Matricula nº 47.610-2
 Matricula nº 45.471-0
 Matricula nº 45.865-1
 Matricula nº 48.779-1
 Matricula nº 49.166-7
 Matricula nº 32.975-4
 Matricula nº 28.948-5
 Matricula nº 44.746-3
 Matricula nº 44.746-3
 Matricula nº 48.117-3
 Matricula nº 44.933-4
 Matricula nº 49.231-0
 Matricula nº 45.400-1
 Matricula nº 45.099-5
 Matricula nº 49.051-2
 Matricula nº 45.307-2
 Matricula nº 47.871-7
 Matricula nº 32.698-4
 Matricula nº 49.171-3
 Matricula nº 25.201-8
 Matricula nº 39.352-5
 Matricula nº 32.762-X
 Matricula nº 42.836-1
 Matricula nº 49.419-4
 Matricula nº 38.792-4
 Matricula nº 43.137-0
 Matricula nº 40.114-5
 Matricula nº 24.742-1
 Matricula nº 35.032-X
 Matricula nº 38.652-9
 Matricula nº 41.037-3
 Matricula nº 33.184-8
 Matricula nº 40.569-8
 Matricula nº 35.081-8
 Matricula nº 49.518-2
 Matricula nº 39.673-7
 Matricula nº 24.955-6
 Matricula nº 26.100-9
 Matricula nº 40.746-1
 Matricula nº 43.936-3
 Matricula nº 45.357-9
 Matricula nº 43.458-2
 Matricula nº 21.905-3
 Matricula nº 43.800-6
 Matricula nº 22.543-6
 Matricula nº 48.871-2
 Matricula nº 49.612-X
 Matricula nº 31.318-1
 Matricula nº 42.155-3
 Matricula nº 49.202-7
 Matricula nº 42.623-7
 Matricula nº 49.409-7

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

-Concedo Licença à Gestante, nos termos do Artigo 207, da Lei 8.112/90, a servidora abaixo relacionada, conforme documentação apresentada:

Servidor: ROSANGELA LUCIA LOPES SIMÕES - matricula : 31.268-1
 Período : 29.09.97 A 26.01.98

-Concedo Licença-Paternidade, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado, conforme documentação apresentada:

Servidor: CLAUDIO STRAIOTTO - matricula : 40.673-2
 Período : 03.10.97 A 07.10.97

VALDEMAR ALVES DE MIRANDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Designar os servidores CÉSAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, KELSEN VASCONCELOS SOARES, matrícula 48.184-X, Diretor da Divisão de Obras Públicas e RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 46.988-2, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, todos lotados nesta Administração, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão de Recebimento da Feira Permanente de Santa Maria, localizada na Quadra Central - Lote "B", passada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal e que trata o processo n.º 143.000.716/97.

JACY AFONSO DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE OUTUBRO DE 1997(*)

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXI, do Decreto nº 16.247/94, Resolve: Designar Valdir Rodrigues da Silva, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.025-1, para substituir Wanusa Rodrigues da Silva, Encarregado da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo DF-02, matrícula nº 43.068-4, por motivo de Licença Maternidade, no período de 21.09.97 a 18.01.98

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

(*) N. DA DIJOF/IN. Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 196, de 10.10.97. pág. 8297; e indevidamente sob o título de Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 030.001.942/97, resolve:
 INSTAURAR Tomada de Contas Especial a ser realizada pelas servidoras integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 23, de 16 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, de 18 de setembro de 1997 para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos narrados no Processo acima citado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve
 1 - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 150.000.084/97, de interesse da servidora NEUMARA SANTOS DO NASCIMENTO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 39.098-4, referente a falta injustificada.
 2 - Designar os servidores HELENA CÔBO ARRAIS, matrícula nº 21.346-2, Técnica de Administração Pública, ELIANA DA SILVA AMARAL, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 26.035-5 e MARCELA PIRES RODRIGUES ALVES, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 46.184-9, todos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão acima citada.
 3 - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões.
 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 3º do Decreto n.º 18.054, de 28 de fevereiro de 1997, que regulamenta a Lei n.º 1.370, de 6 de janeiro de 1997, resolve:
 Tornar sem efeito a portaria publicada no DODF n.º 125 de 03 julho de 1997, que autorizou a cessão da servidora CLÁUDIA OLÍMPIA GONZAGA MONTEIRO, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula n.º 94.233-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para a Administração Regional do Cruzeiro, conforme Processo n.º 030.003.485/97.

Tornar sem efeito a autorização de cessão da servidora MARIA NAZARÉ DA MOTA VILELA, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 80.082-1, de acordo com portaria publicada no DODF nº 167 de 01 setembro de 1997, conforme Processo n.º 030.002.501/97.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

NOMEAR LUIGI SCHMITH DALMASO, matrícula 41.164-7, Assessor da Assessoria Técnica, LUÍS BARBOSA DE MOURA, matrícula 44.613-0, Analista de Orçamento e NEUSA MARIA ROBERTO MARTINS, matrícula 43.308-X, Técnico de Administração Pública - Área Desenvolvimento Urbano, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de retificar a decisão da Comissão objeto do processo 142000223/97, conforme solicitação contida às folhas 57 e 58.

A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos, podendo prorrogar o prazo por um único e igual período.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006348/97, resolve:

I - Retificar a Portaria nº 167, publicada no DODF nº 186, de 26/09/97, substituindo Graziela Murrieta Costa, presidente da Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos de que trata o Processo nº 030.006348/97, por Cristiane Bites Nylander Brito, matrícula nº 49.529-8.

II - Manter as demais disposições da supracitada Portaria.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, resolve:

RESOLUÇÃO DE 08 DE AGOSTO DE 1997

Processo 082011053/97

1. Autorizar o afastamento para fins de estudos de GISELE VIEIRA DA FONSECA, Professor MG1Q GT3 06D, matrícula nº 40.921-9, sem prejuízo de seus salários, no período de 08 de agosto de 1997 a 04 de agosto de 1998, para frequentar o curso a nível de mestrado em Administração Escolar, na Universidade de Brasília, nesta Capital.

2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 892ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1997 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 6124, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processos 008208166/97 e 08207133/97

1. Revogar o item 1.4 da Resolução nº 6046, de 08 de agosto de 1997, que aprovou o afastamento para estudos de Rosa Maria Ariani da Silva.

2. Autorizar o afastamento para fins de estudos de IRENE LÚCIA SANDRI DE FREITAS, Professor MG3Q 02F, matrícula nº 26.572-1, sem prejuízo de seus salários, no período de 17 de outubro de 1997 a 20 de julho de 1999, para frequentar o curso de mestrado em Educação - Ensino e Aprendizagem, na Universidade Católica de Brasília, nesta Capital.

3. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelece o item 07 alíneas "b", "c" e "d" da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 08, alínea "i" e 27 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas nos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº 4886, de 1º de dezembro de 1994.

6. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 6126, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

Processo 0820011053/97

Referendar a Resolução de 08 de agosto de 1997, que aprovou o afastamento remunerado para estudos de GISELE VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 40.921-9.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: ANTONIO JOSÉ BARBOSA, ZULEIDE ARAÚJO TEIXEIRA, MARIA LUCÍLIA NEVES AIRES DE ALENCAR, JOÃO ANTONIO CABRAL DE MONLEVADE e MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS.

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a aposentadoria de RAIMUNDA GOMES FERREIRA, matrícula nº 92.602-7, efetivada pela Instrução de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, do dia 15 de outubro de 1997, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.011542/97.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JOSÉ RÉGIO DA SILVA, viúvo, e temporária a PEDRO HENRIQUE CAMPOS REGIO, filho da ex-funcionária MARINELZA OLIVEIRA CAMPOS, matrícula nº 64.817-5, no cargo de Professor. Classe única. Nível 1-GT3, conforme os artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 07G, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01 de julho de 1997. Processo nº 082.012266/97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO; INTERESSADO: JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA; ASSUNTO: HORAS EVENTUAIS

Concedo Carga Horária Eventual de 20 (vinte) horas semanais, relativamente ao Professor JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula nº 56.227-0, no período de 11.07.97 a 15.09.97, com base no artigo 4º da Lei nº 8.112/90, de dezembro de 1990, para fins de regularização funcional e financeira, considerando que o servidor em tela prestou serviços como Coordenador do Projeto de Profissionalização da Carreira Assistência à Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: KALIL RODRIGUES SIQUEIRA NUNES Matrícula: 0029.585-X Processo nº: 004996/97	1/10 DF-05	02.10.97
Nome: ERALDO SOARES DA SILVA Matrícula: 0043.843-X Processo nº: 0082.024983/94	1/10 DF-04	03.07.97
Nome: ENILDA MARIA DE ARAUJO Matrícula: 0056.480-X Processo nº: 0082.014535/96	1/10 DF-04	09.11.96
Nome: DEVANIZIO APOLINÁRIO DOS SANTOS Matrícula: 0056.793-0 Processo nº: 0082.000772/92	1/10 DF-09	16.02.97
Nome: JOÃO BRASILIANO DE ABREU SOUZA Matrícula: 0056.955-0 Processo nº: 0082.017954/94	1/10 DF-02	27.05.97
Nome: LEILA MARIA DE OLIVEIRA SOTERO Matrícula: 0058.418-5 Processo nº: 0082.010069/97	1/10 DF-06	20.02.97
Nome: MAURICIO GOMES CERVEIRA Matrícula: 0058.673-0 Processo nº: 0082.005723/92	1/10 DF-08	10.07.97
Nome: EDIBERTO QUEIJADA DE SOUZA Matrícula: 0058.723-0 Processo nº: 0082.012190/97	1/10 DF-09 1/10 DF-09	19.01.96 18.01.97
Nome: VALERIA ROCHA MELO Matrícula: 0060.925-0 Processo nº: 0082.017600/96	1/10 DF-07	28.06.97
Nome: MARTA LUCIA MOREIRA MARQUES Matrícula: 0061.817-9 Processo nº: 0082.019576/96	1/10 DF-06	01.03.97
Nome: EDINEIDE DUARTE DE OLIVEIRA Matrícula: 0062.028-9 Processo nº: 0082.013375/97	1/10 DF-06 1/10 DF-06	02.07.96 02.07.97

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, de conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: ERASMO JEFFERSON O. NEVES Matrícula: 0046.974-2 Processo nº: 0082.010342/97	1/5 DF-04	27.01.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: ALDA LIMA DE ALMEIDA Matrícula: 0051.318-0 Processo nº: 0082.003382/92	1/5 DF-02	12.07.94	2/10 DF-02	01.02.96
	2/5 DF-04	12.07.94	4/10 DF-04	01.02.96
Nome: GENNY FURQUIM DE A.T.DE MORAIS Matrícula: 0052.381-X Processo nº: 0082.013309/97	2/5 DF-06	12.07.94	4/10 DF-06	01.02.96
Nome: MARIA DA GLORIA SILVA ANDRADE Matrícula: 0053.162-6 Processo nº: 0082.013053/97	1/5 DF-03	27.01.95	2/10 DF-03	01.02.96
Nome: SANDRA BOMTEMPO DE OLIVEIRA Matrícula: 0055.401-4 Processo nº: 0082.012014/97	1/5 DF-06	12.07.94	2/10 DF-06	01.02.96
	1/5 DF-08	29.07.95	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: MARILDA GUIMARÃES M.PEREIRA Matrícula: 0058.561-0 Processo nº: 0082.026525/94	Substituir 1/5 DF-08 Por 1/5 GRAT Conceder 1/5 GRAT	12.07.94	2/10 GRAT	01.02.96
		12.07.94	2/10 GRAT	01.02.96
Nome: WALDENICE SOUZA DE CARVALHO Matrícula: 0060.035-0 Processo nº: 0082.006535/96	Retificar 1/5 DF-04 Para 1/5 DF-06	27.01.95	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: SONIA MARIA ARAUJO SANTOS Matrícula: 0060.281-7 Processo nº: 0082.013766/97	1/5 DF-04	12.07.94	2/10 DF-04	01.02.96
	1/5 DF-06	31.12.94	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: LUIS GUILHERME M. BAPTISTA Matrícula: 0062.829-8 Processo nº: 0082.003853/97	1/5 DF-09	18.07.95	2/10 DF-09	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art.62 da Lei 8.112/90, na Lei 6.732/79, na Lei 8.911/94, na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e no Art. 6º da Lei 1.004/96, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de QUINTOS, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, de conformidade com a legislação supra mencionada ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: MARTINES FERREIRA DA SILVA Matrícula: 0063.635-5 Processo nº: 0082.021091/95	1/5 DF-06	19.02.95	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: ANTONIO DE JESUS SALES Matrícula: 0079.390-6 Processo nº: 0082.016517/91	Substituir 2/5 DF-02 Por			
	1/5 DF-04	12.07.94	2/10 DF-04	01.02.96
	1/5 DF-08	07.04.95	2/10 DF-08	01.02.96
Nome: JOELINA ANDRADE GOMES Matrícula: 0086.073-5 Processo nº: 0082.017929/96	3/5 DF-07	12.07.94	6/10 DF-07	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO L. SILVA Matrícula: 0093.488-7 Processo nº: 0082.010803/91	Substituir 1/5 DF-02 Por 1/5 DF-04	13.03.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: VERA LUCIA FREITAS SANTOS Matrícula: 0095.618-X Processo nº: 0082.010047/97	1/5 DF-04	27.01.95	2/10 DF-04	01.02.96
Nome: MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA Matrícula: 0096.963-X Processo nº: 0082.011202/97	1/5 DF-06	12.07.94	2/10 DF-06	01.02.96
Nome: MARIA IONE ANDRADE SOUSA Matrícula: 0098.703-4 Processo nº: 0082.004088/92	1/5 DF-02	14.04.95	2/10 DF-02	01.02.96
Nome: FRANCISCO BARBOSA CARNEIRO Matrícula: 0098.938-X Processo nº: 0082.010073/90	Substituir 1/5 DF-02 Por 1/5 DF-04	23.11.95	2/10 DF-04	01.02.96

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551 de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es);

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
Nome: VANIA LUCIA VIEIRA CORDEIRO Matrícula: 0062.443-8 Processo nº: 0082.017555/96	1/10 DF-06	01.07.97
Nome: FRANCISCA E. ALVES DE SANTANA Matrícula: 0062.472-1 Processo nº: 0082.011551/97	1/10 DF-08	24.05.97
Nome: VILMA APARECIDA DUARTE Matrícula: 0062.637-6 Processo nº: 0082.009783/97	1/10 DF-04	02.07.96
	1/10 DF-04	02.07.97
Nome: CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO Matrícula: 0063.460-3 Processo nº: 0082.014530/94	Substituir 2/10 G. AUX. GDF Por 2/10 DF-02	30.07.96 30.07.97
Nome: FATIMA MARIA DE OLIVEIRA Matrícula: 0064.380-7 Processo nº: 0082.012189/97	1/10 DF-04 1/10 DF-04	17.04.96 17.04.97
Nome: OTTO RICARDO CASTILHO CARREIRA Matrícula: 0064.838-8 Processo nº: 0082.012562/97	1/10 DF-06	14.03.96
	1/10 DF-08	14.03.97
Nome: ABIGAIL DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 0065.763-8 Processo nº: 0082.013871/96	1/10 DF-03	20.02.97
Nome: DINALVA APARECIDA I. KUVABARA Matrícula: 0065.894-4 Processo nº: 0082.017983/96	1/10 DF-03	17.04.97
Nome: ROSILENE DE LIMA COSTA RIBEIRO Matrícula: 0065.951-7 Processo nº: 0082.012652/96	1/10 DF-03	14.06.97
Nome: MARIA MIRIAN ROSA Matrícula: 0067.267-X Processo nº: 0082.011028/97	1/10 DF-04	05.07.96
	1/10 DF-06	05.07.97
Nome: NABIL ABOU IBRAHIM Matrícula: 0067.468-0 Processo nº: 0082.019379/96	1/10 DF-08	09.03.97

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar ROSA VIRGÍNIA DE LIRA, matrícula nº 28.979-5, para substituir o titular do Cargo em Comissão, símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo do Departamento Geral de Administração/Divisão de Pessoal, no período de 04.10.97 a 02.03.98, por motivo de licença maternidade e férias regulamentares da titular.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 555, de 03 de março de 1996, resolve:

Designar o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), para substituir o (a) titular do cargo em comissão a seguir especificado:

- IOLETE FERREIRA DA SILVA, Professor MG1Q GF-3, Matrícula 64602-4, Vice-Diretor da Escola Classe Recanto das Emas, símbolo DFG-04, no período de 06.10.97 a 09.11.97, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias da titular.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
31.606-7	MARGARIDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	MG2Q	06.05.97
32.378-0	DELACI CONCEIÇÃO DA SILVA	MG2Q	22.08.97
33.963-6	DICELIA MORAIS DOS SANTOS	ME3Q	10.09.97

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36 resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1997, publicada no DODF nº 184, página 7647 de 24.09.97, que concedeu Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, a Margarida Mª da Silva Rodrigues, matrícula 31.606-7 conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Matrícula 31.609-7
LEIA-SE: Matrícula 31.606-7

Retificar a Ordem de Serviço de 12 de maio de 1997, publicada no DODF nº 183, página 7600 de 23.09.97, que concedeu Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, a Nadja Simões de Lima, matrícula 26.097-5, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Matrícula 20.097-5
LEIA-SE: Matrícula 26.097-5

Retificar a Ordem de Serviço de 21 de maio de 1997, publicada no DODF nº 184, página 7647 de 24.09.97, que concedeu Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, a Cristina S. Laranjeira, matrícula nº 32.219-9, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Matrícula 32.219-0
LEIA-SE: Matrícula 32.219-9

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de julho de 1997, publicada no DODF nº 175, página 7262 de 11.09.97, que concedeu Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, a Meire Maria de Assis, matrícula nº 32.856-1, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: Matrícula 32.856-6
LEIA-SE: Matrícula 32.856-1

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo ao servidor PLÍNIO MACHADO DOS SANTOS, matrícula 55.880-X pelo período de 28.09.97 a 05.10.97.

ISRAEL PEREIRA DE MELO

ESCOLA CLASSE 24 DE TAGUATINGA
ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 1997.

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 24 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder Licença nojo a servidora MARLUCIA DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 68.393-0 pelo período de 22.09.97 a 29.09.97.

SWAMI SILVA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Interromper as férias da servidora IVONETTE SANTIAGO DE ALMEIDA, matrícula nº 48.793-7, por motivo de superior interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores REGINA MARIA CARRION SILVA, ASS - Enfermeira, matrícula No. 130.735-6, ROSENITA ALVES DE MESQUITA, ASS - Enfermeira, matrícula No. 136.434-1 e ROSANE MATIAS CAVALCANTE, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 126.670-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.030.756/97, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICO-PEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço datada de 19 de setembro de 1997, publicada no DODF n. 187, de 29 de setembro do ano em curso que concedeu dispensa de ponto a servidora SONIA MARIA D'AGOSTINI, matrícula 111.985-1, Assistente Superior de Saúde - médico, Classe especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal visando participar do XV CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA e XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA E HIGIENE MENTAL, a realizar-se no período de 15 a 18.10.97, em Brasília, Distrito Federal.

ADAIL BENEVIDES

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução N.º 13/95, de 02 de agosto de 1995, resolve:

Retificar as LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE dos seguintes Servidores:

ODETE CALDEIRA JACOMINI, matrícula: 105.752.9, processo: 061023487/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 22.12.92 pág. 36; Quinquênios: 1º: 26.01.72 a 31.03.77; 2º: 01.04.77 a 07.05.82; 3º: 08.05.82 a 26.06.87; 4º: 27.06.87 a 02.08.92. Para: Quinquênios: 1º: 26.01.72 a 11.04.77; 2º: 12.04.77 a 08.06.82; 3º: 09.06.82 a 17.08.87; 4º: 18.08.87 a 08.09.92; 5º: 09.09.92 a 08.09.97. Ratificando-se os demais dados; ISA MARIA DE MELO, matrícula: 109.557.9, processo: 061024524/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 10.05.93 pág. 16; Quinquênios: 1º: 08.04.76 a 14.04.81; 2º: 25.04.81 a 19.05.86; 3º: 20.05.86 a 24.05.91. Para: Quinquênios: 1º: 08.04.76 a 12.04.81; 2º: 13.04.81 a 10.05.86; 3º: 11.05.86 a 25.05.91; 4º: 26.05.91 a 25.05.96. Ratificando-se os demais dados; ANA LUIZA GONÇALVES, matrícula: 111.629.1, processo: 061023122/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênios: 1º: 30.05.77 a 18.06.82; 2º: 19.06.82 a 18.06.87; 3º: 19.06.87 a 13.07.92. Para: Quinquênios: 1º: 30.05.77 a 18.06.82; 2º: 19.06.82 a 25.06.87; 3º: 26.06.87 a 20.07.92; 4º: 21.07.92 a 20.07.97. Ratificando-se os demais dados; RISONIDE MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS, matrícula: 112.251.7, processo: 061023820/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 12; Quinquênios: 1º: 01.11.77 a 21.02.83; 2º: 22.02.83 a 03.07.88. Para: Quinquênios: 1º: 01.11.77 a 17.02.83; 2º: 18.02.83 a 04.07.88; 3º: 05.07.88 a 16.08.93. Ratificando-se os demais dados; ADELINA CASAGRANDE DOS REIS, matrícula: 113.591.1,

processo: 061022925/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 12 com o nome de DERLY CASAGRANDE DOS REIS; Quinquênios: 1º: 25.09.78 a 13.11.83; 2º: 14.11.83 a 04.12.88. Para: Quinquênios: 1º: 25.09.78 a 13.11.83; 2º: 14.11.83 a 04.12.88; 3º: 05.12.88 a 09.12.93. Ratificando-se os demais dados; **MARIVALDA PORTUGAL DOS SANTOS**, matrícula: 114.565.7, processo: 061023162/89, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 11; Quinquênios: 1º: 31.12.79 a 30.12.84; 2º: 31.12.84 a 23.01.90. Para: Quinquênios: 1º: 29.11.76 a 28.11.81; 2º: 29.11.81 a 03.12.86; 3º: 04.12.86 a 22.12.91; 4º: 23.12.91 a 22.12.96. Ratificando-se os demais dados; **MARIA JOANA MOTA BASTOS**, matrícula: 114.578.9, processo: 061022985/91, lotada no HBDF, publicado no DODF de 03.03.93 pág. 14; Quinquênios: 1º: 02.01.80 a 05.02.85; 2º: 06.02.85 a 08.03.90. Para: Quinquênios: 1º: 02.01.80 a 17.02.85; 2º: 18.02.85 a 29.03.90; 3º: 30.03.90 a 29.03.95. Ratificando-se os demais dados; **AMILVA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula: 120.722.9, processo: 061022370/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 26.10.93 pág. 29; Quinquênios: 1º: 27.04.83 a 10.09.88. Para: Quinquênios: 1º: 27.04.83 a 29.09.88; 2º: 30.09.88 a 17.11.93. Ratificando-se os demais dados; **SUZETE FÉLIX DE PAIVA**, matrícula: 121.104.8, processo: 061022182/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênios: 1º: 16.06.83 a 19.07.88. Para: Quinquênios: 1º: 16.06.83 a 18.07.88; 2º: 19.07.88 a 02.08.93. Ratificando-se os demais dados; **FRANCISCA ELENIZA COELHO RODRIGUES**, matrícula: 122.137.0, processo: 061022456/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 27.11.92 pág. 08; Quinquênios: 1º: 21.11.83 a 30.11.88. Para: Quinquênios: 1º: 21.11.83 a 29.11.88; 2º: 30.11.88 a 29.11.93. Ratificando-se os demais dados; **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA ROCHA DE SOUSA**, matrícula: 124.217.2, processo: 061022176/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 13.04.93 pág. 24; Quinquênios: 1º: 04.02.85 a 05.06.90. Para: Quinquênios: 1º: 04.02.85 a 31.03.90; 2º: 01.04.90 a 05.06.95. Ratificando-se os demais dados; **MARIA ANGELINA PINHEIRO MORENO PEREIRA**, matrícula: 126.036.7, processo: 061023650/92, lotada no HBDF, publicado no DODF de 29.12.92 pág. 11; Quinquênios: 1º: 01.08.85 a 19.11.90. Para: Quinquênios: 1º: 01.11.85 a 18.11.90; 2º: 19.11.90 a 18.11.95. Ratificando-se os demais dados; **GILENO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula: 126.458.3, processo: 061022497/92, lotado no HBDF, publicado no DODF de 03.02.95 pág. 40; Quinquênios: 1º: 28.01.86 a 22.02.91. Para: Quinquênio: 1º: 10.11.88 a 12.11.93. Ratificando-se os demais dados; **ANA RITA NUNES**, matrícula: 130.836.0, processo: 061033649/95, lotada no HBDF, publicado no DODF de 31.07.95 pág. 14; Quinquênios: 1º: 02.09.85 a 01.09.90. Para: Quinquênio: 1º: 26.04.91 a 25.04.96. Ratificando-se os demais dados; **NORMA SUELY OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula: 136.074.4, processo: 061022235/90, lotada no HBDF, publicado no DODF de 22.12.93 pág. 36; referente à matrícula: 112.375.6; Quinquênios: 1º: 06.07.78 a 25.09.83; 2º: 26.09.83 a 07.12.88. Para: Quinquênios: 1º: 06.07.78 a 07.10.83; 2º: 08.10.83 a 07.12.88; 3º: 08.12.88 a 17.02.94. Ratificando-se os demais dados.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 013/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995. Resolve: **ELOGIAR** através da Ordem de Serviço de 16 de outubro de 1997, o servidor **OTON NAZIAZENE LIMA**, Médico Residente da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, matrícula n.º 403210-1, pelo apoio, espírito científico, seriedade, dedicação e esforço demonstrados durante a organização e realização do Simpósio sobre Infecção Osteoarticular, realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 1997.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13, de 1º de agosto de 1995, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos e após analisar os autos do processo n.º 061.039.330/97, resolve:

Declarar nulidade do presente processo com aproveitamento das peças de nº 01, 02, 03, 04, 05, conforme o art. 169 da Lei 8.112/90, e determina o encaminhamento dos Autos à Diretoria Executiva, para providências cabíveis quanto ao PAD.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27, de 05 de setembro de 1980.

NOME : ANGELA VENTURIERI FAGUNDES
MATRÍCULA : 120.868-3 REF.:AS-16
FUNÇÃO : MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA
NO PERÍODO DE 05/ 12/ 97 A 10/12/97
XXXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a ser realizado, em São Paulo - SP

NOME : ANTONIO JOSE TRINDADE PACHECO
MATRÍCULA : 128.413-4 REF.:AS-23
FUNÇÃO : MÉDICO - CIRURGIA PLÁSTICA
NO PERÍODO DE 05/ 12/ 97 A 10/12/97
XXXIV Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a ser realizado em São Paulo - SP.

Autorizar a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, a ausentar-se do serviço por motivo de CASAMENTO, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

NOME : GISLAINE MACHADO DUARTE

MATRÍCULA : 131.977-9 REF.:AIS 21-II
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NO PERÍODO DE 05/ 09/ 97 A 12/09/97

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME : ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MATRÍCULA : 130.988-9 REF.:AIS 14-I
FUNÇÃO : AOSD - LAVANDERIA
Filha: Thainara Alves de Souza, nascida em 05.10.97

NOME : RUBENS DANTAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 126.145-2 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO : AOSD - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Filha: Bruna Lorena Cavalcante da Mota Cabral de Oliveira, DN -06.10.97

Conceder SALÁRIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME : ANTONIO CARLOS DE SOUZA
MATRÍCULA : 130.988-9 REF.:AIS 14-I
FUNÇÃO : AOSD - LAVANDERIA
Filha: Thainara Alves de Souza, nascida em 05.10.97

NOME : JOSE ANDRE BARBOSA
MATRÍCULA : 351.075-1 REF.:A131TMPII
FUNÇÃO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Filha: Ana Flavia da Silva Barbosa, nascida em 24.08.93
Filha: Flaviane da Silva Barbosa, nascida em 09.05.95

NOME : MARIO FERNANDES CHAMMAS
MATRÍCULA : 351.069-7 REF.:AS-31 TMP
FUNÇÃO : MÉDICO RADIOLOGISTA
Filho: Mario Fernandes Chammas Júnior, nascido em 11.06.75

NOME : RUBENS DANTAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 126.145-2 REF.:NM 17-I
FUNÇÃO : AOSD - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Filha: Bruna Lorena Cavalcante da Mota Cabral de Oliveira, DN -06.10.97

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução n.º 13 de 1º de agosto de 1995, resolve: Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91, as servidoras abaixo:

1) NOME: ELISABET DOURADO DE SOUSA
MATRÍCULA: 111.718-1
PROCESSO: 061.023207/89
4º QUINQUÊNIO: 20/09/92 à 19/09/97

2) NOME: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA DINIZ
MATRÍCULA: 127.530-5
PROCESSO: 061.039.269/94
2º QUINQUÊNIO: 18/08/92 à 17/08/97

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução n.º 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução n.º 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora VERALÚCIA DE SOUZA, matrícula 115168-1, Assistente Superior de Saúde, Médica Anestesiologista, para participar do IV Congresso Brasileiro de Medicina Biomolecular e Radicais Livres, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 22 a 26/10/97, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da instrução n.º 27, de 05 de setembro de 1980.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item III da Instrução n.º 13 de 01 de agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR, o servidor FRANCISCO BRAGA DE ALBUQUERQUE FILHO, ASS (Médico - Clínica Médica), matrícula n.º 129.440-7, lotado no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 12 a 15.11.97, para participar do XIII SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, a realizar-se em Brasília - DF;

AUTORIZAR, o servidor ILER JOSE DE OLIVEIRA, ASS (Médico - Clínica Médica), matrícula n.º 116.608-5, lotado no HRG, a ausentar-se do serviço no período de 03 a 11.12.97, para participar do XI

CONGRESSO BRASILEIRO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ.

AUTORIZAR, a servidora MARIA LURDES DA SILVA, AIS (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 120.847-1, a ausentar-se do serviço no período de 18 a 21.11.97, para participar do II CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS, a realizar-se em Brasília-DF;

DESIGNAR, a servidora ANA MARIA DA SILVA, ASS (Enfermeiro), matrícula n.º 134.422-5, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde n.º 07, da Coordenação Regional de Saúde do Gama, DFG-06, do Quadro de Emprego em Comissão da Fundação Hospital do Distrito Federal, no período de 06.10.97 a 02.02.98, por motivo de licença maternidade da Titular.

ELVIS ADRIANO DA SILVA-OLIVEIRA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve: Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA DE FATIMA SOARES Matrícula: 112.769-1
Dependente: Patrícia Borges Soares, nascida em 13/06/81, na qualidade de neta com guarda e responsabilidade.

Nome: MARCIA DALILA YUNES MIZIARA Matrícula: 120.583-8
Filho: Bruno Miziara Verlaert, nascido em 26/09/96, na qualidade de filho.

Nome: ARLINDO DE SOUSA SOBRINHO Matrícula: 124.353-5
Filha: Nayana Cristina Maciel Sousa, nascida em 27/08/90, na qualidade de filha.

Nome: ELMO ALVES ARRUDA Matrícula: 136.703-0
Filha: Camilla Vieira Arruda, nascida em 26/04/96, na qualidade de filha.

Designar para fins de regularização de décimos as servidoras abaixo relacionadas nos cargos e períodos mencionados:

Nome: CELIA PEREIRA GOMES DA SILVA, AOSD-Limpeza e Conservação, matrícula nº 127.623-9
Cargo: Encargadoria de Plantão Administrativo - DFG -04
Período: 29/10 a 11/12/95

Nome: SUZANA MELO ARAUJO RAMOS, AIS-Agente Administrativo, matrícula nº 131.164-6
Cargo: Secretária da DRMA - DFG-03
Período: 29/10 a 11/12/95

Nome: CARLA MARTINS TANUS GALVÃO, Agente Administrativo, matrícula nº 123.909-1
Cargo: Assistência do Serviço de Emergência - DFG - 06
Período: 29/10 a 11/12/95

Autorizar a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE MACEDO, AIS-Agente de Serviços Complementar - Serviço Social, matrícula 116.622-1, a ausentar-se do serviço, no período de 30/09 a 07/10/97, por motivo de falecimento de seu irmão Edimar Figueiredo de Macedo, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO EVANILDO ALVES, ASS-Médico Cirurgião, matrícula 130.470-4, para participar do Evento de Obtenção do Título de Especialista em Cirurgia Geral e XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia, a realizar-se em Recife/PE no período 18 a 26/09/97, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221 de 27/12/91, aos seguintes servidores:

Nome: HELENA MERENDOLINA DA SILVA NOGUEIRA Matrícula: 109.785-7
Quinquênio(s): 4º) 02/09/91 a 04/11/96. Processo: 061.031.303/94

Nome: DILZA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA Matrícula: 111.077-2
Quinquênio(s): 4º) 07/01/92 a 06/01/97. Processo: 061.044.130/91

Nome: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PAULA Matrícula: 111.780-7
Quinquênio(s): 4º) 30/09/92 a 29/09/97. Processo: 061.030.521/91

Nome: ANTONIA RESENDE DE ALBUQUERQUE Matrícula: 113.801-4
Quinquênio(s): 3º) 04/08/89 a 03/08/94. Processo: 061.030.619/93

Nome: EDNA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS Matrícula: 116.810-0
Quinquênio(s): 3º) 24/06/91 a 26/06/96. Processo: 061.031.180/91

Nome: ZENES CORDEIRO DE BARROS Matrícula: 115.716-7
Quinquênio(s): 3º) 03/12/90 a 02/12/95. -CST-02- Processo: 061.031.385/92

Nome: ILDECI PEREIRA FONTES Matrícula: 115.965-8
Quinquênio(s): 3º) 11/01/91 a 12/01/96. -CST-03- Processo: 061.030.132/92

Nome: LEILA MARIA PEREIRA DE ARAUJO Matrícula: 119.345-7
Quinquênio(s): 3º) 09/06/92 a 10/06/97. -CST-03- Processo: 061.042.614/92

Nome: MARIA SUELENA PEREIRA Matrícula: 110.165-0
Quinquênio(s): 1º) 23/08/76 a 06/09/81; 2º) 07/09/81 a 19/09/86; 3º) 20/09/86 a 19/09/91; 4º) 20/09/91 a 19/09/96. -CST-04- Processo: 061.030.112/91

Esta publicação torna sem efeito as anteriores referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios, publicados no DODF de 22/02/91 e DODF de 25/10/93.

Nome: MARLENE APARECIDA BERTOLI Matrícula: 119.346-5
Quinquênio(s): 3º) 02/06/92 a 01/06/97. -CST-04- Processo: 061.030.809/92

Nome: LÉLIA MARIETA SALERMO DEL MENEZZI Matrícula: 119.346-5
Quinquênio(s): 3º) 02/06/92 a 01/06/97. -CST-09- Processo: 061.030.836/97

Matrícula: 132.109-9
Quinquênio(s): 1º) 08/09/92 a 10/09/97.

Aplicar ao servidor CARLOS ALBERTO GONZAGA, AIS-Motorista, matrícula 123.833-7, lotado na Encargadoria de Transportes/HRT, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por haver infringido o disposto no Artigo 116, incisos I, III e VII da Lei 8.112/90, conforme processo nº 061.030.976/95.

Autorizar o afastamento do servidor LUIZ CLÁUDIO KNUST DE SOUSA, ASS-Médico Oftalmologista, matrícula 134.510-9, para participar do Curso de Ultra-Sonografia Ocular, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, no período de 08 a 11/10/97, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução 27/80-FHDF.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: TANNUS DAHER FILHO, matrícula 132-948-1
Nome da filha: Andreia Simões Daher, nascida em 15/09/97.

Nome: ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA, matrícula 129.790-2
Nome do filho: Daniel Berchmans Silva Serra, nascido em 22/04/96.

Autorizar a servidora MARIA APARECIDA DE ARAUJO, AIS-Agente Administrativo, matrícula 125.916-4, a ausentar-se do serviço, no período de 05 a 12/09/97, por motivo de falecimento de sua genitora Maria Miranda de Jesus, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

IVAN CASTELLI

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve: Designar os servidores Sandra Regina Brasil, matrícula 300.147-4, Claudia Carmona G. da Silva, matrícula 40.595-7 e Ronaldo Pereira matrícula, 100.396-9, nos termos do artigo. 113, inciso III, alínea "A", do regimento aprovado pela resolução 38, de 30 de Outubro de 1990, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sob a Presidência do primeiro constituir comissão para proceder Inventário Físico Financeiro do Almoxarifado, bem como conferência de saldo em caixa existente no Serviço de Administração e Finanças, da Divisão de Administração Geral, no primeiro, segundo e terceiro trimestre de 1997, assinalando o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: **CONCEDER APOSENTADORIA** ao servidor abaixo:

DADOS DO(A) SERVIDOR(A)	FUNDAMENTAÇÃO
<p>PROCESSO: 101.001355/97 NOME: IDIJALMO RODRIGUES DE MELO MATRÍCULA: 0755-2 CARGO: AISS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DO DF</p>	<p>Nos termos do inciso III, alínea "c" do art. 186, e parágrafo único, do art. 189, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o inciso III, alínea "c" do art.41 e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidas aos proventos as vantagens da Lei 1004, de 09/01/96, a contar de 01/02/96, regulamentada pelo Decreto 17182, de 06/03/96.</p>

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Alterar a composição da Comissão Permanente de Inventário Físico de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria-SO nº 027 de 07 de agosto de 1996, designando FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula n.º 25.343-X, que passará a atuar na condição de membro integrante, e excluir os servidores WILLIS DE JESUS RODRIGUES SANTANA, matrícula n.º 44.184-8 e ENRIETE FORTES ASSIS, matrícula n.º 41.644-4.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O Diretor do Departamento de Programação e Controle de Obras, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 73, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: Designar Thais Waldow de Souza Barros, Arquiteta matrícula 30.515-4, Lúcio Oton de Lima, Engenheiro Civil matrícula 24.380-9, e Aristides Coelho Neto, Arquiteto matrícula 47.959-4 para, sob a Presidência do primeiro, vistoriar e receber definitivamente as Obras e serviços de Implantação de drenagem pluvial para captação de águas pluviais sob o Eixo Rodoviário Leste Norte - ERLN entre as Quadras SQN 213/214, Brasília-DF, Contrato n.º 009/97-SO, Processo n.º 030.010.141/96, dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de publicação desta Ordem de Serviço.

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto do artigo 4º da Lei n.º 241, de 28 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o que se contém no processo n.º 096.001.787/96, resolve:

1. Constituir Comissão composta pelos servidores EVERTON FRANCISCO COSTA, Coordenador Administrativo-Financeiro do DMTU/DF, matrícula 92.145-9, MARIA LÚCIA CANUTO, Gerente Administrativa, matrícula 92.149-1, ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA, Gerente de Orçamento e Finanças, matrícula 92.027-4 e CARLOS AUGUSTO RIBEIRO, Supervisor de Serviços Gerais, matrícula 92.146-7, incumbida de proceder no prazo de 30 (trinta) dias a incineração de 230 (duzentas e trinta) caixas de vales-transporte, série A, B e C.
2. A presidência da Comissão será exercida por EVERTON FRANCISCO COSTA.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS XAVIER

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 50, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01 de agosto de 1997 e considerando o disposto do artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Instrução de Serviço "E" n.º 47, de 22 de setembro de 1997, que foi publicada no DODF N.º 184 de 24 de setembro de 1997.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 200, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01.08.97, e considerando o previsto no Art. 1º da Lei 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182/96, resolve: Conceder aos servidores abaixo relacionados, com base aos Processos devidamente instruídos pela Divisão de Pessoal, a incorporação dos DÉCIMOS, previstos no Art. 1º da Lei n.º 1.004/96.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS		
		FRAÇÃO	VIGÊNCIA	TOTAL
NOME	NORMA MARIA L. DIOGENES	1/10-DFG-11	01.09.97	4/10-GG.A
MATRÍCULA	93.982-X			4/10-DFG-11
PROCESSO	073.003193/94			
NOME	LUCILIO ANTONIO RIBEIRO	1/10-DFG-11	28.02.97	2/10-DFG-11
MATRÍCULA	94.137-9			
PROCESSO	073.000610/96			
NOME	VALTER A. DE ARAÚJO	1/10-DFG-06	12.09.97	6/10-DFG-06
MATRÍCULA	93.270-1			
PROCESSO	073.002907/94			
NOME	ARTUR FERREIRA DUARTE	1/10-DFG-03	29.08.97	2/10-DFG-03
MATRÍCULA	93.628-6			
PROCESSO	073.000128/96			
NOME	ROSANGELA O. FARIAS	1/10-DFG-06	28.08.97	10/10-DFG-6
MATRÍCULA	93.748-7			
PROCESSO	073.002762/94			
NOME	MIGUEL G. DE LIMA	1/10-DFG-03	31.05.96	4/10-DFG-03
MATRÍCULA	90.587-9	1/10-DFG-03	31.05.97	
PROCESSO	073.000416/96			

NOME	RAIMUNDO V. DOS SANTOS	1/10-DFG-04	14.09.97	4/10-DFG-04
MATRÍCULA	93.829-7			
PROCESSO	073.00291/96			
NOME	RACHEL C. DO CARMO	1/10-DFG-11	01.06.97	1/10-DFG-11
MATRÍCULA	94.447-5			
PROCESSO	073.001916/97			
NOME	LUIZ CARLOS MENESES	1/10-DFG-04	16.07.97	6/10-DFG-03
MATRÍCULA	93.619-7			4/10-DFA-04
PROCESSO	073.002813/94			
NOME	MARIA O. D. FRANCO	1/10-DFG-06	14.10.97	2/10-DFG-06
MATRÍCULA	94.063-1			
PROCESSO	073.00191/97			
NOME	PEDRO CORREIA DE SOUZA	1/10-DFG-04	30.07.95	10/10-DFG-04
MATRÍCULA	92.945-X			
PROCESSO	073.003145/94			
NOME	JOSE M B MEIRA	1/10-DFG-13	12.05.96	2/10-GG.
MATRÍCULA	92.962-X	1/10-DFG-11	12.05.97	5/10-DFG-11
PROCESSO	073.002832/94			1/10-DFG-13
NOME	DILSON N. GUIMARÃES	1/10-DFA-12	09.07.96	6/10-DFG-02
MATRÍCULA	93.919-6	1/10-DFA-12	09.07.97	2/10-DFA-12
PROCESSO	073.000033/95			
NOME	SERGIO R. ISAIAS	1/10-DFG-13	21.10.97	4/10-GGA
MATRÍCULA	93.343-0			3/10-DFG-11
PROCESSO	073.003197/94			1/10-DFG-13
NOME	ANTONIO B. SARAIVA	2/10-GGA	27.10.94	4/10-GGA
MATRÍCULA	93.679-0	2/10-DFG-04	06.11.95	3/10-DFG-04
PROCESSO	073.003194/94	1/10-DFG-04	06.11.96	
NOME	ABDIAS PONTES NETO	1/10-DFA-03	19.02.96	2/10-DFG-06
MATRÍCULA	90.171-7	1/10-DFA-03	19.02.97	4/10-DFA-03
PROCESSO	073.002760/94			
NOME	ALBERTO LUZ CAIRES	1/10-DFG-06	30.07.97	1/10-DFG-06
MATRÍCULA	93.517-4			
PROCESSO	073.002537/97			
NOME	ELIESER FARIAS DE LIMA	1/10-DFG-06	05.03.97	1/10-DFG-06
MATRÍCULA	94.663-X			
PROCESSO	073.002536/97			
NOME	MARISTELA M. OLIVEIRA	1/10-DFG-06	26.05.97	1/10-DFG-06
MATRÍCULA	94.604-2			
PROCESSO	073.002535/97			
NOME	GERSON ARRUDA MACEDO	1/10-DFG-06	25.03.97	1/10-DFG-06
MATRÍCULA	93.738-X			
PROCESSO	073.002534/97			
NOME	ROSELEI MORAIS	2/10-DFA-03	05.12.95	3/10-DFA-03
MATRÍCULA	94.463-7	1/10-DFA-03	05.12.96	
PROCESSO	073.001097/96			
NOME	CONCEIÇÃO NASCIMENTO	1/10-DFG-06	023.09.97	2/10-DFG-05
MATRÍCULA	94.055-0			6/10-DFG-06
PROCESSO	073.002923/94			
NOME	FILEMON P.F.FILHO	1/10-DFG-04	28.10.96	2/10-DFG-06
MATRÍCULA	93.694-4	1/10-DFG-04	28.10.97	2/10-DFG-03
PROCESSO	073.002743/94			4/10-DFG-04
NOME	JOÃO RENATO DA COSTA	2/10-DFG-04	25.10.95	2/10-DFG-06
MATRÍCULA	93.894-7	1/10-DFG-04	25.10.96	4/10-DFG-04
PROCESSO	073.000285/95	1/10-DFG-04	25.10.97	

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 201, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe é outorgada pela Instrução de Serviço "N" n.º 001 de 01.08.97, e considerando o previsto no Art. 1º da Lei 1.004 de 11 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto n.º 17.182/96, RESOLVE: Conceder aos servidores abaixo relacionados, com base aos Processos devidamente instruídos pela Divisão de Pessoal, a substituição dos DÉCIMOS, previstos no Art. 1º da Lei n.º 1.004/96.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		DÉCIMOS		
		SUBSTITUIR FRAÇÃO	POR FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME	AIRES ROSA DE SOUZA	1/10-DFG-07	1/10-DFG-11	16.09.97
MATRÍCULA	91.948-9			
PROCESSO	073.003016/92			

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 754, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 Inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA Mat. 1158-4, NEUBER GALENO DA SILVA Mat. 047-7, e MARIA CLÁUDIA LAPA DE SOUZA mat. 1071-5, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina-COPER, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, afim de apurarem os fatos constantes do processo 055 002785/97.

LUÍS RIGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 756, DE 16 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de

dezembro de 1976, resolve: Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme Artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: DIVINO RODRIGUES DE MOURA, MATRÍCULA: 00.626-2, LOTAÇÃO: CIRETRAN I, QUINQUÊNIO: 28/09/92 A 28/09/97; NOME: TEREZINHA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA: 00.855-9, LOTAÇÃO: GECONV, QUINQUÊNIO: 22/08/92 A 20/08/97; NOME: SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, MATRÍCULA: 00.857-5, LOTAÇÃO: GPFT, QUINQUÊNIO: 28/09/92 A 26/09/97; NOME: DARILENE RUFINA DA SILVA, MATRÍCULA: 01.068-5, LOTAÇÃO: CIRETRAN II, QUINQUÊNIO: 21/09/92 A 19/09/97; NOME: ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, MATRÍCULA: 01.072-3, LOTAÇÃO: SUPERVISÃO DE PESSOAL, QUINQUÊNIO: 16/10/92 A 14/10/97; NOME: RÔMULO JOSÉ DE MARCHI, MATRÍCULA: 01.283-1, LOTAÇÃO: GETRAN, QUINQUÊNIO: 01/02/77 A 30/01/82.

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 758, DE 17 DE OUTUBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: NOMEAR ARLETE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 01.277-7, para exercer a função de Secretária Administrativa do Serviço Jurídico, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 04 de setembro de 1997.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 16 de outubro de 1997

PROCESSO: Nº 054.001.085/97
INTERESSADO: WESLEY VIEIRA COELHO - 3º SGT QPPMC E OUTROS
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.517,50 (dois mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de WESLEY VIEIRA COELHO - 3º SGT QPPMC E OUTROS.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.060.0001 Pagamento de Pessoal Ativo e 2.092-0002 Pagamento de Pensionistas.

PROCESSO: Nº 054.001.101/97
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA MELO CARVALHO - PENSIONISTA MILITAR
ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 2.032,86 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e determino a emissão de nota de lançamento e programação de desembolso, em favor de MARIA DE FÁTIMA MELO CARVALHO - PENSIONISTA MILITAR.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DIF, para a emissão da respectiva Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Programação de Desembolso, a conta de Dotação do Elemento 3.1.90-92 Exercício Anterior da Atividade 2.092-0002 Pagamento de Pensionista Militar.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85, resolve:

Designar nos termos do inciso II, do art. 13, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, combinado com a cláusula 17ª do Contrato Padrão nº 04/96, a servidora ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 90.068-0, Auxiliar de Administração Pública do Arquivo Público do Distrito Federal, como executora do Contrato Padrão nº 04/96 celebrado entre o Distrito Federal, através do Arquivo Público do Distrito Federal e a XEROX DO BRASIL Ltda, objetivando a prestação de serviço a serem executados de forma contínua, correspondentes a locação de máquina copiadora, conforme processo nº 151.000024/97 a partir de 01 de julho de 1997.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO



0800 617171

Para você
dar sua opinião,
reclamar
ou sugerir.

Sua participação é muito importante. Ligue
para a Educação. A escola cresce na
medida em que a comunidade defende
seus direitos e expõe suas opiniões.
Este é mais um toque de qualidade na
educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO OCTOGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 36/91

PROCESSO Nº 020.000.126/91 - PARTES: DF/GAG/ST/SFP/SO/PRG x NOVA-CAP/BRB/CEB/TCB. OBJETO: Pelo presente instrumento fica aditado com o fim de alocar recursos ao Convênio nº 036/91, celebrado em 15.05.91, com vigência até 31.12.98, objetivando a implantação do Sistema de Transportes de Massa (Metrô) do Distrito Federal, com dispensa de licitação baseada no inciso XI do art. 29 do Decreto nº 10.996/88. Do objeto do aditamento: alocação de recursos ao Convênio em epígrafe no valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) perfazendo o total de R\$ 471.728.369,43 (quatrocentos e setenta e um milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício - Lei Orçamentária Anual nº 1363, de 31.12.96, à conta da Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16091057211690001; Fonte de Recursos: 035; U.O.: 22101; Natureza da Despesa: 451351; Nota de Empenho nº 412, emitida em 14.10.97 sob o evento 400091, na modalidade estimativa. O aditamento em referência, assinado em 21.10.97 entra em vigor a partir da presente data. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTOVAM RICARDO CAVALCANTI BUARQUE, na qualidade de Governador; HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, na qualidade de Secretário de Obras e Coordenador do Grupo Executivo do Metrô; HENRIQUE LUDUVICE, na qualidade de Secretário de Transportes; MÁRIO TINOCO DA SILVA, na qualidade de Secretário da Fazenda e Planejamento e por MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, na qualidade de Procurador-Geral do Distrito Federal. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP: OTO SILVERIO GUIMARÃES JUNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e ARICENALDO SILVA, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB: LUIZ EDUARDO FRANCO DE ABREU, na qualidade de Presidente e NILBAN DE MELO JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Financeiro. Pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL, na qualidade de Diretor-Presidente e por FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, na qualidade de Diretor de Gestão. Pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA-TCB: MAURÍCIO MUNIZ BARRETO DE CARVALHO, na qualidade de Diretor-Presidente Respondendo. 1ª SFR/PRG-DF

Ofício nº 076/97.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO Nº 030-001.191/97-PARTES: DF/GVG X MICROTREC - SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) microcomputadores, marca Microtec, modelo Mythra 5166, na forma da TP nº 16/97-CL/SEA de -fls. 75/123- e da proposta de -fls. 460/480-. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 1.363, de 30.12.96, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária: U.O.: 10101, Programa de Trabalho: 03007002121990002 e 03007002124210001, Natureza da Despesa: 459052, Fonte de Recursos: 000, conforme Notas de Empenho nº 243/97, emitida em 13.10.97 e 245/97, emitida em 15.10.97, sob o evento 400091, modalidade ordinário. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 16/97-CL/SEA. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, conforme a vigência da garantia prevista na proposta da contratada. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 21.10.97. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ARLETE AVELAR SAMPAIO, na qualidade de Vice-Governadora do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALCIR XAVIER VITÓRIA JÚNIOR, na qualidade de Gerente de Contas Especiais.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAEXTRATO DE CONTRATO
PADRÃO Nº 12/97
NOS MOLDES DO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO Nº 141.003.511/94 - PARTES: DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I X CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Sobre Imóvel do Distrito Federal, contíguo à PROJEÇÃO 10, DA SQN 305, DO SHC/NORTE. (NUMERAÇÃO PREDIAL - SHC/NORTE SQ 305 BLOCO "J") OBJETO: Pelo presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área pública de 505,69m² (Quinhentos e cinco metros quadrados e sessenta e nove décimos). VALOR R\$ 800,79 (Oitocentos reais e setenta e

nove centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura até 12.10.2027. DATA DE ASSINATURA: 13.10.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Carlos de Andrade, na qualidade de Administrador Regional. Pela Concessionária: Brasil Helou, na qualidade de Sócio. Brasília, 13 de outubro de 1.997.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/97

Processo Nº: 141.004.322/97

Objeto: Locação de máquinas copiadoras

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação em epígrafe, prevista para o dia 30.10.97, às 15:30 horas, fica prorrogada para o dia 31/10/97, no mesmo horário e local.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1997.
SANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA (*)

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a atividade de Exploração de Cascalho Laterítico no local à margem esquerda da DF - 180, próximo à margem esquerda do Córrego Pulador/Brazlândia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brazlândia-DF, 8 de novembro de 1996

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS
Administrador

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF de 14.10.97, pág. 8379.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 25/97

OBJETO: Recuperação 03 (três) quadras poliesportiva - SHCE/S quadra 101, SHCE/S quadra 809 e SRE/S quadra 10 e 02 parques infantis, SHCE/S quadra 905 e SRE/S quadra 08.
DATA: 29 de outubro de 1997.
HORÁRIO: 15:00 horas.
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C"- Cruzeiro Velho.
OBS: Os interessados poderão obter cópia do presente edital no horário de 9:00 às 12:00 h ou 14:00 às 17:00 h na Divisão Regional de Obras da Administração Regional do Cruzeiro (Tel: 363.1516.).

CARTA-CONVITE Nº 26/97

OBJETO: Recuperação de calçadas e meios fios em diversos locais da SHCE/S, SRES e Octogonais.
DATA: 30 de outubro de 1997.
HORÁRIO: 15:00 horas.
LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro, Setor Escolar, Área Especial "C"- Cruzeiro Velho.
OBS: Os interessados poderão obter cópia do presente edital no horário de 9:00 às 12:00 h ou 14:00 às 17:00 h na Divisão Regional de Obras da Administração Regional do Cruzeiro (Tel: 363.1516.).

ADALUCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DE TERMO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO
A TÍTULO PRECÁRIO, DE PERMISSÃO DE USO
TERMO PADRÃO Nº 17/89

PROCESSO n.º 00131.000.257/92. PARTES: DF/RA II e GESI BARROS DE FREITAS. OBJETO: O DISTRITO FEDERAL, resolve regularizar a ocupação do VP (antigo posto policial) situado na E/Q 07/09 Setor Leste do Gama, em conformidade com a legislação específica, permitindo a prorrogação do Termo Padrão n.º 17/89, pelo prazo determinado de (02) dois anos a partir da data de assinatura desse ajuste. VALOR: R\$ 21,02, variável de acordo com a UFIR. VIGÊNCIA: a partir da assinatura, até 23/09/99. Da ratificação: ficam ratificados e inalteradas as demais cláusulas e condições do termo padrão n.º 17/89, exceto quanto à cláusula de transferência e renovação do ajuste. ASSINATURA: 23/09/97. SIGNATÁRIOS: CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO, Administrador Regional do Gama e GESI BARROS DE FREITAS, permissionária.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 15/97
REPETIÇÃO

ABERTURA: 29/10/97 HORÁRIO: 09:30 h
LOCAL: Auditório da RA/ II - A.E S/Nº Setor Central Gama-DF
OBJETO: Realização da Obra de Construção de Calçadas nas Quadras 13, 15, 17 e CE 09 (Frontal) Setor Sul.
TIPO: Menor preço
Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Gama-DF, 20 de Outubro de 1997.

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 23/97

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente, ensino e material de escritório) para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII.

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento do Convite em epígrafe da seguinte forma:

ITENS

- 14,17,28,46,51,52,60 e 63
- 41,47 e 49
- 03,05,06,07,12,13,23,37,39,45,48,49 e 50
- 24
- 04,09,10,11,18,19,20,21,22,27,30,33 e 40
- 34
- 26 e 57
- 35,36,42 e 44
- 25 e 29
- 16 e 61
- 15, 32,38,43 e 54
- 31,58,62 e 64
- 01,02,08,53 e 65
- 55 e 56

- FIRMA VENCEDORA**
- Comercial IPL Informática e Papéis LTDA
- Papelaria BH LTDA
- Geoprint Informática e papéis LTDA.
- Suprimark Espedito Bismark-ME
- Multiplik Comércio e Representações LTDA
- Sólida Papéis LTDA
- Tecno Paper Importadora Comercial e Rep. LTDA
- TTM Comercial de Papéis LTDA
- Papelaria Danny
- Exclusiva Gráfica Papelaria e Informática LTDA
- JFA Comercial e Importadora LTDA
- Lourdes Lorentina-ME
- Papelaria Coquinha LTDA
- Olivetti do Brasil S/A

Núcleo Bandeirante, 14 de outubro de 1997.

MARLEIDE PINTO DOS SANTOS
Presidente da CPL

(* Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 198, de 14.10.97.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RELAÇÃO DE COMPRAS/ OBRAS E/OU SERVIÇOS
SETEMBRO/97

CONVITE

- NE Nº 00237 - LBS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- 1. Despesas com aquisição de água mineral sem gás acondicionada em garrafas de 20 litros para os servidores desta administração regional em reforço a NE nº 00032/97.....01.....1.000,00
- NE Nº 00238 - ELZA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMARAL-ME
- 1. Despesas com aquisição de gêneros alimentícios tais como: leite, pão de 50g, margarina e refrigerante descartável para esta Administração Regional em reforço a NE nº 00190/97.....01.....1.000,00
- NE Nº 00253 - COMERCIAL MARTE DE MÓVEIS LTDA
- 1. Armário baixo, fechado em madeira aglomerada e revestido em laminado melamínico texturizado na cor ovo, c/prateleiras internas c/2 portas de vidro c/puxadores e bordas arredondadas 180 graus conforme especificações contidas a fls. 132.....01.....179,59.....179,59
- 2. Armário baixo fechado em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico texturizado, na cor ovo, c/prateleiras internas c/2 portas c/puxadores c/bordas arredondadas 180 graus pelo sistema forming, conforme especificações da fls. 132.....01.....193,30.....193,30
- 3. Armário baixo fechado em madeira aglomerada e revestido em laminado melamínico texturizado, na cor ovo, c/prateleiras internas, c/01 porta 02 gavetas, c/puxadores, c/bordas arredondadas a 180 graus, pelo sistema Post Forming, conforme especificações da fls. 133.....01.....202,64.....202,64
- Total.....575,53
- NE Nº 00254 - SHOW ROOM- MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA
- 1. Cadeira empilhável em concha de polietileno estrutura em aço pintado na cor vermelho marca moderna.....100.....14,10.....1.440,00
- 2. Mesa med. 1,50x0,80x0,75m, com tampa em aglomerado de 30mm, revestido em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo, e na parte inferior em pintura melamínica e demais especificações da fls. 107.....01.....283,00.....283,00
- 3. Mesa auxiliar p/reunião em forma de gotas d'água, confeccionada em laminado texturizado de alta pressão, Post Forming, com 30mm de espessura, bordas arredondadas a 180 graus, med. 1,00x0,80x0,75m e demais especificações d fls. 107.....01.....140,00.....140,00
- 4. Mesa para microcomputador med. 0,90x0,80x0,75m, com tampa em aglomerado de 30mm, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo e demais especificações da fls. 107.....01.....120,00.....120,00
- 5. Conexão angular de 90 graus em madeira aglomerada, tampa c/30mm de espessura bordas arredondadas em 180 graus, revestida em laminado melamínico texturizado de alta pressão na cor ovo, med. 0,80x0,80, marca Estil.....01.....64,00.....64,00
- 6. Poltrona tipo presidente, espaldar alto c/apoio cabeça complementando espaldar, assento e encosto em madeira e estofado em poliuretano injetada, revestida em tecido poliéster e demais especificações da fls. 108.....01.....483,00.....483,00
- 7. Poltrona tipo interlocutor, espaldar médio, assento e encosto em madeira e estofado com espuma de poliuretano injetada, revestida em tecido poliéster na cor vermelho gomada, com braços injetados e demais especificações da fls. 109.....04.....233,00.....932,00
- Total.....3.462,00
- NE Nº 00255 - NONATO'S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
- 1. Chuveiro elétrico tipo ducha, marca Corona.....05.....11,49.....57,45
- 2. Areia saibrosa tipo corumbá.....24.....16,90.....405,60
- Total.....463,05
- NE Nº 00256 - MATEX-COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA
- 1. Linha de nylon para pedreiro, rolo com 100m.....02.....2,49.....4,98
- NE Nº 00257 - ACP DE MEDEIROS-ME
- 1. Telha de cimento amianto, med. 1,83x1,10x0,006m, m/Brasilit.....200.....9,98.....1.996,00
- 2. Cumieira com 06mm espessura, normal inclinação de 15 graus para telha de 1,83x1,10m, m/Brasilit.....100.....7,68.....768,00

- Total.....2.764,00
- NE Nº 00258 - GLM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 1. Prego 17x27, marca Duraço.....32.....1,37.....43,84
- 2. Prego 18x30, marca Duraço.....30.....1,37.....41,10
- 3. Prego 17x21, marca Duraço.....30.....1,37.....41,10
- 4. Prego 15x15, marca Duraço.....30.....1,48.....44,40
- 5. Tubo de PVC de 1/2" soldável, barra com 06m, marca Cardinali.....15.....2,60.....39,00
- 6. Tubo de PVC de 3/4" liso, barra com 06m, marca Cardinali.....15.....3,14.....47,10
- Total.....256,54
- NE Nº 00259 - BRALUZ - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
- 1. Madeirite, med. 1,10x2,20x10mm, marca Caiapo.....100.....8,64.....864,00
- 2. Rolo de lâ completo, 23cm marca Alvorada.....03.....4,10.....12,30
- 3. Rolo de espuma 15cm, completo, marca Rolo-Tec.....05.....0,65.....3,25
- 4. Tubo de PVC de 40mm, para esgoto, marca Cardinali.....15.....3,90.....58,50
- Total.....938,05
- NE Nº 00260 - LAJESPLAN-PREM. IND. COM. CONST. LTDA
- 1. Areia lavada média tipo corumbá.....50.....24,00.....1.200,00
- 2. Cimento comum, saco de 50kg, marca Nassau.....700.....6,30.....4.410,00
- 3. Tijolo de cerâmica c/08 furos med. 20x20x10cm, de Abadiânia.....2000.....0,15.....300,00
- Total.....5.910,00
- NE Nº 00261 - A ESTIMATIVA COM. DE MAT. DE LIMP. E UTILID.
- 1. Tinta PVA, na cor branco gelo, secagem rápida, resistência ao intemperismo, interiores e exteriores, lata c/18 litros, marca SPARTEX.....20.....28,78.....575,60
- 2. Thinner industrializado, lata c/05 litros, marca TOZAN.....05.....8,94.....44,70
- 3. Selador para parede lata com 18 litros PVA, marca LIQUIBASE.....05.....16,30.....81,50
- Total.....701,80
- NE Nº 00262 - BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- 1. Pincel chato de cerdas de 1,5", Atlas.....02.....1,00.....2,00
- 2. Pincel chato de cerdas de 2,5", Atlas.....02.....1,60.....3,20
- 3. Fita veda rosca 1/2"x50m, Akros.....10.....0,95.....9,50
- 4. Tubo de PVC de 100mm, para esgoto, Condutor.....10.....11,50.....115,00
- 5. Cabo para enxada, med. 1,5m, Vieira.....05.....1,35.....6,75
- 6. Tijolo furado maciço, med. 20x10x05cm, Gamal.....1000.....0,08.....80,00
- 7. Cal hidratado emb. 20 Kg, Cal Cem.....30.....2,70.....81,00
- 8. Corda para bandeiras de nylon encerada de 06mm de diâmetro para içamento de bandeiras, Primavera.....500.....0,18.....90,00
- Total.....387,45
- NE Nº 00268 - JCN TECNOLOGIA IND. COM. SERV. E REPRESENTAÇÃO
- 1. Microprocessador intel pentium de 120mhz, c/cache interno de memória ram de 16mb, chips, c/tempo de acesso de 60ns, interface p/rede local padrão 802.3 ethernet, compatível c/novell ne-2000, monitor de vídeo don-pitch conf. esp. fls. 169 e 170.....01.....1.179,00.....1.179,00
- 2. Impressora de tecnologia jato de tinta modelo 692c marca hp preto e branco policromático resolução horizontal e vertical de 300dpi, velocidade nominal de 01 página por minuto, e demais especificações da fls. 171 do presente processo.....04.....490,00.....1.960,00
- Total.....3.139,00
- NE Nº 00270 - DINACAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- 1. Serviços de lanternagem, pintura, polimento, eletricidade e capotaria em um veículo VW mod. Santana, placa JFO-3127, ano 86, conforme proposta anexa ao presente processo.....1.072,00
- CONCORRÊNCIA**
- NE Nº 00271 - TRANSBORDADOS TRANSP. E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA
- 1. Locação de caminhão basculante toco 01 (eixo trazeiro), com casinha para transporte de funcionários.....10.000,00
- NE Nº 00272 - COMERCIAL WALPP LTDA
- 1. Locação de pá carregadeira e motoniveladora para prestação de serviços nas áreas urbanizadas e ajardinadas.....25.000,00
- NE Nº 00273 - ALVINAR MENDES DOS SANTOS
- 1. Locação de transportes de materiais tais como: aterro, encascalhamentos de ruas, remoção de detritos pavimentos de pedras, irradiação de árvores: flu os sólidos de massa asfáltica e outros serviços.....30.000,00
- DISPENSA**
- NE Nº 00239 - TECLAMAQ - ASSISTÊNCIA TEC. ESPECIALIZADA LTDA
- 1. Despesas com consumo de um aparelho qualifax 7330, tombamento nº 175.515, pertencente a esta Administração Regional.....150,00
- NE Nº 00241 - FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA
- 1. Confeção de 34 letras, caixa em aço inox, med. 20cm de altura por 17 cm de largura, 02cm de espessura, c/colocação das mesmas.....34.....40,00.....1.360,00
- NE Nº 00243 - CLÁSSICA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA
- 1. Bandeira do Brasil em papel com haste em madeira med. 14x23cm.....10.....14,86.....148,60
- NE Nº 00244 - FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL LTDA
- 1. Placa gravada em metal amarelo em baixo relevo, com letras pintadas de preto, com parafusos para fixação da emsma, med. 50x50cm.....01.....450,00.....450,00
- NE Nº 00246 - ELÉTRICA BANDEIRANTE - COM. DE MAT. ELETR. LTDA
- 1. Anulação total da Nota de Empenho nº 232/97, conforme solicitação e justificativas feitas a fls. 23 do processo supra citado.....01.....639,00.....639,00
- NE Nº 00247 - ELÉTRICA BANDEIRANTE-COM. DE MAT. ELETR. LTDA
- 1. Caixa de medição padrão.....01.....33,00.....33,00
- NE Nº 00248 - FOMAC - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SERV. E REP. LTDA
- 1. Cabo de cobre 35mm.....01.....410,40.....410,00
- NE Nº 00249 - ELETROENGE MATERIAIS DE CONST. LTDA
- 1. Cabo de cobre 25mm.....120.....2,57.....308,40
- NE Nº 00251 - BEL PONTO BORDADOS E CONFEÇÕES LTDA
- 1. Bandeira do Riacho Fundo em tergal, med. 1,35x1,92.....02.....120,00.....240,00
- 2. Bandeira do Brasil em tergal, med. 1,35x1,92.....01.....55,00.....55,00
- 3. Bandeira do Distrito Federal em tergal, med. 1,35x1,92.....02.....55,00.....110,00
- 4. Rosetas em tergal.....03.....37,00.....111,00
- Total.....516,00
- NE Nº 00252 - STRETCH GRAPHCS DESENHOS TÉCNICOS LTDA
- 1. Serviços de plotagem monocromática e colorida, papel sulfite, para esta Administração Regional.....200,00
- NE Nº 00266 - LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
- 1. Sofá de 03 lugares, estrutura em madeira maciça c/assento e encosto em espuma de poliuretano de alto densid. revest. tec. poliéster de alto padrão de qualidade na cor bordo mesclado c/braços almofadados med. 2,17x0,86x0,81cm, mod. MH-1054, Herval.....01.....841,80.....841,80
- 2. Sofá de 01 lugar estrutura em madeira maciça, assento e encosto em espuma de poliuretano alta densidade, revestimento em tecido pliester de alto padrão de qualid. cor bordo mesclado, braços almofadados, med 0,93x0,86x0,81cm, mod. MH-1054, Herval.....02.....357,00.....714,00

3. Mesa de centro, estrutura em madeira maciça, revestida em laminado mogno c/04 pés, c/02 tampas em vidro temperado, sendo um na parte superior e outro na parte inferior, med. aprox. 0,83x0,53x0,35cm, modelo 69705, marca Fama.....01.....180,20.....180,20
4. Mesa de canto, estrutura em madeira maciça, revestida em laminado de mogno com 04 pés, com 02 tampas em vidro temperado, sendo um na parte superior e outro na parte inferior, med. aprox. 0,48x0,48x0,42 cm, modelo 69702, marca Fama.....01.....114,00.....114,00
Total.....1.850,00

NE Nº 00269 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

1. Serviços com manutenção de redes e equipamentos do sistema de iluminação pública nas áreas públicas desta Região Administrativa.....3.500,00
INEXIGÍVEL

NE Nº 00234 - TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

1. Despesas com remanejamento de rede telefônica para atender a nova sede da Administração Regional desta Região Administrativa.....2.732,96
NE Nº 00235 - BANCO DE BRASÍLIA S/A
1. Despesas com aquisição de vales-transporte para os servidores desta Administração regional, em reforço a NE nº 00003/97.....7.000,00
NE Nº 00236 - CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
1. Despesas com consumo de energia elétrica dos próprios desta Administração Regional em reforço a NE nº 00006/97.....1.000,00
NE Nº 00245 - CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
1. Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa em reforço a NE nº 00046/97.....10.000,00
NE Nº 00250 - CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
1. Despesas com consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta Região Administrativa, em reforço a NE nº 00046/97.....1.000,00
NE Nº 00267 - CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
1. Serviços com instalação de 10 (dez) braços leves, com luminárias para lâmpadas VS-70 Watt, em frente a quadra 14, entre a pista que divide o Recanto das Emas e o Riacho Fundo.....1.580,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/97

PROCESSO: 134.002073/97

OBJETO : Construção de Teatro de Arena e banheiros públicos, com recuperação e urbanização da Praça Santos Dumont, localizada na Quadra 08 em Sobradinho-DF.

DATA: 05/11/97

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.

O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite para a execução dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 229 (Cleber).

OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão apresentar o CRC/NOVACAP (GRUPOS: 0107, 0310 e 0311), ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/96, para obter a cópia do Convite.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1997.
GLADSTONE CLEBER DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/97

A Comissão Permanente de Licitação torna público a homologação da Concorrência nº 001/97, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em telemarketing, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com a adjudicação a favor da empresa BRASCONSULT BRASÍLIA REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor total estimado de R\$782.654,00 (setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Brasília-DF, 21 de outubro de 1997
REGIS WERKHAUSER ESCALANTE
Presidente da Comissão

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: VICOL SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo da agência localizada em Belo Horizonte. Contrato: DIRAD/DESEG 96/081 - I TERMO ADITIVO. Vigência: até 04.05.99. Assinatura: 21.10.97. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/DESEG-96/024. Processo: 342/96.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/97

Processo: 082.010046/97 - Partes: FEDF x EMPRESA CAFLAMA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Ass :20.10.97 - Vigência: 180 dias corridos - Objeto: Aquisição de 1.500 Kg de café torrado e moído, marca Arábia, conforme o disposto no Edital de Licitação, Convite nº 058/97. Valor: R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), na Nota de Empenho nº 03236/97 - (Global)- Unidade Orçamentária FDEF - Programa de Trabalho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349030 - Fonte de Recursos: 000 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Caflama: Carlos Alberto Nunes Rocha

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/97

Processo: 082.013002/97 - Partes: FEDF x EMPRESA MOBILTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES Ass :20.10.97 - Vigência: 12 meses - Objeto: Locação de 03 (três) receptores de mensagens alfanuméricos, conforme o disposto no Pedido de Proposta nº 166/97. Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), Nota de Empenho nº 1354/97 - Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) (Estimativo)- Unidade Orçamentária FEDF - Programa de Trabalho: 8007002120380002 - Natureza da Despesa: 349039 - Fonte de Recursos: 001 - Assinantes; p/ FEDF: Antonio Ibañez Ruiz - p/ Mobitel: Bruno Guimarães Borges

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 7, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna públicos o resultado final das provas objetivas, conforme os subitens 7.1. a 7.2.5. do Edital n.º 1/97 - FEDF, de 21-8-97, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97, após a avaliação dos recursos contra o gabarito das provas objetivas, e a convocação para a realização das provas práticas e/ou orais, segundo os subitens 7.2.6 a 7.2.9 do Edital supracitado, dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3 / Disciplinas: Espanhol, Francês, Inglês e Música/Instrumentos.

1. Resultado final das provas objetivas e convocação para a realização da respectiva prova prática dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3 na seguinte ordem: cidade de prova, disciplina, local, data e horário de início de realização da prova oral, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final das provas objetivas.

1.1. CIDADE DE PROVA: BRASÍLIA

1.1.1. Cargo: Professor Nível 3/Disciplina Espanhol

Local: Faculdade de Tecnologia - FT - Auditório do Departamento de Engenharia Civil - Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 25 de outubro de 1997.

- 08h - 04998, Alonco Soares Postiglioni, 34.00.
- 08h30min - 31310, Ana Lucia de Melo Monteiro da Silva, 55.00.
- 09h - 06617, Andrea Glauce de Souza Siena, 31.17.
- 09h30min - 03083, Aurení Almeida Nobre Fritz, 56.50.
- 10h - 11607, Christiane Magalhaes de Abreu, 29.67.
- 10h30min - 19717, Claudiane dos Santos Melo, 45.67.
- 11h - 13566, Cleydiane Alves Santana, 34.50.
- 11h30min - 19131, Conceicao de Moraes Cavalcante, 47.17.
- 12h - 03843, Deise Librelotto Scherer, 49.17.
- 13h30min - 30435, Domingos Pereira de Sousa, 21.33.
- 14h - 12910, Edna Pequeno Alves, 35.50.
- 14h30min - 30881, Elizabeth Aragon de Mesquita, 45.17.
- 15h - 13161, Erlen Cristina Kollar Guimaraes, 35.00.
- 15h30min - 33025, Flavia Vaz de Oliveira, 22.83.
- 16h - 26713, Francisquinha Aragao Melo, 25.17.
- 16h30min - 32786, Hernan Pluss, 58.00.
- 17h - 31684, Joao Carlos Costa, 31.50.
- 17h30min - 11551, Jorge Pol Suarez, 43.67.
- 18h - 07596, Juliana Simeao de Oliveira, 25.50.

Data: 26 de outubro de 1997.

- 08h - 09448, Leia de Melo Loiola, 47.33.
- 08h30min - 11628, Luciana Gurgel Dal Secchi, 28.00.
- 09h - 27658, Maria Laudiceia Nunes de Freitas, 32.33.
- 09h30min - 07095, Maria Luiza David de Souza Branco, 35.00.
- 10h - 31399, Marluce Alzira da Silva, 25.50.
- 10h30min - 11173, Orenilda Ferreira de Araujo, 29.67.
- 11h - 07713, Patricia Souza Melo, 53.00.
- 11h30min - 03676, Rita de Cassia Pimentel de Melo, 49.33.
- 12h - 09335, Roberto Alfredo Reategui Rugel, 37.00.
- 13h30min - 31523, Selma Borges de Faria, 30.33.
- 14h - 32282, Silvio Ultimo Eloi, 37.67.
- 14h30min - 24608, Suely Borges de Azevedo, 38.67.
- 15h - 10171, Sylvia Helena Caldas Curley, 50.50.
- 15h30min - 14129, Vera Gomes Luiz, 31.00.
- 16h - 16147, Wanessa Lima dos Santos, 32.50.
- 16h30min - 28516, Adriana Alvarenga Calandrine, 38.50.

1.1.1.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 FEDF, de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97. Não houve candidato aprovado.

1.1.2. Cargo: Professor Nível 3/Disciplina: Francês

Local: Faculdade de Tecnologia - FT - Auditório do Departamento de Engenharia Civil - Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 25 de outubro de 1997.

- 08h - 14754, Alcebiades Jose Marques Neto, 58.17.
- 08h30min - 14898, Ana Catarina Zema de Resende, 56.83.
- 09h - 11172, Auzier Cosenza Junior, 60.83.

09h30min - 27201, Celina Cassal Josetti Fuenzalida, 59.17.
 10h - 14605, Claudiana de Menezes Carvalho, 62.67.
 10h30min - 03967, Conceicao de Maria Santana Torres, 32.83.
 11h - 32934, David Coly, 56.67.
 11h30min - 10568, Edvaldo Jose Antunes Junior, 61.50.
 12h - 30877, Eliene Matos do Nascimento, 58.17.
 13h30min - 27337, Isabel Botelho Barbosa, 75.33.
 14h - 11192, Jane Margareth Ferreira, 48.33.
 14h30min - 06747, Lucia Freitas Passos, 62.33.
 15h - 11669, Luciane de Lourdes Macedo, 62.83.
 15h30min - 27461, Luiz Carlos Martins de Souza, 72.67.
 16h - 27187, Marcia Regina Geraldo Rossler, 45.67.
 16h30min - 27338, Maria Alice Soares, 70.67.
 17h - 32709, Narciza Brito Damaceno, 58.17.
 17h30min - 24538, Nelva Lima Teixeira, 34.00.
 18h - 27067, Robson Augusto Cordeiro, 63.50.
Data: 26 de outubro de 1997.
 08h - 11794, Rubens Damasceno Morais, 69.67.
 08h30min - 11981, Tanya Simoes Santos, 65.67.
 09h - 28448, Luzia Alessandra Pinheiro, 45.67.
 1.1.2.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 FEDF, de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97.
 Não houve candidato aprovado
 1.1.3. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina: Inglês**
 Local: Faculdade de Tecnologia - FT - Auditório do Departamento de Engenharia Civil - *Campus* Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - Brasília/DF.
Data: 25 de outubro de 1997.
 08h - 33000, Aderson Manoel de Souza Filho, 25.50 / 19730, Alce Lemos da Silva, 32.33 / 23591, Alessandra Lino da Silva, 35.67.
 08h30min - 14319, Alline Campos Reis, 24.67 / 03690, Ana Cristina Nunes Guedes, 52.00 / 07739, Ana Lucia de Gouvea Canongia, 70.00.
 09h - 31690, Anderson Vieira Lima, 46.33 / 26056, Andrea Araujo Pereira, 69.50 / 30414, Anna Monica de Souza Hipolito, 36.33.
 09h30min - 24365, Audrey Ramos Quast, 47.50 / 13290, Barbara Cristina Duquevitz, 51.17 / 22035, Cecilia Pereira dos Santos, 33.17.
 10h - 32198, Celma Nunes Franco Osorio, 37.67 / 07928, Cilene Goncalves da Silveira, 62.50 / 21138, Cintia Maria Lobo Oliveira, 26.83.
 10h30min - 05712, Claudia Alves da Silva, 34.50 / 14443, Claudia Luiza Fracaro Pierezan, 66.50 / 17798, Clerivan da Silva Pereira, 42.83.
 11h30min - 22106, Daniel Souza de Athayde Nunes, 48.67 / 31318, Daniela Ferreira Nunes, 44.83 / 27870, Daniela Lemos Pantoja Coelho, 38.50.
 12h - 05091, Daniela Milhomem Ferracioli, 52.00 / 26034, Danielle Galvarros Bueno, 36.33 / 19823, Darlon Andre Rubinger, 24.00.
 13h30min - 17725, Denise Bomtempo de Oliveira, 68.17 / 10271, Edianne Simoes de Araujo Fonseca, 25.67 / 07483, Edilson Missias do Nascimento, 36.67.
 14h - 00919, Edite de Melo Peres, 18.67 / 15847, Edna Vieira de Sousa Pinto, 32.67 / 06689, Eliane de Castro Pinto Homem Waterloo, 50.00.
 14h30min - 07856, Elisangela F Caetano de Oliveira, 30.50 / 26776, Elizabeth Alves Catapano, 67.17 / 33030, Emerson Marques Cotrim, 59.00.
 15h - 24918, Flavia Luiz da Silva, 40.33 / 32928, Franklin Andrade de Lima, 51.17 / 02489, Girlene Pinheiro Maia, 45.33.
 15h30min - 14888, Glaucia Maria Porto Carvalho, 31.00 / 16320, Guadalupe Maria Curado Teles Castro, 49.50 / 32875, Helio Rodrigues da Silva, 52.17.
 16h - 09131, Henoque Ribeiro da Silva, 43.00 / 05457, Hulda Ferreira Tavares, 37.00 / 00504, Iranilda Dantas Campos, 30.33.
 16h30min - 21702, Jademilson Francisco Pedro de Matos, 65.00 / 14960, Jales Josino da Rocha Filho, 63.67 / 02539, Jaqueline Barroso da Silva Alvarenga, 37.33.
 17h - 14993, Jaqueline Soares Viegas, 46.17 / 13360, Joao Bosco de Oliveira Monteiro, 22.67 / 00457, Jose Aranha, 66.67.
 17h30min - 31784, Jose Carlos da Costa, 40.00 / 13422, Jose Carlos dos Santos, 46.67 / 07097, Jose Guedes de Souza, 69.33.
 18h - 14060, Jose Salvio Rocha, 27.67 / 24329, Josue Inacio Lemos, 9.17 / 03431, Juscelino da Silva Sant Ana, 71.50.
Data: 26 de outubro de 1997.
 08h - 25970, Karenina Kandice Braga de Brito, 42.50 / 26665, Kelma Ribeiro Rocha, 40.00 / 30883, Lauriston Gomes de Freitas, 44.33.
 08h30min - 21103, Leila Lane de Melo Fernandes, 29.00 / 01774, Lilian Rodrigues Viana, 34.67 / 19978, Lucelia de Jesus Abreu, 39.00.
 09h - 16422, Lucia Sapucahy da Silva Eitel, 55.33 / 23315, Luciana Belmok de Araujo Dias, 59.33 / 19086, Luciana Fontes da Silva, 48.50.
 09h30min - 04576, Leticiana Paula Campos Veras, 47.83 / 06430, Maira Silva de Moraes, 58.83 / 27236, Marcela Bravo Esteves, 62.00.
 10h - 20444, Marcelo Henrique Vieira da Silva, 57.17 / 26837, Marcelo Viglioni Braga, 61.67 / 28468, Marcia Goncalves Pinheiro, 59.00.
 10h30min - 05598, Maria Alice Soares da Silva, 22.33 / 04011, Maria Alzira de Souza Baptista, 66.67 / 26775, Maria Angelica Iguaracema R da Costa, 67.00.
 11h - 00680, Maria Aparecida Paim da Costa Cunha, 18.67 / 08234, Maria Beatriz Alvim Ferreira, 36.33 / 12217, Maria Helena da Cunha Mendes, 44.17.
 11h30min - 05600, Maria Helinete de Rezende Gusman, 44.33 / 00676, Maria Isabel Maia de Menezes, 32.00 / 15238, Maria Jose Carvalho P L Ribeiro, 34.67.
 12h - 19793, Maria Lucia Braga Machado da Silva, 43.33 / 21689, Maria Marly Pinheiro, 35.67 / 26744, Marilda Soares de Oliveira, 51.00.
 13h30min - 11330, Mario Costa Freitas, 61.00 / 16348, Marlei Soares Conceicao do Egito, 24.00 / 07796, Monica Freitas Baldansa da Silva, 56.33.
 14h - 27841, Nathalie Nobre Pinheiro Martins, 47.17 / 24161, Nizia Martins Sousa, 36.00 / 23090, Patricia Iris Moreira Silva, 47.50.
 14h30min - 05711, Patricia Raquel Braga Diniz, 37.17 / 25649, Reijane Viana de Sousa, 52.17 / 11039, Renata Madureira Nascimento, 54.67.
 15h - 21319, Renato Hoerlle dos Santos, 49.67 / 06557, Sabrina Santana e Silva, 40.17 / 27657, Sandra Regina Paro, 22.67.
 15h30min - 07244, Sonia Louzas Poco, 41.67 / 03887, Sonia Maria da Silva Sanzonowicz, 33.67 / 11534, Suzanne Regina de Brito e Silva, 67.83.
 16h - 27625, Tarsila Gomes Rodrigues da Costa, 49.67 / 01254, Tasneem Iqbal, 0.67 / 24851, Vanja Mara Camilo Batista, 33.33.
 16h30min - 13488, Virginia Curvo, 42.33 / 02019, Virginia Tamara Muniz Silva, 60.67 / 05468, Yasmine Oliveira Dujardin, 61.33.
 17h - 28444, Marco Antonio Nunes Rodrigues, 73.83 / 28445, Renata Lopes de Almeida, 59.17.

1.3.1. Candidatos que se declararam portadores de deficiência segundo o subitem 2.3 do Edital n.º 1/97 FEDF, de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF de 22-8-97 e no DOU de 25-8-97.
 Não houve candidato aprovado.

Data: 26 de outubro de 1997.

1.2. CIDADE DE PROVA: **GOIÂNIA**

1.2.1. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina Inglês**

Local: Colégio Estadual Pré-Vestibular de Goiânia - Rua 227, nº 60, Setor Universitário, Goiânia.

Data: 26 de outubro de 1997.

08h - 21804, Adriane Cardoso dos Santos, 17.67.

08h30min - 29055, Daniella Mendonca Lopes, 43.00.

09h - 27568, Deunir Sousa Coelho, 35.33.

09h30min - 26271, Divino Jose Pinto, 42.67.

10h - 10638, Leandra Moreira de Santana, 30.33.

10h30min - 29051, Margaret Maria de Melo, 17.33.

11h - 29142, Maria Bernadete Goncalves F Curado, 55.67.

11h30min - 32538, Maria Sueli Alves Pires, 16.33.

12h - 32544, Marinalva da Conceicao Victor, 52.67.

13h30min - 28267, Milmary Melo Almeida, 39.33.

14h - 27496, Neila Dias dos Santos, 66.33.

14h30min - 28495, Sandra Luiza Moreira Ribeiro, 35.33.

15h - 10639, Tania Pereira Portella, 11.00

15h30min - 26759, Valeria Vanessa Figueiredo, 13.67

16h - 32553, Vanusa Nogueira Neves, 19.00.

1.3. A prova oral, para as disciplinas de Espanhol, Francês e Inglês, será realizada em duas etapas:

a) a 1ª etapa terá duração de 20 minutos e constará de leitura de um texto.

b) a 2ª etapa terá duração de 30 minutos e constará de entrevista, abordando itens do texto lido, visando aferir os conhecimentos específicos relativos ao Conteúdo Programático constante do Edital n.º 1/97-FEDF, de 21-08-97, publicado no DODF em 22-08-97 e no DOU de 25-8-97, e das Instruções ao Candidato, entregue no ato da inscrição.

2. Resultado final das provas objetivas e convocação para a realização da respectiva prova prática dos candidatos ao cargo de Professor Nível 3, na seguinte ordem: cidade de prova, disciplina/instrumento, local, data e horário de início de realização da prova prática, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final das provas objetivas.

2.1. CIDADE DE PROVA: **BRASÍLIA**

2.1.1. Cargo: **Professor Nível 3 / Disciplina: MÚSICA/SAXOFONE**

Local: Auditório do Departamento de Música da Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 25 de outubro de 1997.

9h - 16559, Jose Fernando da Silva, 25.00.

9h30min - 03415, Marluce Marques Camacho, 56.33.

2.1.2. Cargo: **PROFESSOR NÍVEL 3 / Disciplina: MÚSICA/TROMPETE**

Local: Auditório do Departamento de Música da Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 25 de outubro de 1997.

10h - 07179, Marco Antonio do Amaral, 41.00.

2.1.3. Cargo: **PROFESSOR NÍVEL 3 / Disciplina: MÚSICA/TUBA**

Local: Auditório do Departamento de Música da Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília/DF.

Data: 25 de outubro de 1997.

10h30min - 19062, Nivaldo dos Reis Calçado, 6.83.

2.2. As provas práticas para as disciplinas Música/Saxofone, Música/Trompete e Música/Tuba serão realizadas em duas etapas:

2.2.1. A 1ª etapa constará de demonstração do domínio do instrumento, em que o candidato deverá executar: uma peça de livre escolha; uma peça de compositor brasileiro e uma leitura a primeira vista, em um tempo máximo de 15 minutos.

a) As músicas escolhidas pelos candidatos devem ter sido escritas para instrumento solo ou para instrumento com piano. A participação opcional do pianista será de responsabilidade do candidato.

b) Na demonstração da leitura a primeira vista, o candidato deverá tocar a música apresentada pelo examinador e contará com um tempo máximo de 2 minutos para preparar sua apresentação.

2.2.2. A 2ª etapa constará de demonstração de habilidade didática, em que o candidato deverá ministrar uma aula prática para iniciantes do instrumento para o qual se inscreveu, em um tempo máximo de 15 minutos.

a) A aula prática deverá abordar um dos seguintes temas: respiração, postura, embocadura, história e construção do instrumento, e técnica do instrumento; a ser sorteado por ocasião da realização da prova.

2.3. O candidato deverá trazer o seu instrumento musical para realizar a prova prática.

2.4. Na realização da prova prática, o candidato somente poderá tocar o instrumento para o qual se inscreveu.

2.5. O cumprimento dos prazos será rigoroso, sem qualquer possibilidade de extensão do tempo previsto.

3. INSTRUÇÕES GERAIS

3.1. As provas práticas e orais terão caráter eliminatório e valerão 100 pontos.

3.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na respectiva prova oral e/ou prática.

3.3. Não haverá segunda chamada para a realização das provas práticas e/ou orais. O não-comparecimento do candidato para a realização das provas práticas e/ou orais implicará a sua eliminação automática do concurso.

3.4. Serão eliminados do Concurso os candidatos não convocados para a realização das provas práticas e/ou orais.

3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

3.6. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.7. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados neste Edital.

3.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

3.9. As provas práticas e/ou orais serão realizadas sem consulta a qualquer material.

3.10. O CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital dos candidatos durante a realização das provas.

3.11. O resultado provisório das provas práticas e/ou orais dos candidatos concorrentes ao cargo de Professor Nível 3 / disciplinas Música/Instrumento, Espanhol, Francês e Inglês será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no Diário Oficial no dia 29 de outubro de 1997.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

EDITAL Nº 8, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF torna público será emprestada a cada candidato ao Cargo de Professor Nível 3/Disciplina Matemática, no dia de realização das provas objetivas, uma calculadora com as quatro operações básicas, raiz quadrada, percentual e uma memória numérica. Somente será permitido o uso da calculadora fornecida pelo CESPE.

JACY BRAGA RODRIGUES
Diretor Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES NºS 79, 81 E 83/97

Convite nº 079/97 - FEDF; Abertura: 13/11/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de lixa, courvim preto, tábua de pinho, etc, Grupos: 10.08, 10.13, 13.02, 14.02.
Convite nº 081/97 - FEDF; Abertura: 13/11/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de material odontológico; Grupos: 19.03, 19.04, 69.02.
Convite nº 083/97 - FEDF; Abertura: 14/11/97 às 10:00 horas; Objeto: Impermeabilização de calhas e pisos da Escola Parque 210/211 Norte; Grupo: 03; Subgrupo: 03.12; CRC Novacap; Categoria: A ou B ou C ou D.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o dia 12/11/97 para os Convites nºs 079 e 081 e até o dia 13/11/97 para o Convite nº 083.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 62 E 67/97

Tomada de Preços nº 062/97 - FEDF; Abertura: 12/11/97 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de duplicador digital eletrônico; Grupo: 56.07.
Tomada de Preços nº 067/97 - FEDF; Abertura 12/11/97 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de água sanitária, álcool, cera, cotonete, shampoo, esparadrapo, termômetro, filme, etc; Grupos: 06.03, 14.02, 14.08, 15.01, 17.01, 17.02, 17.04, 17.05, 19.01, 19.04, 22.01.
Os respectivos Editais poderão ser adquiridos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 225, das 10:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00, até o dia 11/11/97.

Brasília, 20 de outubro de 1997

EVERALDO MENDONÇA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr.ª Maria José Conceição - Secretária de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.002118/97	14.10.97	caput, inciso 25 c/c art. 13, inciso III	prestação de serviços de instrutoria
061.006352/97	14.10.97	art.25 inciso I	aquisição de teicoplamina 200 mg
061.008288/97	26.09.97	art.24 inciso IV	aquisição de sonda de aspiração traqueal No. 08 e tubo de latex No. 204
061.008687/97	26.09.97	art. 25 inciso I	aquisição de cilindro para copiadora MITA e outros
061.007915/97	15.10.97	art. 24 inciso X	locação de imóvel para o PSC
061.008460/97	02.10.97	art. 24 inciso IV	aquisição de glicose 50% e outro
061.008817/97	15.10.97	art. 25 inciso I	aquisição de feicoplamina 400mg
061.008463/97	15.10.97	art. 25 inciso I	aquisição de cartão para registro resultado hematológico aparelho Coulter, linha "T" e outros
061.006830/97	15.10.97	art. 25 inciso I	prestação dos serviços de concerto de 01(um) carro de anestesia, marca H.B.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 102/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QR. 125, conjunto "08", casa 07, Samambaia-DF, com uma área construída de 102,20 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 06882/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.007124/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 07/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** MARILDA RIBEIRO DOS SANTOS. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 103/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** IVANA RICARDA DO VALE DE MELO e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na QD. 04, conjunto "41", casa 13, Jardim Roriz - Planaltina-DF, com uma área construída de 91,53 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 07123/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.007907/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 08/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** IVANA RICARDA DO VALE DE MELO. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 104/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** CLÉLIA LÚCIA BEZERRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado no Portal do Amanhecer, conjunto "A", casa 09, Planaltina-DF, com uma área construída de 210,30

m². **VALOR:** Mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 07124/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.007906/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** CLÉLIA LÚCIA BEZERRA. **TESTEMUNHAS:** FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 105/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** IRACI ESTRELA DE RESENDE CRUZ e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado na Vila Buritis III, Quadra 12, conjunto "05", casa 07, Planaltina-DF. **VALOR:** Mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 06604/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.007206/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** IRACI ESTRELA DE RESENDE CRUZ. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Contrato nº 106/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** SHIRLENE MARIA MOREIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado à QR. 317, conjunto "L", casa 08, Santa Maria-DF. **VALOR:** Mensal de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 06913/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.003483/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** SHIRLENE MARIA MOREIRA. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 107/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** MC - ENGENHARIA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços de recuperação, prolongamento, interligações e ligações das redes de esgotamento sanitário e drenagem de águas pluviais existentes na parte externa do Hospital de Base do Distrito Federal. **VALOR:** Total de R\$ 345.937,80 (trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042815240044. **FONTE:** 004000000. **N.E. n.º:** 07134/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo DET/FHDF. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 281/97 - processo nº 061.006368/97-FHDF. Fundação e Contratada sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/97. **PELA FUNDAÇÃO:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** AMIR MIGUEL DE SOUZA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato nº 108/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Locação do Imóvel, situado à QR. 507, conjunto "05", casa 01, Samambaia-DF, com uma área construída de 59,11 m². **VALOR:** Mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075042822710003. **FONTE:** 038000000. **NATUREZA DA DESPESA:** 349036. **N.E. n.º:** 06804/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensada de Licitação, com base no inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.006295/97-FHDF. Locadora e Locatária sujeitar-se-ão as normas da lei nº 8.666/93, lei nº 8.245/91 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/97. **PELA LOCATÁRIA:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA LOCADORA:** RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** LEDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 051/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 063/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** QUATTOR ENGENHARIA SC/LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997, do prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 063/96-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 535,20 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 038000000. **N.E. n.º:** 07173/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE nº 396/96 - processo nº 061.004610/96-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** RODRIGO HAN. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LEDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 052/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 064/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997, do prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 064/96-PJ-FHDF. **VALOR:** Mensal de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13007002120900002. **FONTE:** 038000000. **N.E. n.º:** 06883/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS nº 273/96 - processo nº 061.003962/96-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e SILONITE FERREIRA DE OLIVEIRA.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 050/97-PJ-FHDF ao Contrato nº 062/96-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** KGB - INFORMÁTICA LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997, do

prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 062/96-PJ-FHDF, bem como alteração, exclusão e inclusão de equipamentos constantes do Anexo I do contrato principal. **VALOR:** Mensal total de R\$ 569,50 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROGRAMA DE TRABALHO:** 13075002422140001. **FONTE:** 038000000. **N.E. n.º:** 07207/97 e 07208/97. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 09 (nove) de outubro de 1997. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE nº 482/96 - processo nº 061.005582/96-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELA CONTRATADA:** JOSÉ TADEU GALOTE. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e MARIA JOSÉ MONTEIRO DE ARAÚJO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº. 053/97-PJ-FHDF ao Convênio nº 002/97-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. **OBJETO:** Alteração no Plano de Trabalho, bem como o Cronograma de Desemboço do Convênio nº 002/97, para contratação de novos recursos humanos com vistas a ampliação do Programa Saúde em Casa, na forma do disposto no Anexo - I que integra o referido aditamento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término do Convênio Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO ICS:** GLADYS PESSOA DE VASCONCELOS BUARQUE. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LEDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Termo de Distrato nº 001/97-PJ-FHDF. **PARTES:** FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL. **OBJETO:** Rescisão do Contrato nº 051/97-PJ-FHDF, celebrado entre a FHDF e Francisco Araújo de Oliveira, firmado em 23 de junho de 1997, publicado no DODF de 26/06/97, que tem como objeto a locação do imóvel situado à QR. 317, Conjunto L, casa 08, Santa Maria-DF, para funcionamento de atividades do Programa "SAÚDE EM CASA". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O referido Termo de Distrato vigorará a partir da data de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 10/10/97. **PELA FHDF:** MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO. **PELO LOCADOR:** FRANCISCO ARAÚJO DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITES

Tipo de Licitação: menor preço; Regime de Execução: empreitada por preço unitário				
Edital nº	Processo	Data	Horário	Objeto
511/97	061009041/97	29/10/97	15:00	Escalpe Apirogênico n.19 comp. Mínimo 28cm/outras, total de 03 itens.
512/97	061009160/97	29/10/97	15:30	Chapa positiva pré-sensibilizada solna 125 64,5x50,8cm cx 50 unid./outras, total de 08 itens.
513/97	061008286/97	29/10/97	16:00	Prestação de serviços de pintura e serigrafia na fachada dos imóveis do Programa "Saúde em Casa".
514/97	061008659/97	30/10/97	10:30	Caixa térmica de poliuretano c/alça e fechamento de segurança, capacidade +ou- 12 litros/outras, total de 05 itens.
515/97	061008928/97	30/10/97	14:00	Armário de aço tipo guarda roupa, dois corpos, 4 portas/outras, total de 12 itens.
516/97	061008559/97	30/10/97	14:30	Fita entintada p/imprensa EPSON LQ 1070 e LQ 1170 136 colunas 24 agulhas; Caixa Computadora/outras, total de 17 itens.
517/97	061008929/97	30/10/97	15:00	Balde de lixo, totalmente confeccionado em aço inoxidável/outras, total de 21 itens.
518/97	061008660/97	31/10/97	08:30	Marcador p/quadro branco, cores diversas; bloco de papel branco pautado/outras, total de 06 itens.
519/97	061007574/97	31/10/97	09:00	Aspirador venturi p/rede canalizada de ar comprimido.
520/97	061008135/97	31/10/97	09:30	Filme p/câmara laser T/HGB (base azul) T/14"x17" (35x43cm) acondicionado em cartucho c/125 películas T/Daylight.
521/97	061007835/97	31/10/97	10:00	Papel sulfite 914x50cm/outra.
522/97	061008307/97	31/10/97	10:30	Mitoxantrona 30mg.
523/97	061006855/97	31/10/97	14:00	Linha 100% algodão cor branca 5000m/outras, total de 10 itens.
524/97	061008136/97	31/10/97	14:30	Filme em agarose p/eletroforese c/08 de terminações cx.c/12unid.
525/97	061008633/97	31/10/97	15:00	Eletrodo em PH p/aparelho de gasometria.
526/97	061008289/97	03/11/97	08:30	Ciclofosfamida 1000mg.
527/97	061008256/97	03/11/97	14:00	Prestação de serviços UPGRADE de cópia da linguagem de programação p/ambiente windows DELPHI, versão 3.0 ou posterior, pacote profissional/outras, total de 03 itens.
528/97	061008823/97	03/11/97	16:30	Prestação de serviços de UPGRADE de microcomputador, 386 e 486.
529/97	061008615/97	04/11/97	08:30	Benciclano 100mg/outra.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão a disposição dos interessados não convidados, mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Maiores esclarecimentos pelo telefone 2268239.

Brasília, 21 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 341/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação na licitação aberta na modalidade de TOMADA DE PREÇOS 341/97, proc. 061.007176/97.

Brasília, 21 de outubro de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 9, E TOMADA DE PREÇOS Nº 308/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foram **REVOGADAS**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, as licitações abertas nas modalidades de Concorrência 009/97, proc. 061.004342/97, objetivando a aquisição de eletrodo p/medir cloreto em pele; Tomada de Preços 308/97, proc. 061.006346/97, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de óleo OC2A e Carta Convite 443/97, proc. 061.007605/97, objetivando a aquisição de alprostadil 500MCG/ML 1ML.

Brasília, 21 de outubro de 1997.

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 13/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que a empresa ECO CIENTÍFICA LTDA interpôs impugnação contra o Edital da licitação na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional nº 013/97, Processo 061.000986/97, com abertura prevista para o dia 23/10/97, às 09:00 horas.

Brasília, 21 de outubro de 1997

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 310/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados que foi **ANULADA**, por determinação da Senhora Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 310/97, proc. 061.001591/97, objetivando a prestação de serviços de reforma geral e atualização tecnológica em 04 (quatro) máquinas lavadoras.

Brasília, 21 de outubro de 1997

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 504/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que na publicação do D.O.D.F., do dia 17/10/97, página 8513, referente a AVISOS DE LICITAÇÃO, onde se lê "CONVITE 504/97", leia-se "CONVITE 510/97".

Brasília, 21 de outubro de 1997

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A Comissão, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise e usando os critérios preestabelecidos **DECIDIU:** considerar todas as empresas habilitadas, exceto as empresas: **VERDEJANTE PAISAGISMO LTDA, STUDIO D - ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA e UNIÃO - SERVIÇOS GERAIS LTDA** (todas, pelo descumprimento do Item 4.1.2 alínea "c" do Edital) e **BRASCON INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (pelo descumprimento do Item 4.1.4 alínea "b" do Edital).

Brasília, 20 de outubro de 1997

LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para execução de rede tubular de concreto para lançamento final de águas pluviais nas Quadras QRO, QRO-A, QOF, QRO-1-A, Candangolândia-DF.

Brasília, 20 de outubro de 1997

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS NºS 65 A 69/97

CONCORRÊNCIA Nº 065/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de veículo com capacidade mínima de transporte de 04 passageiros mais o motorista, 2 ou 4 portas, incluindo sua operacionalização e manutenção. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/11/97 às 14:30h.

CONCORRÊNCIA Nº 066/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de Pick-Up, com motor à diesel de 4 cilindros, incluindo sua operacionalização e manutenção. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/11/97 às 09:30.

CONCORRÊNCIA Nº 067/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de caminhão toco basculante, com caçamba de capacidade mínima de 4m³, incluindo sua operacionalização e manutenção, por lote. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/11/97 às 09:30h.

CONCORRÊNCIA Nº 068/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de caminhão toco para transporte de material e de empregados. Capacidade mínima de 11 toneladas de peso bruto total ou capacidade mínima de carga de 6,0 toneladas, incluindo sua operacionalização e manutenção, por lote. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/11/97 às 14:30h.

CONCORRÊNCIA Nº 069/97-CPLCMOS/ASCAL/PRES. OBJETO: Locação de veículo com capacidade mínima de transporte de 08 passageiros, incluindo sua operacionalização e manutenção, por lote. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 25/11/97 às 09:30h.

TOMADAS DE PREÇOS NºS 94 A 99/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 094/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro de Ensino 07 da Ceilândia, localizado na EQNM 05/07 - Ceilândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 12.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma no Centro de Ensino 17 de Taguatinga, localizado na EQNM 38/40, Lote "B" - Taguatinga - DF.
Data e Horário da Licitação: 12.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 096/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma na Escola Classe 13 da Ceilândia, localizada na EQNM 24/26 - Ceilândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 12.11.97 - às 09:00hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 097/97 - ASCAL/PRES., para execução de reforma da Escola Classe 06 da Ceilândia, localizada na EQNM 04/06, Setor M Norte - Ceilândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 12.11.97 - às 14:30hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 098/97 - ASCAL/PRES., para execução de construção de uma unidade de Centro Educacional, localizado AR 10, Cj. 09, Lote 01 Sobradinho II - Sobradinho - DF.
Data e Horário da Licitação: 13.11.97 - às 09:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 099/97 - ASCAL/PRES., para execução de Construção de uma unidade de Centro Educacional, localizado na QRO-A - Candangolândia - DF.
Data e Horário da Licitação: 13.11.97 - às 14:30hs.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação - ASCAL/PRES., situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B" - Prédio do Antigo CAIC na NOVACAP. Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no mesmo local.

Brasília-DF., 20 de outubro de 1997

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL- METRÔ-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/97

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 016/94 e 195/94-Metrô-DF, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30/12/94 e 29/12/94, comunica:

Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público para os empregos abaixo relacionados, a comparecerem na Sede da Companhia do Metrô-DF, Setor Hípico, lote 08, Canteiro de Obras Principal, munidos dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo concurso, de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, no período de 22/10 a 24/10/97 e de 27/10 a 31/10/97, para tratarem de assuntos referentes às suas contratações. Caso os candidatos convocados não compareçam no período estabelecido, será considerada a desistência do respectivo emprego.

SETEMBRINO DE MENEZES FILHO

EMPREGO: AGENTE DE ESTACAO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBS.
YURI GHENOV	24365	1	
MARCELO LUIZ BASTOS BRAGA	12239	2	
MARCAL RODRIGUES DE CARVALHO JUNIOR	01091	3	
MARIA SANAE ARAKI	12587	4	
WUGNEY SILAS DE OLIVEIRA RODOVALHO	12265	5	

MARCELO PANTALEAO SILVA	10872	6
ELAINE PANAGIOTIDOU PEDROSA	19594	7
ALINE RIBEIRO DE AZEVEDO CARVALHO	16530	8
EDLA AMELIA ARAQUE DOS SANTOS	18083	9
JOSE MANOEL PIRES GONZALEZ	17416	10
BUENO BORGES DE SOUZA	06024	11
PAULO ALEXANDRE VILLA REAL	09901	12
IRACINETE GUIMARAES BRITO	11877	13
JOSE CARLOS TORRES	00541	14
ALINI APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	08287	15
JOSE CARLOS BARBOZA	24212	16
LEANDRO BELEM PONTES	21809	16
DENIZARD GOMES PEREIRA	22245	18
LUIZ CLAUDIO BRAGA BEZERRA	16965	19
RENILSON CARVALHO TOMAZ	08354	19
ETIENNE LOPES RIBEIRO DE ARRUDA	14501	21
EDNEY DA SILVA FREIRE	02084	22
LUCIA HARUE WATANABE	24327	23
JOSE ISAAC ARANTES FREITAS	04909	24
LUSALETE DA CONCEICAO PIRES SILVA	24328	25
MARCIA ANDREA TAVARES MARTINS	23785	26
JANIO ALVES RIBEIRO	01173	27
NILSON PEREIRA ROCHA JUNIOR	07894	28
JOSE MATIAS PEREIRA JUNIOR	08435	29
ANA PATRICIA FEIJO DA SILVA	20543	30
DIVINA MARQUES	14827	30
CARLOS EDUARDO DE BARROS COUTO	15427	32
PAULO ANTONIO DA SILVA	02940	33
CICERO ALVES DE OLIVEIRA	16952	34
EDSON MARTINS FERREIRA	25236	35
UMBERTO MATTEI	03452	36
LIBERALTINO BATISTA FILHO	12017	37
IVANILDO SILVA DE ALMEIDA	00561	38
ALEXANDRE FRANCA DE ARAUJO	23866	39
DEBORA IGLESIAS DE ANDRADE	22129	40
SILVANA PAULISTA DE SOUZA	00947	40
ROBERTO RONDON	20998	42
MANOEL BONFIM PEREIRA DE SOUSA	11605	42
ANA CAROLINA DE ABREU BATISTA CHAVES	16964	44
IZANEY LIMA DE OLIVEIRA	23767	44
CESAR FONTANA SILVA	06729	46
AROLDO XAVIER DO NASCIMENTO	09924	47
ELIEZER PAIVA MARTINS	10560	48
ROBSON ANDRADE DO NASCIMENTO	13170	49
RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA	21547	50
ALEXANDRE MAGNO LEITE	22973	51
MARCELO SANTOS RIBEIRO	04938	52
ANA LIRA IBANHES KROHN	23914	53
RICARDO LUCIO DE SANTANA	16079	54
REIBE REINALDO ALBUQUERQUE DA SILVA	25372	54
CLAUDIA MARIA MONTEIRO	14004	56
MARCIO RESENDE	16551	57
ANDRE LUIZ GUILHERME SANTIAGO	04105	57
AGNALDO LAERCIO BARROSO	21856	59
FERNANDO MOREIRA BARBOSA	25224	59
CLAUDIO LUIZ DO SACRAMENTO E SILVA	14005	61
FABIANO MUNIZ TELES BRANDAO	21713	62
LUCINEIDE CARRILHO DE ARAUJO	01428	62
EDIMAR ALVES DA SILVA	12560	64

JACKSON AURELIO DE FREITAS REIS	12049	64	GILVANO LUIZ RODRIGUES	11790	124
JOSEILDA NOLETO CABRAL	08969	66	HILTONY DE OLIVEIRA	17750	125
RENATO XAVIER DE OLIVEIRA	11203	67	MONICA MARIA RODRIGUES VELOSO	25230	126
FRANZ DA SILVA FLORO	04455	68	JULIANA MARIA DE SOUZA	09799	127
LUCAS NEIVA SILVA	10591	69	ALESSANDRA FRANCA DE ARAUJO	23626	128
SONIA BEATRIZ DE FARIA VICENZI	12460	70	RODRIGO LEITE TEIXEIRA	10875	129
ROSENILDA REZENDE DA SILVA DE SOUSA	24654	71	RITA DE CASSIA PENA	06344	130
GOTHARDO RODRIGUES BACKX VAN BUGGENHOUT	01820	72	ANA CAROLINA PESSOA SANTOS	04688	131
MARCELO MIRANDA LAMY	08303	73	JONATAS EMILIO DE OLIVEIRA SILVA	01108	132
RACHEL LISBOA LEAL	09299	74	FABIANA LONGO CORREIA	22999	133
ADEYLTON OLIVEIRA LIMA	17375	75	CRISTIANO BARRETO ZARANZA	14878	134
MARCELO DOMINGUES GUERRA	23417	76	ARIADINA MIRELE SERRA	16807	135
ANDRE LUIZ OLIVEIRA MEDEIROS	22582	77	ARLENE CARVALHO DE SOUZA	10883	136
RICARDO BARROS VIEIRA	23184	78	GERALDA FERREIRA DULCI	22748	136
ERICA COSTA MELLO	09685	79	GISELLE DE CARVALHO RAMOS	00734	138
FAUSTINO JOSE DA SILVA SANTOS	09555	80	JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	08310	139
MARISTELA PEREIRA DE MOURA	17697	81			
JERONIMO DE CARVALHO NETO	01982	81	EMPREGO: AGENTE DE SEGURANCA OPERACIONAL		
CLEBER FERNANDES PESSOA	01030	83	NOME	INSCR.	CLASS. OBS.
CARINA FROTA FERREIRA	22746	84	CARLOS ANDRE COSTA PINTO DE BRITO FRANCO	04353	51
ADRIANO BATISTA DE ARAUJO	05503	85	MARCUS ANTONIO KIENTECA DE MELO	02497	52
MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ	20210	86	ESTEAMER DIVINO PIRES	05522	53
DINIZ MODESTO CAETANO	09761	87	JOEL SILVEIRA SANTOS	05870	54
ANTONIO GONCALVES FILHO	02576	88	SYNVAL SILVA DOS SANTOS	03090	55
ROBERTO RIVA RODRIGUES DE MESQUITA	16549	89	JONILSON JOSE DA SILVA	00774	56
HAROLDO WESLEY MOSES AGUIAR	24948	90	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS	02981	57
ROSELIA BEZERRA TEIXEIRA	08143	91	ADAILTON GOMES PEREIRA JUNIOR	02918	58
ROGERIO DIONIZIO FERREIRA	03725	91	GILMAR VIEIRA VIANA	05350	59
GILVAN MILHOMEM DA SILVA	06559	93	JOSIVAN ALVES DE OLIVEIRA	02317	60
GLAUCIA ELILDILAINE DA SILVA ROSA	18138	94	MARCOS VINICIUS SIQUEIRA FERREIRA	08829	61
RENATA REIS BERNARDO	02385	95	EDMILSON CUNHA SANTOS	07512	62
NILSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	20183	96	KASUO SAKAMOTO JUNIOR	05650	63
MEYRIANE GONCALVES MACIEL	14675	97	RODRIGO SCHUABB DE OLIVEIRA	00184	64
ANDREA CAMPOS NEVES	05835	98	MARCOS FERREIRA DA COSTA E SILVA	08695	65
CLAUDIANO VICENTE CAVALCANTE	12154	99	ALEXANDRE ERNO LAUERMANN	06429	66
MARLUCIA DE OLIVEIRA LIMA	02064	100	EDIVALDO VIEIRA CARDOSO	04405	67
MARILENE APARECIDA SILVA	11435	101	EUSVAN RODRIGUES BARBOSA	03977	68
WALTER ANTONIO PEREIRA	13791	102	ELVIS NEY NORONHA VASCONCELOS	01327	69
CINTHIA BAENA PEREIRA	22133	103	ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES	08402	70
NEYDE MOTA DA SILVA	08948	104			
FERNANDO ALVES PIMENTA	07178	105	EMPREGO: INSPETOR DE ESTACAO		
DAILTON RIBEIRO DA COSTA	15010	106	NOME	INSCR.	CLASS. OBS.
LUCIANA MARIS FIGUEIREDO VIDAL	03692	107	RIVANALDO BEZERRA MAIA	09453	56
ROSELI ALVES PEREIRA LARCHER	00889	108	FREDERICO NEVES CONDE	01434	57
NEWTON EDUARDO SANT'ANA	20820	109	VALTER DE SOUSA MATOS	04328	58
DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ	08805	110	GELIA DE OLIVEIRA BORGES	03188	59
TANIA MARIA FLOCK BRITTO	14497	111	GIANPAOLO CUNHA DO NASCIMENTO	01957	60
MANOEL MESSIAS REZENDE DOS REIS	00168	112	SERGIO COELHO TOLENTINO	05073	61
RENATA SANTANA LIMA	01226	112	JOSE CARLOS DE JESUS	03194	62
ERICA ALESSANDRA MORBECK	13517	114	GUSTAVO COSTA GUIMARAES	04494	63
JOSAFÁ MOTA FELIX	03212	115	MARIA MARGARET MIRANDA FRANCA	00805	64
NEIDE PEREIRA MACHADO	17498	116	NILTON DA SILVA REIS	04528	65
EDIMARA ANTUNES DE ALMEIDA	21486	117	MAURO ROBERTO SILVA CARNEIRO	07642	66
ANTONIO CESAR DA SILVA MEDEIROS	21082	117	CESAR VIANA GUIMARAES	06484	67
LUIZ RICARDO REZENDE	16406	119	RAFAEL CAVALCANTE PATUSCO	06478	68
ANTONIO JOSE PORTELA MACHADO	15241	119	EDUARDO ROMULO JORGE FERREIRA	01771	69
CHEYLA NUNES BRANDAO	11699	119	ALESSANDRA SAMPAIO NAVES	05856	70
MARIA DE LOURDES GALVAO	17573	122	ALEXANDRE COSTA SINICIO	00647	71
LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO	17219	123	CLAUDIO ALESSANDRO DA SILVA	08977	72

IVALDO ALVES DA SILVA	02632	73
LUIS FERNANDO PATRICI	05337	74
HEDERSON PEREIRA DOS SANTOS	03115	75
ROSICLAY GOMES SOBRINHO	02084	76
GUSTAVO TOM DE OLIVEIRA	06081	76
ALEXANDRE GOMES ZOLET	00548	78
ALEXANDRE CONCEICAO CAVALCANTE MACHADO	05680	79
ANGELICA CRISTINA SOBREIRA NETTO	05896	80
JECKSON PASCOAL CARDOSO	04917	81
NEWTON EDUARDO SANTANA	07432	82
ANDRE GIL BRAMBILLA	03770	83
MARCOS JESUS GONZALES MARTIM	06817	84
LILIA ARANTES CORREA	03521	85
JEAN JORGE FERREIRA SILVA	06142	86
ANDRE DE OLIVEIRA ABREU	04883	87
SERGIO PINTO BARTOLI	08030	88
ELIANE RODRIGUES MARTINS	09585	89
JOSE RICARDO DA NOBREGA	00893	90
NILDO DA SILVA ABREU	06402	91
WALTER GONCALVES DA SILVA NETO	07261	92
CLAUDIO EDUARDO DA SILVA NOBREGA	01566	93
JOSE CARLOS TORRES	00072	94
JACQUELINE MARQUES SERRANO	06932	95

EMPREGO: PILOTO

NOME	INSCR.	CLASS.	OBS.
FREDERICO FERREIRA DA ROCHA NETO	01177	41	
IRON REIS LIMA	00331	42	
ALEXANDRE GOMES ZOLET	00527	43	
JAQUES FERNANDO REOLON	00455	44	
MARCOS ROBERTO NUNES DA SILVA	01046	45	
LUCIANO DA COSTA MEDEIROS	00363	46	
SILDA SANTOS MACIEL	00693	47	
LUIZ CARLOS REIS DOS SANTOS	00430	48	
ARMANDO HIRLE DE FREITAS	00622	49	
BERNARDO URURAHY ABBOTT GALVAO	00105	50	
ALEXSANDRA FRANCA GOMES	00241	51	
SUZANA MAGALHAES DE OLIVEIRA	01037	52	
ROBERTO FRANCISCO LESSA	00190	53	
PAULO AUGUSTO LEMOS DE SOUZA	00644	54	
EURISMAR BENTO DE SOUZA	00800	55	
PATRICIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00805	56	
GILSON RODRIGUES DA SILVA	00407	57	
LUIS CARLOS DA SILVA	01287	58	
LUIZ AUGUSTO DAVID BASTOS	00392	59	
BRAULIO OLIVEIRA ARAUJO	01084	60	
SAMUEL MACEDO DE OLIVEIRA	00529	61	
MARIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS	00118	62	
NELSON JOSE SAMPAIO REIS	00157	63	
NALVA RUBIA DE ASSIS SOUZA	01115	64	
WALTER BARBOSA SANTIAGO JUNIOR	00585	65	
PAULO CESAR RIBAS SILVA	00963	66	
MARCELO RODRIGUES DANTAS	00785	67	
ANDRE HENRIQUE DA SILVA	00764	68	
ALCIETE GONCALVES DA SILVA	00453	69	
CARLOS AUGUSTO ARAUJO GUERRA	01161	70	
FERNANDO JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	00202	71	
MARCUS AURELIUS FERNANDES DE MOURA	01289	72	
JOSE CARLOS GUIMARAES JUNIOR	01050	73	

EMPREGO: TECNICO EM ELETRONICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBS.
LEIFE GONCALVES MONTALVAO	00132	3	
FABIO ARAUJO	00205	4	
EMANUEL FRANCISCO DE MATTOS	00624	34	Lei nº 160/91

EMPREGO: TECNICO EM ELETROTECNICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBS.
LUIZ HUMBERTO PEREIRA DIAS	00121	4	
LUCIVALDO COELHO MANGABEIRA	00206	5	
ALUYSIO GOTHARDO DA CRUZ	00057	6	

EMPREGO: TECNICO EM MECANICA

NOME	INSCR.	CLASS.	OBS.
LEANDRO NEVES DE SOUZA	00064	1	
MURILO NOGUEIRA BUENO	00135	2	
FRANCISCO ASSIS MATOS JUNIOR	00034	3	
LAURO MARINHO DO REGO	00189	4	

EMPREGO: ENGENHEIRO I - ELÉTRICA/ELETRÔNICA

NOME	INSCR.	CLASS.
WALDIR ANTONIO BARNABE DA SILVA	005070	1
LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS	016250	2

EMPREGO: ENGENHEIRO II - ELETRICA/ELETRÔNICA

NOME	INSCR.	CLASS.
RICARDO PAOLIELLO PALET	001465	2
FRANK MANABU OKAMURA	009181	3

EMPREGO: ENGENHEIRO II - MECÂNICA

NOME	INSCR.	CLASS.
HEITOR MASAO UNO	003123	3
ROBERTO STRAZER LIMA	010286	4
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MELLO	015822	5

EMPREGO: ENGENHEIRO III - ELÉTRICA/ELETROTÉCNICA

NOME	INSCR.	CLASS.
JOAO DA COSTA PATRAO NETO	003905	1
SERGIO LUIS NOGUEIRA PESCIOTTA	008621	2

EMPREGO: MÉDICO DO TRABALHO I

NOME	INSCR.	CLASS.
EDUARDO HENRIQUE BAETA	006769	4

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)

Nº do PROCESSO: 111.000.258/97.2. ESPÉCIE: CONTRATO nº 112/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e TC/BR - TECNOLOGIA E CONSULTORIA BRASILEIRA S.A. OBJETO: Execução de serviços técnicos, objetivando a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao Setor Residencial Noroeste, Brasília-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Licitação, mediante Tomada de Preços no. 09/97, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.835ª Sessão, datada de 23.09.97, com base na Lei 8.666/93 VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do Convênio e vigorará até 31.03.98. VALOR: R\$ 94.568,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo a conta do ELEMENTO 459039.89 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho nº 986, datada de 24.09.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 09.10.97. Sujeitam-se as partes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, JOSUÉ DE CARVALHO MACEDO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: MÔNICA VON GLEHN HERKENHOFF. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 199, de 15.10.97, pág. 8436.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/97

Por Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, foi ratificada para os fins do Artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para outorga de contrato de concessão de direito real de uso com opção de compra em favor da firma MARIA IOLANDA MEDEIROS - ME CGC/MF 33 499 195/0001-

15, Lote 06, Conjunto "H", Quadra 40-SRIA Guará II - DF, Processo nº 160.000.241/92-0. O presente é feito de conformidade com a Lei nº 289/92 e Parecer nº 028/95, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 21 de outubro de 1997

JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº020/95-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e ORBEL - ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e suplementação de sua verba em R\$ 491.688,96 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao Contrato nº020/95-P.PJU/CEB; DATA DA ASSINATURA: 03/10/97; PROCESSO Nº 093.000.655/95; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ORBEL: EDUARDO PEREIRA VIANA; CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 093000842/95-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução da Diretoria nº 216/97, de 08.10.97, ratifica a dispensa de Licitação conforme disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração com a firma CARDÁPIO S/C Ltda, contrato destinado a contratação da prestação de serviços, visando dar refeição aos empregados da Companhia, até 30.11.97. Valor total, irrecorrível, de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), previsto no artigo 26 da pré-citada lei. Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela CARDÁPIO: Artur Renato Brito de Carvalho.

ENIO LUIS GOLFETTO
Procurador Jurídico Adjunto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093000072/97-CEB. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 218/97, de 08/10/97, ratificou a inexigibilidade de licitação conforme disposto no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, autoriza a celebração com a Fundação Cultural do Distrito Federal, contrato destinado a regular o Patrocínio da Unidade Móvel de Radiojornalismo, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura: Valor total: R\$ 37.033,00 (trinta e sete mil e trinta e três reais), previsto no artigo 26 da pré-citada lei. Despesas de Publicação: CEB: Assinaturas pela CEB: José Carlos Vidal e Francisco Ivaldo Andrade Frota e pela FUNDAÇÃO CULTURAL: Hamilton Pereira da Silva.

ENIO LUIS GOLFETTO
Procurador Jurídico Adjunto

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, convida a todos os interessados para a audiência pública para apresentação e discussão da Política Ambiental da Companhia.

Data da Realização : 29.10.97

Horário : 14:00 horas

Local : Auditório da CAESB - SCS - Q-04 - Bl. "A" - Nºs 67/97

Informa, ainda, que a íntegra da Política encontra-se na HOME PAGE da CAESB, à disposição do público para consulta.

Brasília, 20 de outubro de 1997.
ARNÓBIO VIANA DAVID
Presidente - Substituto

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5226. Ass.: 21.10.97. PROCESSO: 092.004502/97. PARTES: CAESB X A FOSSIL TRANSPORTES LTDA. Tomada de Preços nº TP-100/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de 01 (um) equipamento completo portátil de monitoramento de redes por TV. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346.0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.013-5. VALOR: R\$ 33.980,00 trinta e três mil e novecentos e oitenta reais). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97, contado a partir da data de sua publicação. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/FOSSIL LTDA: Fábio de Oliveira.

CONTRATO Nº 5227. Ass.: 21.10.97. PROCESSO: 092.001539/97. PARTES: CAESB X VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. Concorrência nº CP-009/97 - CAESB. OBJETO: fornecimento pela Contratada de 10 (dez) veículos de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo Kombi, versão Standard, zero quilometro, ano e modelo 97/97 e 02 (dois) veículos de fabricação nacional, marca Volkswagen, modelo Kombi, versão Furgão, zero quilometro, ano e modelo 97/97, Itens 02 e 08 do Anexo I do Edital. TV. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0021.1346.0001 - Ampliação e Modernização dos Equipamentos da Companhia, Código 22.503.301.003-8. VALOR: R\$ 213.937,40 (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/VOLKSWAGEN LTDA: Ronaldo Vieira Teles.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CONVITE Nº 264/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 264/97-CAESB, da forma que se segue: firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA., vencedora dos itens 01 e 03, com o valor total de R\$ 579,00; firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 02, 04, 05 e 07, com o valor total de R\$ 2.278,50; firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA., vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 439,20.

CONVITE Nº 265/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 265/97-CAESB, da forma que se segue: firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., vencedora do item único, com o valor total de R\$ 1.260,00.

Brasília, 20 de outubro de 1997.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, através do Edital nº 01/97 Seleção de Pessoal para Contratação Temporária, selecionou os seguintes candidatos:

DESENHISTAS: Antonino Souza dos Santos, nº de insc. no SINE 97/073.840; Joarez de Oliveira, nº de insc. no SINE 97/073.881 e Edson Soares Aragão, nº de insc. no SINE 97/073.312. ENGENHEIROS CIVIS: Augusto Franco M. da Silva Bragança, nº de insc. no SINE 97/072.098; Paulo Roberto Lemos Dantas, nº de insc. no SINE 97/073.453; Ester da Conceição Santos, nº de insc. no SINE 97/073.820 e José Delfino da Silva Lima, nº de insc. no SINE 97/071.683. ARQUITETOS: Francisco de Assis Lauande Júnior, nº de insc. no SINE 97/069.982; Ana Maria Passos Mota, nº de insc. no SINE 97/072.709; Cristovam Ferreira Rodrigues, nº de insc. no SINE 96/000.883 e Cristina de Oliveira, nº de insc. no SINE 97/071.938. ASSISTENTES SOCIAIS: Sônia Maria Proença Freire, nº de insc. no SINE 97/069.874; Sílvia Cardoso de Lima, nº de insc. no SINE 97/024.465; Lucimar Alves Martins, nº de insc. no SINE 97/062.405; Edna Maria Xavier Oliveira, nº de insc. no SINE 97/069.820; Luiza Alessandra Pessoa, insc. no SINE 97/069.567; Vanessa Almeida Araújo, nº de insc. no SINE 97/069.833; Luci Ane Ferrari Corrêa, nº de insc. no SINE 97/069.702; Kelma Cristina Soares Braga, nº de insc. no SINE 97/069.615; Stella Márcia A. L. Clementino, nº de insc. no SINE 97/069.268 e Maria das Neves S. Cavalkanti Miki, nº de insc. no SINE 97/069.742.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao IDHAB-DF no SCS Bloco A - Quadra 6 - Lotes 13/14 - Ed. Sede do IDHAB-DF, SEPES 3º andar, em até três dias úteis contados a partir desta publicação, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Carteira Profissional, das 13:00 horas às 18:00 horas. A fim de encaminharem os exames admissionais e posterior assinatura do contrato temporário de trabalho.

TÁSSIA DE MENEZES REGINO
Diretora Presidente
Em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATOS DE PERMISSÃO

TERMO DE PERMISSÃO Nº 437; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS, CPF/MF nº 248.836.621-87, Cédula de Identidade nº 609.535 SSP/DF, CNH nº 000609021 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissãoário, ELIZAMA FERREIRA DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 23, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/, ano de fabricação 95, chassi nº VSA631374S3199159; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 439; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: IZAIAS ALVES SILVA, CPF/MF nº 084.936.931-20, Cédula de Identidade nº 265.264 SSP/DF, CNH nº 00069645176 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissãoário, IZAIAS ALVES SILVA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 41, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/C.FECHADA, ano de fabricação 95/96, chassi nº VSA631374S3205514; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 441; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 024.459.641-72, Cédula de Identidade nº 024.993 SSP/DF, CNH nº 00.055.846-0 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissãoário, JUVENAL DOMINGOS DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 41, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/C.FECHADA, ano de fabricação 95/96, chassi nº VSA631374S3203893; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 442; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: NORMANDO LEITE DA SILVA, CPF/MF nº 038.299.791-34, Cédula de Identidade nº 060.981 SSP/DF, CNH nº 00.023.678-0 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissãoário, NORMANDO LEITE DA SILVA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 71, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M. BENZ 310 D SPRINTERM, tipo PAS/MICROONIB/, ano de fabricação 97/97, chassi nº 8AC690341VA507820; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 443; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: JOSÉ CARLOS ALVES AUGUSTO, CPF/MF nº 121.078.591-91, Cédula de Identidade nº 259.569 SSP/DF, CNH nº 00.139.907-1 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio

020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, FRANCISCO TIVALDO ALVES FERNANDES; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 13, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M.BENZ 310 D SPRINTER, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 97/97, chassi nº 8AC69034VA506736; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 497; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: SILVIO JOSE LUNA, CPF/MF nº 248.680.781-00, Cédula de Identidade nº 730.634 SSP/DF, CNH nº 00.235.660-0 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, SILVIO JOSE LUNA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 79, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/, ano de fabricação 96/96, chassi nº 9BWZZZ31TP012591; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 500; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: MANOEL PEREIRA DE CASTRO, CPF/MF nº 085.240.681-91, Cédula de Identidade nº 180.098 SSP/DF, CNH nº 00.169.580-0; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, MANOEL PEREIRA DE CASTRO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 13, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VM/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C FECHADA, ano de fabricação 94/95, chassi nº 9BWZZZ3ZRP032764; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 506; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: CARLOS ALBERTO GUIMARÃES, CPF/MF nº 000.788.241-68, Cédula de Identidade nº 087.483 SSP/DF, CNH nº 27.523.840-7 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, CARLOS ALBERTO GUIMARÃES; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 79, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C.FECHADA, ano de fabricação 94/94, chassi nº 9BWZZZ3ZRP028978; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 510; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: LEONDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 093.273.801-00, Cédula de Identidade nº 318 836 SSP/DF, CNH nº 00042785304 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, LEONDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 23, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C.FECHADA, ano de fabricação 94/94, chassi nº 9BWZZZ3ZRP001256; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 511; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: ORLANDO LEITE DA SILVA, CPF/MF nº 046.815.331-49, Cédula de Identidade nº 091.139 SSP/DF, CNH nº 00054405003 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, ORLANDO LEITE DA SILVA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 61, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI STANDART, tipo PAS/CAMIONETA/C.FECHADA, ano de fabricação 96/96, chassi nº 9BWZZZ31TP007732; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 513; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: ELIOMAR LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, CPF/MF nº 512.270.941-91, Cédula de Identidade nº 192.778 SSP/SC, CNH nº 000540617 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, ELIOMAR LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para

exploração da linha nº 79, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C.FECHADA, ano de fabricação 93, chassi nº 9BWZZZ3ZPP029151; TESTEMUNHAS: Josilene Raposo de Oliveira CPF/MF nº 273.827.531-15, Cédula de Identidade nº 649.643 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 520; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: WILSON FERREIRA, CPF/MF nº 139.004.396-72, Cédula de Identidade nº 782 262 SSP/DF, CNH nº 00054176325 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, WILSON FERREIRA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 52, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M.BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/, ano de fabricação 95/96, chassi nº VSA631374S3204893; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 524; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: RAMOS ALVES PEIXOTO, CPF/MF nº 072.758.621-15, Cédula de Identidade nº 626.953 SSP/DF, CNH nº 00011066856 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, RAMOS ALVES PEIXOTO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 35, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca SPRINTER, tipo MICROONIBUS, ano de fabricação 97, chassi nº 8AC690341VA508257; TESTEMUNHAS: Josilene Raposo de Oliveira CPF/MF nº 273.827.531-15, Cédula de Identidade nº 649.643 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 532; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: HUMBERTO ROQUETE DE MELO, CPF/MF nº 305.796.517-20, Cédula de Identidade nº 1 655 985 SSP/GO, CNH nº 00.005.420-8 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, HUMBERTO ROQUETE DE MELO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 65, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/, ano de fabricação 96/96, chassi nº 9BWZZZ31TP002127; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 533; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: JOSE CARLOS DO VALE COELHO, CPF/MF nº 213.729.181-91, Cédula de Identidade nº 463 734 SSP/DF, CNH nº 00038784527 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, JOSE CARLOS DO VALE COELHO; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 22, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca VW/KOMBI, tipo MIS/CAMIONETA/C.FECHADA, ano de fabricação 95/95, chassi nº 9BWZZZ31SP022475; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 536; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: CLOVES SOARES DA ROCHA, CPF/MF nº 010.317.831-72, Cédula de Identidade nº 103.613 SSP/DF, CNH nº 0063796193 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, CLOVES SOARES DA ROCHA; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 22, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M.BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/, ano de fabricação 95, chassi nº VSA631374S3206525; TESTEMUNHAS: Josilene Raposo de Oliveira CPF/MF nº 273.827.531-15, Cédula de Identidade nº 649.643 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

TERMO DE PERMISSÃO Nº 537; PERMITENTE: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Transportes, com a intervenção do DMTU/DF; PERMISSONÁRIO: LUIZ CARLOS DE MORAIS, CPF/MF nº 297.198.101-06, Cédula de Identidade nº 681 036 SSP/DF, CNH nº 00061197640 DETRAN/DF; PROCESSO Nº 020.000116/96; MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência nº 01/96-DMTU/DF; ASSINANTES: pela Secretaria de Transportes, Fábio Resende, pelo DMTU, José Carlos Xavier, pelo Permissão, LUIZ CARLOS DE MORAIS; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura; OBJETO: permissão de serviço público, para exploração da linha nº 95, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, utilizando o veículo marca IMP/M.BENZ MB 180 D, tipo PAS/MICROONIB/C.FECHADA, ano de fabricação 95, chassi nº VSA631374S3200898; TESTEMUNHAS: Lisiane Dalva Caetana CPF/MF nº 270.759.581-00, Cédula de Identidade nº 812.317 SSP/DF; Maria Clédina da Silva, CPF/MF nº 271.003.081-00, Cédula de Identidade nº 592.451 SSP/DF.

BRASÍLIA

ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA. Processo nº 073.003.844/95. Assinatura: 14/10/97. Vigência: 14/10/97 a 08/12/1998. Conforme Resolução nº 045/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, da Área Isolada nº. 08 Cava de Baixo, celebrado em 30/01/1992. CONTRATO Nº 062/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e VICENTE PAULO DA SILVA. Processo nº 073.001.332/96. Assinatura: 15/10/97. Vigência: 15/10/97 a 11/02/2000. Conforme Resolução nº 093/97. Objeto: Transferência de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 017 do núcleo Rural Monjolo, celebrado em 11/02/85. CONTRATO Nº 063/97. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e EMÍLIO ANTÔNIO MALDANER. Processo nº 073.000.160/94. Assinatura: 15/10/97. Vigência: 15 anos. Conforme Resolução nº 122/97. Objeto: Renovação de Contrato de Concessão de Uso, do lote nº 111/2 do núcleo Rural Jardim, celebrado em 25/11/1994.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 40/97

Processo: 050.000643/97
Objeto: Aquisição de estação repetidora e transceptores de rádios móveis para a SSP/DF.

Data de Abertura: 29 de outubro de 1997, às 10h.

A CPL torna público que realizará a referida reunião, na data e hora acima, no auditório da Secretaria de Segurança Pública, situado no SAIN (ao lado do Detran/DF), Bl. "A", 1º andar, Brasília-DF, telefones 314-8273, 314-8277, 314-8287, 322-4346, fac-símile 225-9213. O Convite será estendido aos demais interessados que se dirigirem a Secretaria da CPL, no endereço acima, no horário de 09h às 12h e de 14h às 18h, mediante apresentação em até 24 horas antes da data de abertura, de Certificado de Registro Cadastral inscrito no ramo da especialidade do objeto acima.

Brasília, 21 de outubro de 1997

CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

A CEL comunica aos licitantes da aludida licitação o resultado do julgamento da proposta técnica, a seguir:

FIRMAS/ITENS	CLASSIFICADAS	DECLASSIFICADAS
MC WELCH Computadores Com. Ltda	07;09;15	-
MICROTEC Sistemas Ind. Com. Ltda	15	-
TBA Informática Ltda	01;02;03;04;05	-
NETSOLUTION Eng. De Ind. Com. AS	06;10;11;13	-
NETWAY Datacom Com Sist. Ltda		10;11;13;16
MARCCEL Assessoria Com. Rep. Ltda	09	
GÊNESE Informática Ltda	01;02;03;04;05;16	09;12;14;15;
ADLER Representação Ltda	07;12	08;09;15
INFORMATIC Com. E Rep. Ltda	07	
LIFE Informática Ltda	08;09;12;14;15	
SW Informática Ltda	09;	15
PARKS Informática S/A		16
MICROLOG Com. Rep. Cons. Ltda	14	

Brasília, 21 de outubro de 1997.

CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ
Presidente da CEL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Mineirão Auto Peças Ltda - Processo: 055.005658/95 - Extrato do Aditamento nº 023/97 - Modalidade: Estimativo / TP 050/95 - Objeto: Dá nova redação às Cláusulas 4ª, 5ª, 7ª e 8ª, do Contrato nº 014/96 - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.G: 220201 - DATA: 15.10.97 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Diretor o Sr. José da Paz Almeida.

Partes Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Sinal Comércio, Repres. e Serv. de Higienização de Imóveis Ltda - Processo: 055.001730/96 - Extrato do Termo de Rescisão nº 003/97 - Modalidade: Estimativo - Objeto: Rescindir a partir de 01.09.97, o Contrato nº 064/96, com base no item 7.1 do Contrato celebrado em 11.12.1996, objetivando a execução de serviços de limpeza, conservação e serviços de copa para o Detran/DF. A Rescisão em tela opera-se na forma prevista no inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93, conforme informações da GAGE às fls. 724/725 - Natureza de Despesa: 349039 - Fonte: 050 - U.G: 220201 - DATA: 30.09.1997 - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral Luís Riogi Miura e pela Contratada o Presidente o Sr. Arquimedes Sampaio Filho.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 134, DE 20 DE OUTUBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14 DEZ 95 e dando **cumprimento a determinação judicial** expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

Convocar o candidato **ÉLVIO PEREIRA CARDOSO**, insc. 10772, clas. 3746º lugar, para no período de 23 a 31 OUT 97, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto na quarta-feira, quando o horário será de 08:00 às 12:00 horas, comparecer na Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5), sito no Anexo do Quartel do Comando Geral, a fim de receber, preencher e restituir a Ficha de Investigação Social e Funcional, conforme previsto no subitem 7.2 do edital normativo do concurso.

OMAR GOMES FILHO CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAIS DE 21 DE OUTUBRO DE 1997
CONCURSO Nº 2/97

A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal/Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", através da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra à disposição na Assessoria de Cinema, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro e no Polo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01, Bloco E, 1º andar, o Regulamento do Concurso para seleção e concessão de patrocínio para a produção de filmes longa metragem, conforme o disposto no presente Ato Editalício, regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo selecionar e conceder patrocínio para a produção de filmes de longa metragem, em bitola de 35mm, sem restrição quanto ao gênero e temática abordada, seja ficção, documentário, experimental ou animação.

1.1.A qualificação exigida dos participantes, às diretrizes, forma de inscrição e apresentação dos trabalhos e os patrocínios a serem concedidos constam do Regulamento próprio, disponível no local indicado neste Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, para o exercício de 1998, na ordem de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), distribuídos na forma do Regulamento.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas por 45 (quarenta e cinco) dias, à contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.As inscrições deverão ser feitas no Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01, bloco E, 1º andar, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte do DF e na Fundação Cultural, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.O julgamento será realizado por "Comissão de Avaliação e Julgamento", presidida pelo Secretário Executivo do Polo de Cinema e Vídeo e composta por 06 (seis) membros indicados pelo CONCIVI, escolhidos entre especialistas de reconhecida competência na área de produção cinematográfica, no prazo de 15 (quinze) dias após finda as inscrições e sem remuneração;

4.2.O concurso exaure-se com a seleção e a classificação dos filmes que terão direito aos recursos na forma prevista no Regulamento;

4.3.Os Recursos cabíveis deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão recorrida, sendo dirigidos ao Presidente da Fundação Cultural do DF, por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente no recebimento;

4.4.Os Recursos serão datilografados e devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da Recorrente e deverão conter nome, endereço, data e assinatura do signatário;

4.5.Negado provimento ao Recurso, será dada seqüência à Licitação. Provido o Recurso, será proferida nova decisão ou anulada a licitação conforme o caso;

4.6.Não serão conhecidos os Recursos interpostos fora do prazo ou via fac-símile, telegrama, telex ou por via postal.

V - DO CONTRATO

5.1.Os recursos financeiros serão repassados pela Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma de auxílio financeiro, mediante assinatura de contrato, com vigência até 31/12/98, o qual estabelecerá, dentre outras obrigações, a de apresentação da obra final, juntamente com a Prestação de Contas, em até 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato, sob pena de devolução dos valores recebidos.

5.2.O contrato de auxílio financeiro será firmado com a pessoa jurídica responsável pela produção do filme selecionado, juntamente com o Diretor do filme, na qualidade de interveniente, mediante apresentação de: a) Contrato Social ou equivalente; b) Prova de inscrição no CGC; c) Certidão Negativa de Débito expedida pela SFP do DF e no caso de empresa de outra localidade fornecer, também Certidão Negativa expedida por

Órgão competente da sede ou domicílio da licitante, em plena validade; d) Cédula de Identidade e CPF do representante legal da Empresa; e) Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela CEF, em plena validade, conforme a Lei n.º 8036/90; f) Certificado de Regularidade com o INSS, em plena validade, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em conformidade com a Lei n.º 8.212/90; g) Número da conta corrente e respectiva agência do Banco de Brasília-BRB, para exclusivo recebimento dos recursos; h) Termo de declaração de que não há na Diretoria da Empresa pessoa que possua vínculo direto ou indireto com a Secretaria de Cultura e Esporte e seus órgãos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.A multa por inexecução total do contrato por culpa da contratada será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) e será calculada sobre o valor global do contrato, ficando ainda, a contratada sujeita às sanções administrativas dos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Decreto 10.996/88, no que couber;
- 6.1.1.A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto da licitação pelo proponente vencedor, o descumprimento de prazos e condições de execução do presente Edital, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas na Lei 8.666/93, notadamente as previstas nos seus artigos 81, 86, 87 e 88, e Decreto 10.996/88, no que couber, bem como as seguintes: a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta, a critério da Contratante; b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na apresentação da obra final, até o percentual máximo de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor dos recursos recebidos; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e) Incidirá nas referidas penalidades a licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada e por caracterizar o descumprimento da obrigação assumida.
- 6.2. Deverá constar do filme agraciado e de seu material de divulgação o apoio do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte, Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo" e Fundação Cultural do Distrito Federal.
- 6.3. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o presente Concurso Público, na forma da legislação vigente;
- 6.4. Todos os esclarecimentos sobre o presente Edital deverão ser solicitados no Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01-bloco E, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte do D.F., telefone (061) 225-4024, fax (061) 321-7814 e na Assessoria de Cinema da Fundação Cultural do Distrito Federal, localizada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, telefone (061) 3256161, fax (061) 2242738, locais onde poderão ser obtidas cópias do presente Edital e do Regulamento respectivo;
- 6.5. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Julgamento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

REGULAMENTO CAPÍTULO I

- 1.1. Tem o presente Regulamento o objetivo de estabelecer normas para o Concurso de Seleção e Concessão de Patrocínio à produção de Filmes Longa Metragem, 35mm, aberto pela Secretaria de Cultura e Esporte/Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", através da Fundação Cultural do Distrito Federal conforme Edital respectivo, regido pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 1.2. Considera-se filme de longa-metragem, para fins deste Regulamento, obras audiovisuais registradas em película cinematográfica, com cópia final na bitola de 35 mm e com tempo mínimo de projeção de 75 (setenta e cinco) minutos.
- 1.3. Os filmes não terão nenhuma restrição quanto ao gênero apresentado, seja ficção, documentário, experimental ou animação.

CAPÍTULO II

- 2.1. As inscrições para o Concurso em tela estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 2.2. As inscrições serão feitas gratuitamente, no local e horário indicados no Edital, pessoalmente, pelo representante legal da pessoa jurídica responsável pela produção do filme ou seu procurador constituído, mediante apresentação de: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; b) Sinopse, argumento e Roteiro da Obra; c) Currículo da empresa produtora e do Diretor do Filme; d) Orçamento e Plano de Aplicação detalhado dos recursos pretendidos para a produção do filme, indicando o percentual a ser patrocinado pela Fundação Cultural do Distrito Federal; e) Certificado de Direitos Autorais ou Protocolo de Registro da Obra, junto ao órgão competente. f) Plano de Produção, incluindo cronograma de execução; g) Documentação complementar e opcional (pesquisa de locações, indicação e/ou comprovação de aportes complementares, desenhos de produção e/ou quaisquer outros materiais ilustrativos relativos à boa exposição do projeto; h) Indicação de equipe técnica e elenco, sendo que no mínimo 30% (trinta por cento) destes devem ser profissionais do Distrito Federal, condição esta comprovada mediante declaração da empresa produtora;
- 2.3. A inscrição implicará na aceitação, por parte do concorrente, de todas as condições estipuladas no Edital do Concurso e no presente Regulamento.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no Edital e no presente Regulamento.

CAPÍTULO III

- 3.1. Somente serão avaliados os filmes inscritos tempestivamente e que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e no presente Regulamento.
- 3.2. A Comissão de Avaliação e Julgamento prevista no Edital do Concurso será indicada pelo CONCVI e nomeada pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e presidida pelo Secretário-Executivo do Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo".
- 3.2.1. Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento não poderão ter quaisquer vínculos profissionais ou familiares com as empresas proponentes e com os Diretores dos filmes.
- 3.3. A Comissão de Avaliação e Julgamento terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das inscrições, para apresentação do resultado final do Concurso, mediante Atas das reuniões realizadas.
- 3.4. O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, quando então serão abertos os prazos para Recursos previsto no Edital do Concurso.
- 3.5. A Comissão de Avaliação e Julgamento deverá selecionar os filmes mediante os critérios abaixo: a) Interesse artístico e cultural; b) Roteiro e sinopse; c) Argumento; d) Montante do recurso solicitado e sua compatibilidade com os serviços a serem realizados; e) Currículos do Diretor do filme e da empresa;

CAPÍTULO IV

- 4.1. O Concurso exaure-se com a classificação dos filmes que terão direito aos recursos indicados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, obedecidos os limites estabelecidos no presente Regulamento, não podendo o montante ultrapassar o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
- 4.2. Os recursos financeiros serão divididos, de acordo com os respectivos orçamentos apresentados, sendo para cada selecionado o valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CAPÍTULO V

- 5.1. Os vencedores, após convocados, assinarão Contrato padrão da FCDF, onde serão estabelecidos direitos e deveres entre as partes, comprometendo-se, o contratado, dentre outros, a apresentar cópia final da obra, juntamente com a Prestação de Contas obedecido o Plano de Aplicação previamente apresentado.
- 5.3. O contrato vigorará até 31/12/98 e o prazo da prestação de contas será até 30 (trinta) dias após término do pacto.
- 5.3.A Prestação de Contas dos recursos recebidos será composta de: a) Relatório final; b) Quadro de detalhamento das despesas; c) Recibos e Notas Fiscais dos serviços atestados pelo responsável dos recursos; d) Extratos bancários, canchotos de cheques emitidos e os não utilizados; e) Comprovantes de pagamentos de Tributos, quando for o caso; f) Comprovante de recolhimento na SFP de saldo, quando houver; g) Declaração e comprovação de que o crédito "Apoio GDF/SCE/Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo"/Fundação Cultural do Distrito Federal, consta do filme e de seu material de divulgação.

CAPÍTULO VI

- 6.1. O não cumprimento do objeto do presente Regulamento implicará na devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 10% (dez por cento).
- 6.2. A FCDF nomeará Executor para acompanhar o Contrato firmado e atestar o satisfatório cumprimento do avençado.
- 6.3. Cada participante só poderá concorrer com um filme.
- 6.4. Todos os filmes beneficiados por este Concurso deverão realizar suas pré-estréias ou exibição especial em Brasília.
- 6.5. Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Concurso que ora se regulamenta, de acordo com a legislação vigente.
- 6.6. Os participantes poderão solicitar esclarecimentos no Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo, situado na SAN Quadra 01-bloco E, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte, telefone (061) 225-4024 e fax (061) 321.7814 e na Assessoria de Cinema da Fundação Cultural do D.F., localizada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, telefone 9061) 3256161 e fax (061) 2242738, locais onde também poderão ser feitas as inscrições.
- 6.7. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conforme a Lei 8.666/93.

CONCURSO Nº 3/97

A Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal/Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", através da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra à disposição na Assessoria de Cinema, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro e no Polo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01, Bloco E, 1º andar, o Regulamento do Concurso para seleção e concessão de patrocínio para a produção de filmes curta metragem e vídeo experimental, de realizadores residentes no Distrito Federal, conforme o disposto no presente Ato Editalício, regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

I - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo selecionar e conceder patrocínio para a produção de filmes de curta metragem, nas bitolas de 16mm e de 35mm e vídeos experimentais, sem restrição quanto ao gênero e temática abordada, seja ficção, documentário, experimental ou animação, de realizadores residentes no Distrito Federal.

1.1. A qualificação exigida dos participantes, às diretrizes, forma de inscrição e apresentação dos trabalhos e os patrocínios a serem concedidos constam do Regulamento próprio, disponível no local indicado neste Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos do orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, para o exercício de 1998, na ordem de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) distribuídos na forma do Regulamento.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas por 45 (quarenta e cinco) dias, à contar da data de publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1. As inscrições deverão ser feitas no Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01, bloco E, 1º andar, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte do DF e na Fundação Cultural, situada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, nos dias úteis das 9 às 12 e das 13 às 18 horas.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O julgamento será realizado por "Comissão de Avaliação e Julgamento", presidida pelo Secretário Executivo do Polo de Cinema e Vídeo e composta por 06 (seis) membros indicados pelo CONCVI, escolhidos entre especialistas de reconhecida competência na área de produção cinematográfica, no prazo de 15 (quinze) dias após finda as inscrições e sem remuneração.

4.2. O concurso exaure-se com a seleção e a classificação dos filmes que terão direito aos recursos na forma prevista no Regulamento.

4.3. Os Recursos cabíveis deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão recorrida, sendo dirigidos ao Presidente da Fundação Cultural do DF, por intermédio da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, à autoridade superior, que proferirá sua decisão no quinquídio subsequente ao recebimento.

4.4. Os Recursos serão datilografados e devidamente fundamentados, assinados pelo representante legal da Recorrente e deverão conter nome, endereço, data e assinatura do signatário.

4.5. Negado provimento ao Recurso, será dada seqüência à Licitação. Provido o Recurso, será proferida nova decisão ou anulada a licitação conforme o caso.

4.6. Não serão conhecidos os Recursos interpostos fora do prazo ou via fac-símile, telegrama, telex ou por via postal.

V - DO CONTRATO

5.1. Os recursos financeiros serão repassados pela Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma de auxílio financeiro, mediante assinatura de contrato, com vigência até 31/12/98, o qual estabelecerá, dentre outras obrigações, a de apresentação da obra final, juntamente com a Prestação de Contas, em até 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato, sob pena de devolução dos valores recebidos.

5.2.O contrato de auxílio financeiro será firmado com a pessoa jurídica responsável pela produção do filme selecionado, juntamente com o Diretor do filme, na qualidade de interveniente, mediante apresentação de: a) Contrato Social ou equivalente; b) prova de inscrição no CGC; c) Certidão Negativa de Débito expedida pela SFP do DF e no caso de empresa de outra localidade fornecer, também Certidão Negativa expedida por Órgão competente da sede ou do domicílio da licitante, em plena validade; d) Cédula de identidade e CPF do representante legal da Empresa; e) Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela CEF, em plena validade, conforme a Lei n.º 8036/90; f) Certificado de Regularidade com o INSS, em plena validade, expedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em conformidade com a Lei n.º 8.212/90; g) Número da conta corrente e respectiva agência do Banco de Brasília-BRB, para exclusivo recebimento dos recursos; h) Termo de declaração de que não há na Diretoria da Empresa pessoa que possua vínculo direto ou indireto com a Secretaria de Cultura e Esporte e seus órgãos.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.A multa por inexecução total do contrato por culpa da contratada será aplicada no percentual de 10% (dez por cento) e será calculada sobre o valor global do contrato, ficando ainda, a contratada sujeita às sanções administrativas dos artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e Decreto 10.996/88, no que couber;

6.1.1.A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto da licitação pelo proponente vencedor, o descumprimento de prazos e condições de execução do presente Edital, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas na Lei 8.666/93, notadamente as previstas nos seus artigos 81, 86, 87 e 88, e Decreto 10.996/88, no que couber, bem como as seguintes: a) Advertência por escrito, quando o contratado praticar irregularidades de pequena monta, a critério da Contratante; b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na apresentação da obra final, até o percentual máximo de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor dos recursos recebidos; c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e) Incidirá nas referidas penalidades a licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada e por caracterizar o descumprimento da obrigação assumida.

6.2.Deverá constar dos filmes e vídeos agraciados e de seu material de divulgação o apoio do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte, Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo" e Fundação Cultural do Distrito Federal.

6.3.Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o presente Concurso Público, na forma da legislação vigente;

6.4.Todos os esclarecimentos sobre o presente Edital deverão ser solicitados no Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", situado na SAN Quadra 01-bloco E, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte do D.F., telefone (061) 225-4024, fax (061) 321-7814 e na Assessoria de Cinema da Fundação Cultural do Distrito Federal, localizada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, telefone (061) 325-6161, fax (061) 224-2738, locais onde poderão ser obtidas cópias do presente Edital e do Regulamento respectivo;

6.5.Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão de Avaliação e Julgamento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Brasília-DF, 21 de outubro de 1.997

NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

1.1.Tem o presente Regulamento o objetivo de estabelecer normas para o Concurso de Seleção e Concessão de Patrocínio à produção de Filmes Curta Metragem, em 16mm e 35mm e vídeo experimental, de realizadores residentes no Distrito Federal, aberto pela Secretaria de Cultura e Esporte/Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo", através da Fundação Cultural do Distrito Federal conforme Edital respectivo, regido pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

1.2.Considera-se filme de curta metragem, para fins deste Regulamento, obras audiovisuais registradas em película cinematográfica, com tempo mínimo de projeção não superior a 15 (quinze) minutos.

1.3.Considera-se vídeo, para fins deste Regulamento, obras audiovisuais registradas Betacam com cópia em VHS.

1.4.Os filmes e vídeos, não terão nenhuma restrição quanto ao gênero apresentado, seja ficção, documentário, experimental ou animação.

CAPÍTULO II

2.1.As inscrições para o Concurso em tela estarão abertas pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do respectivo Edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2.As inscrições serão feitas gratuitamente, no local e horário indicados no Edital, pessoalmente, pelo representante legal da pessoa jurídica responsável pela produção do filme ou seu procurador constituído, mediante apresentação de: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; b) Sinopse, argumento e Roteiro da Obra; c) Comprovante de residência do realizador no Distrito Federal; d) Currículo da empresa produtora e do Diretor do Filme; e) Orçamento e Plano de Aplicação detalhado dos recursos pretendidos para a produção do filme, indicando o percentual a ser patrocinado pela Fundação Cultural do Distrito Federal; f) Certificado de Direitos Autorais ou Protocolo de Registro da Obra, junto ao órgão competente; g) Plano de Produção, incluindo cronograma de execução; h) Documentação complementar e opcional (pesquisa de locações, indicação e/ou comprovação de aportes complementares, desenhos de produção e/ou quaisquer outros materiais ilustrativos relativos à boa exposição do projeto; i) Indicação de equipe técnica e elenco, que deverá ser predominantemente de profissionais do Distrito Federal, condição esta comprovada mediante declaração da empresa produtora;

2.3.A inscrição implicará na aceitação, por parte do concorrente, de todas as condições estipuladas no Edital do Concurso e no presente Regulamento.

2.4.Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no Edital e no presente Regulamento.

2.5.As inscrições serão feitas separadamente para as bitolas 35mm, 16mm e vídeo.

CAPÍTULO III

3.1.Somente serão avaliados os filmes e vídeos inscritos tempestivamente e que atendam os requisitos estabelecidos no Edital e no presente Regulamento.

3.2.A Comissão de Avaliação e Julgamento prevista no Edital do Concurso será indicada pelo CONCIVI e nomeada pelo Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e presidida pelo Secretário-Executivo do Pólo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo".

3.2.1.Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento não poderão ter quaisquer vínculos profissionais

ou familiares com as empresas proponentes e com os Diretores dos filmes.

3.3.A Comissão de Avaliação e Julgamento terá o prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das inscrições, para apresentação do resultado final do Concurso, mediante Atas das reuniões realizadas.

3.4.O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, quando então serão abertos os prazos para Recursos previsto no Edital do Concurso

3.5.A Comissão de Avaliação e Julgamento deverá selecionar os filmes mediante os critérios abaixo: a) Interesse artístico e cultural; b) Roteiro e sinopse; c) Argumento; d) Montante do recurso solicitado e sua compatibilidade com os serviços a serem realizados; e) Currículos do Diretor do filme e da empresa; f) Plano de produção e cronograma de execução; g) Contribuição temática na formação da identidade audiovisual da Região Centro-Oeste.

CAPÍTULO IV

4.1.O Concurso exaure-se com a classificação dos filmes que terão direito aos recursos indicados pela Comissão de Avaliação e Julgamento, obedecidos os limites estabelecidos no presente Regulamento, não podendo o montante ultrapassar o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para filmes curta metragem de 35mm, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para filmes curta metragem de 16mm e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para vídeos experimentais.

4.2.Os recursos financeiros serão divididos, de acordo com os respectivos orçamentos apresentados, sendo para cada selecionado o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para filmes curta metragem de 35mm, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para filmes curta metragem de 16mm e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para vídeos experimentais.

CAPÍTULO V

5.1.Os vencedores, após convocados, assinarão Contrato padrão da FCDF, onde serão estabelecidos direitos e deveres entre as partes, comprometendo-se, o contratado, dentre outros, a apresentar cópia final da obra, juntamente com a Prestação de Contas obedecido o Plano de Aplicação previamente apresentado.

5.2.O contrato vigorará até 31/12/98 e o prazo da prestação de contas será até 30 (trinta) dias após término do pacto.

5.3.A Prestação de Contas dos recursos recebidos será composta de: a) Relatório final; b) Quadro de detalhamento das despesas; c) Recibos e Notas Fiscais dos serviços atestados pelo responsável dos recursos; d) Extratos bancários, canchotos de cheques emitidos e os não utilizados; e) Comprovantes de pagamentos de Tributos, quando for o caso; f) Comprovante de recolhimento na SFP de saldo, quando houver; g) Declaração e comprovação de que o crédito "Apoio GDF/SCE/Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo"/Fundação Cultural do Distrito Federal, consta do filme e de seu material de divulgação.

CAPÍTULO VI

6.1.O não cumprimento do objeto do presente Regulamento implicará na devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 10% (dez por cento).

6.2.A FCDF nomeará Executor para acompanhar o Contrato firmado e atestar o satisfatório cumprimento do avençado.

6.3.Cada participante só poderá concorrer em uma das categorias constantes do presente regulamento.

6.4.Todos os filmes e vídeos beneficiados por este Concurso deverão realizar suas pré-estreias ou exibição especial em Brasília.

6.5.Deverá constar dos filmes e vídeos agraciados e de seu material de divulgação o apoio do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte, Polo de Cinema e Vídeo "Grande Otelo" e Fundação Cultural do Distrito Federal.

6.6.Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Concurso que ora se regulamenta, de acordo com a legislação vigente.

6.7.Os participantes poderão solicitar esclarecimentos no Pólo de Cinema e Vídeo Grande Otelo, situado na SAN Quadra 01-bloco E, Anexo da Secretaria de Cultura e Esporte, telefone (061) 225-4024 e fax (061) 321-7814 e na Assessoria de Cinema da Fundação Cultural do D.F., localizada na Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, telefone 9061) 325-6161 e fax (061) 224-2738, locais onde também poderão ser feitas as inscrições.

6.8.Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento, conforme a Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/97
TERMO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 210.000679/97 - PARTES: SETUR/DF X CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA; OBJETO: alteração contratual com vistas a suplementar recursos, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do inciso, II parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 Dotação Orçamentária : U.O 27.101 PROGRAMA DE TRABALHO 11007 002123230002; FONTE DE RECURSO: 004; NATUREZA DA DESPESA: 349033; sendo inicialmente empenhada a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Nota de Empenho: nº 620/97, emitida sob o evento nº 400091, por estimativa, em 14/10/97; PRAZO: da data de assinatura até 31/12/97, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração; RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 14/10/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela Contratada: LEVI JERÔNIMO BARBOSA, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, convida a todos os interessados para a Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/ EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto

Ambiental/ RIMA para Condomínio Privê Residencial Mônaco, localizado na Rodovia DF 140 Km 02 - RA - São Sebastião

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/97
HORÁRIO: 15 horas
LOCAL: Auditório da Adm. Regional de São Sebastião

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está a disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco A Ed. BITTAR II - Brasília/DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/ Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

FRANCISCO DANTAS
Secretário

(DAR R\$ 200,25- 3)

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/97

Levamos ao conhecimento do público em geral que a abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS do referido Convite, para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MÁQ. ENCADERNADORA, GRAMPEADORES E PERFURADORES SEMI-INDUSTRIAIS, está marcada para as 10:00 horas do dia 23/10/97,

CONVITE Nº 14/97

Levamos ao conhecimento do público em geral que o referido Convite, para aquisição de PUBLICAÇÕES TÉCNICAS, com abertura marcada para as 10:00 horas do dia 30/10/97, está à disposição dos interessados, podendo ser retiradas cópias até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura e mediante a apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão público, na Comissão Permanente de Licitações situada no SCEN - Trecho 3 - Lotes 1-A e 1-B - Clube do Servidor - Tel: (061) 349-76-16.

Brasília - DF, 20 de outubro de 1997.
A COMISSÃO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - IEMA/DF, torna público que fará realizar no dia 10 de novembro de 1997, às 10 horas (dez horas) licitação, na modalidade de Tomada de Preços, nº 06/97, cujo objeto é a construção de guarita na sede da Estação Ecológica de Águas Emendadas, no valor estimado de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, no SEPN, Quadra 511, Bloco A - Edifício Bittar II, 2º andar - Brasília/DF, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas

A COMISSÃO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 14/97

PROCESSO Nº 195.000.167/97

OBJETO: Obras de impermeabilização do Lago do Modelo Filogenético com manta asfáltica, classe II. A Comissão Permanente de Licitação/JBB torna público o resultado do julgamento, por menor preço, do Convite nº 14/97. Após análise das propostas, foi declarada vencedora do certame a empresa CEMBRA ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 34.227,96 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Fica aberto prazo regulamentar para recurso de acordo com o item 10.2 do Edital.

Brasília, 21 de outubro de 1997.
LUÍS CARLOS ALVES GARCIA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 7, DE 13 DE OUTUBRO DE 1997

TCDF-3806/94. Com fulcro na Decisão nº 6804/97, de 07.10.97, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o Senhor WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO, — ex-Diretor Administrativo da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB — para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto aos fatos apontados nos autos. Para as consultas que se fizerem necessárias, o Processo acima referido encontra-se à sua disposição na 3ª Inspeção de Controle Externo, situada no anexo do Palácio Costa e Silva, 9º andar, Praça do Buriti, Brasília-DF de 2ª a 6ª feira, das 12 às 18h30min.

ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO
Inspetor

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/97

Objeto: aquisição de mobiliário (estantes para biblioteca em aço, armários em aço, mesa para reunião, cadeiras) e ventiladores. Recebimento dos envelopes: 07/11/97 às 15:00 horas. Cópia do edital encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, das 12:00 às 18:30, fones 314.9149, 314-9202, fax 314.9219.

Brasília, 20 de outubro de 1997.
WILLIAM RODRIGUES PEREIRA
Comissão Especial de Licitação
Presidente

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TECNICOS E AUXILIARES DE RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da APTAR/DF, no uso das atribuições legais e Regimentais, convoca todos os profissionais em radiologia (tecnicos e auxiliares), a se reunirem Extraordinariamente, em assembleia geral, no dia 08.11.97, na sede da ASFHDF, Brasília DF, com a 1ª Convocação às 09:00 horas e a 2ª e ultima às 10:00 horas com qualquer numero de filiados, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01 - Fundação do 1º órgão de representação Sindical dos Tecnicos e auxiliares em Radiologia do Distrito Federal;
- 02 - Aprovação do estatuto Social;
- 03 - Eleição da Diretoria do Orgão para o trienio de Nov/97 a Novembro de 2000;
- 04 - Assuntos Gerais.

Brasília DF, 21 de outubro de 1997

Joaquim Pereira da Silva
Presidente da APTAR/DF

(DAR R\$ 48,95)

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIBRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES

Ficam convocados todos os associados da ASSFIBRA-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SISTEMA FIBRA, para as eleições que realizarse-a no dia 17 de novembro de 1997, das 13:30 às 17:30, primeiro escrutínio e/ou no dia 18 de novembro de 1997 em segundo escrutínio ou ainda no dia 20 de novembro de 1997 em terceiro escrutínio no SENAI -SIA sito no SIA Trecho 02 lote 1.130 - DF, para exercerem o direito que lhes confere o Estatuto Social, relativo as Eleições para a renovação da diretoria, conselho Fiscal e conselho administrativo, para o bienio 98/99. As inscrições de Chapas deverão ser efetuadas em conformidade ao disposto do artigo 36 do referido Estatuto.

Brasília DF 20 de outubro de 1997.

ELIZABETH BAPTISTA DA CRUZ
PRESIDENTE

(DAR R\$ 42,27)

CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação de LICENÇA DE OPE RAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade USINA DE ASFALTO, na RODOVIA BR-020/KM 8,5 NA CHAPADA DA CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF.

(DAR R\$ 15,57)

COOPERATIVA DE CONSUMO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE BRASÍLIA LTDA - COOBRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Consumo dos Condutores Autônomos de Brasília Ltda, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 33,

46 e 78 do Estatuto Social, convoca os seus associados em dia com as obrigações para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no auditório da OCDF na SEPS 712/912 bloco F no próximo dia 01 de novembro de 1997, às 07:30 horas em primeira convocação com 2/3 do números de associados, às 08:30 horas em segunda convocação com metade mais um dos associados e às 09:30 horas em terceira e última convocação com um número mínimo de dez associados para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1- Homologação das baixas dos sócios inadimplentes; 2- Revisão do Regimento Interno; 3- Assuntos gerais de interesse da Sociedade. Para efeitos Legais e Estatutários declara-se que o número de Associados em condições de votar é de 099 (noventa e nove). Célio Batista de Araújo - Diretor Presidente. Brasília/DF, 21 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 42,93)

GLADSON DA ROCHA PIMENTEL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA / SEMATEC a LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO para a implantação de parcelamento de solo urbano no local: Setor Habitacional Tororó - SHTO - Quadra 404 Parcelamento Chapéu de Pedra - Região Administrativa Santa Maria - RA XIII DF. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 15,57)

REGINALDO CORREIA LOUREIRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade de perfuração de poço tubular profundo, na SHIS QL 12 conjunto 10 casa 01, Brasília - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 11,12)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNES
FRESCAS EM GERAL E SEUS SIMILARES NO
DISTRITO FEDERAL**

SCS Qd. 02 Bl. C Ed. ANHANGUERA Nº 41 SALAS 101/103 BRASÍLIA-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e Seus Similares no Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias; convoca a categoria para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de outubro de 1997, às 18:00 horas, em primeira convocação, com dois terços dos associados ou, em Segunda convocação, às 18:30 horas, com os presentes.

Local: SCS Qd. 02 Bl. "C" Ed. Anhanguera Nº 41 Salas 101/103, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia a) elaboração e discussão de pauta de reivindicação a ser apresentada à categoria econômica; b) concessão de amplos poderes à diretoria do SECONCAR-DF, para estabelecer negociações com a categoria econômica e celebrar convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos referente ao exercício de 97/98; c) autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de não obter êxito nas negociações coletivas; d) discussão e deliberação sobre a Taxa Assistencial e/ou Confederativa; e) assuntos gerais. Brasília-DF 21 de outubro de 1997.

Evandro de Paula
Presidente

(DAR R\$ 42,27)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protesto do DF, Registro de Títulos e Documentos e P. Jurídicas.

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1 e 2) SÓ BICICLETAS E MOTOS LTDA., End. SDS Bl. Q Nr. 44, Sala 301/303 - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.; documentos que foram protocolados e registrados em microfilme, respectivamente, sob os n.ºs: 1) 154072 em data de 12/06/97; 2) 161489 em data de 12/08/97; com as seguintes características: Ref.: Contrato de Arrendamento Mercantil n.º 1250.044482-12, Não pago(s) Vencimento(s), respectivamente: 1) 25/05/97, Valor(es) R\$ 815,97; 2) 25/07/97, Valor(es) R\$ 825,90; Local de Pagamento: Agência - 221 Brasília; Endereço: Av. W/3 -Q. 506 - Bl. B - Loja 65; Praça: Brasília; de seguinte teor: "Pela presente, a FINASA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, vem notificar V.S.as. dos fatos e para os fins abaixo declarados: - 1 - Não foi(ram) pago(s) o(s) débito(s) supramencionado(s), previsto(s) no contrato. - 2 - De acordo com o disposto na cláusula contratual, o não cumprimento das obrigações assumidas pela arrendatária acarreta a rescisão imediata do mesmo, com as consequências nele estabelecidas ficando a arrendatária, inclusive, obrigada à devolução imediata do(s) bem(ns) descrito(s) no "Termo de Aceitação e Recebimento", o qual faz parte integrante do referido contrato. - Assim, tem a presente a finalidade de Notificar V.S.as. a solverem incontinenti o(s) débito(s), purgando a mora, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais adequadas ao caso,

ficando claro, ainda, que na hipótese de não purgação da mora, V.S.as. deverão devolver o(s) bem(ns) arrendado(s) de imediato, sem prejuízo das demais sanções contratuais. - Lembramos, ainda, que o pagamento de quaisquer parcelas de aluguéis vencidos ou vencíveis após o recebimento da presente, será considerado apenas para o efeito de abatimento de saldo devedor, não interferindo na eficácia da constituição de mora decorrente desta notificação.- Saudações - FINASA LEASING - Arrendamento Mercantil S.A. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 20 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 62,30)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) CLAUDIA ALICE SAMPAIO SILVA RODRIGUES, CPF N.º 380.860.261-91 151.533.121-00, End. Condomínio Vivendas Campestre, Lote 06 - Sobradinho - DF; 2) COIMPEX COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, CGC N.º 38.060.703/0001-88, End. SAI/SO CCCV 6580 - Loja 249-O - Park Shopping - Brasília -DF aos cuidados de seus representantes legais: Sr. Saturnino Aguiar de Paula Jr. Portador do CPF n.º 392.776.661-53 e Sra. Cristine Pizarra Aguiar, portadora do CPF n.º 297.785.061-91; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob o n.ºs: 1) 168113 em data de 02/10/97; 2) 167810 em data de 30/09/97 com as seguintes características: 1) Ref.: AVALISTA// INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, FIRMADO EM 05/10/95 E ADITADO EM 15/04/96 EM NOME DE EDUARDO MARQUES DOS SANTOS. PARCELAS EM ATRASO: 16ª parcela, vencida em 15/08/97, saldo devedor no vencimento: R\$ 614,43; 17ª parcela, vencida em 15/09/97, saldo devedor no vencimento : R\$ 729,84; 2) Ref.: INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, FIRMADO EM 13/01/97 COM GARANTIA DE PENHOR MERCANTIL DE 01 MICRO SUST CASI MAS 120A; PARCELAS EM ATRASO: 5ª parcela, vencida em 13/06/97, saldo devedor em 16/07/97 de R\$ 174,00; 6ª parcela, vencida em 14/07/97, saldo devedor no vencimento: R\$ 1.594,57; 7ª parcela, vencida em 13/08/97, saldo devedor no vencimento: R\$ 1.627,13; 8ª parcela, vencida em 15/09/97, saldo devedor no vencimento: R\$ 1.663,27, com o seguinte teor: "Prezados Senhores, - Pela presente, para todos os fins de direito, vimos notificá-lo para que no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta, compareça às dependências desta Instituição Financeira sito à SCRS 513 Bloco B Lojas 15/19 Brasília - DF, a fim de efetuar o pagamento de débito, conforme abaixo discriminado, com os acréscimos moratórios incidentes até a data de sua efetiva liquidação.- Não ocorrendo o pagamento do débito abaixo discriminado, ficará V.S.a constituída de mora, ensejando ainda, propositura das ações/medidas judiciais cabíveis à espécie.- Ref.: (conforme discriminado acima).- Atenciosamente,- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF -CGC/MF sob o nr. 60.942.638/0001-73(via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 20 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 73,42)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) ROBERTO MAGALHÃES DE LACERDA, CPF N.º 145.779.251-68, End. AOS 05 Bloco C Apart.203- Brasília -DF; 2) RODOLPHO ZAMBROTTI GOMES JUNIOR, CPF N.º 951.413.326-91, End. SQS 203 Bloco G - Apart. 104- Brasília - DF e SHCGN 714, Bloco G, Loja 11 - Brasília -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; documento que foram respectivamente protocolados e registrados em microfilme, sob os n.ºs: 1) 167808 em data de 30/09/97; 2) 168296 em data de 06/10/97 e 167249 em data de 25/09/97; com as seguintes características, respectivamente: 1) Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL n.º 1996/96- conta corrente n.º 140.19.856.4200-78, firmado em 30/07/96, foi concedido a V.S.a um limite de crédito no montante de R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais), com vencimento para 21/01/98; valor excedente do montante: R\$ 348,15 (trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos); 2) Ref.: CONTRATO DE CHEQUE ESPECIAL n.º 2.820/94 - conta corrente n.º 140.15.410.4200-7, firmado em 29/12/94, foi concedido a V.S.a um limite de crédito no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento para 18/12/97; valor excedente do montante: R\$ 691,16 (seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos); com o seguinte teor: "Prezado Senhor, Consoante o Contrato de Cheque Especial (acima especificado).- Ocorre que, a referida conta corrente encontra-se com seu limite de crédito excedido, razão pela qual, vimos por meio da presente, NOTIFICÁ-LA a depositar o valor excedente no montante de (acima especificado), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento desta, devidamente corrigido monetariamente e acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. - Somentamos que o não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, acarretará a rescisão do citado contrato, conforme cláusula contratual, tornando-se desde logo vencido e exigível o total do débito em aberto, acrescido dos encargos contratuais, com a consequente inclusão no cadastro do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e SERASA (Centralização de Serviços dos Bancos S/A), sem prejuízo de serem ajuizadas as medidas judiciais cabíveis, objetivando reaver o crédito desta instituição financeira, correndo por conta de V.S.a as custas processuais e honorários advocatícios, além da multa de 10% sobre o valor atualizado do débito.- No aguardo de vossa providência, firmamos a presente. - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A - AGÊNCIA BRASÍLIA - DF. (via-se assinaturas ilegíveis)". Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 20 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 75,65)

O oficial titular do 1.º Ofício de Notas, Registro Civil de Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, de Pessoas Jurídicas e Protesto de Títulos do DF, com sede a Av. Central, Área Esp. 12, Bl. K-Núcleo Bandeirante-DF, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a 1) MARIA DA PAZ DE SOUSA VERAS, End. QNL 10, Bl. J; Casa 08 - Taguatinga Norte -DF; e a tantos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que lhe foi apresentado por parte de BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA; documento que foi protocolado e registrado em microfilme, sob o n.º: 1) 165664 em data de 17/09/97; com as seguintes características: Ref.: Contrato número.: 85.227.759; Data da Assinatura: 02/05/97; Prestação vencida em: 01/09/97; Valor da prestação: R\$ 597,02; Local de Pagamento: AG. : (221) BRASÍLIA, Brasília - DF.; com o seguinte teor: "Tendo-se vencido a prestação acima indicada, sem que tenha havido o pagamento, cumpre-nos notificá-lo de que pelo simples vencimento, V. S. a já

está constituído em mora nos termos do artigo 2.º e segundo do decreto-lei número 911 de primeiro de outubro de 1969, tendo a presente simplesmente efeito probatório de mora, para imediata propositura da busca e apreensão do bem financiado ou de outra medida judicial admitida em lei. - A importância acima corresponde ao valor da prestação na data do vencimento, ao qual serão acrescidos os encargos devidos até a data do efetivo pagamento. BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A. - FINASA (via-se assinaturas ilegíveis). Certifico e dou fé que o devedor notificado não foi encontrado no endereço fornecido, motivo pelo qual, para garantia do credor-notificante e a seu pedido foi expedido o presente edital, para que no futuro não se possa alegar ignorância. Eu, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, Oficial, o expedi, fiz publicar na imprensa oficial, dou fé e assino. Brasília -DF, 20 de outubro de 1997.

(DAR R\$ 48,95)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SIMILARES DO DISTRITO FEDERAL - SINTRACAL

SDS Qd.05 Bl. D Ed. ELDORADO SALA 418 BRASÍLIA-DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Gêneros Alimentícios e Similares do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias; convoca a categoria para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 24 de outubro de 1997, às 19:00 horas, em primeira convocação, com dois terços dos associados ou, em Segunda convocação, às 19:30 horas, com os presentes. Local. SCS Qd. 02 Bl. C Ed. Anhanguera Nº 41 Salas 101/103, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia a) elaboração e discussão de pauta de reivindicação a ser apresentada à categoria econômica; b) concessão de amplos poderes à diretoria do SINTRACAL-DF, para estabelecer negociações com a categoria econômica e celebrar convenções coletivas de trabalho e acordos coletivos referente ao exercício de 97/98;c) autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de não obter êxito nas negociações coletivas; d) assuntos gerais. Brasília-DF 21 de outubro de 1997

GASPAR SABINO BORGES
Presidente

(DAR R\$ 37,82)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO 18740, 21-10-97.....	8.585
.DESPACHO-R, 21-10-97.....	8.588

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.LEI 1713, PRESI, 03-09-97.....	8.592
.LEI 1714, PRESI, 13-10-97.....	8.592
.LEI 1715, PRESI, 13-10-97.....	8.593
.LEI 1716, PRESI, 09-10-97.....	8.593
.LEI 1717, PRESI, 09-10-97.....	8.593
.LEI 1718, PRESI, 14-10-97.....	8.593
.LEI 1719, PRESI, 14-10-97.....	8.593
.LEI 1720, PRESI, 14-10-97.....	8.593
.LEI 1721, PRESI, 14-10-97.....	8.593
.LEI 1722, PRESI, 14-10-97.....	8.593
.LEI COMPLEMENTAR 37, PRESI, 09-10-97.....	8.594
.LEI COMPLEMENTAR 38, PRESI, 09-10-97.....	8.594
.LEI COMPLEMENTAR 39, PRESI, 15-10-97.....	8.594

SECRETARIA DE GOVERNO

.DESPACHO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 16-10-97.....	8.598
.ORDEN DE SERVIÇO 71, SUCAR/RA-IV-BRAZILANDIA, 17-10-97.....	8.598
.ORDEN DE SERVIÇO 239-R, SUCAR/RA-I-BRASÍLIA, 20-10-97.....	8.594
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO, 20-10-97.....	8.599
.ORDEN DE SERVIÇO, SUCAR/RA-VIII-NUCLEO BANDEIRANTE, 16-10-97.....	8.598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.DESPACHO-R, IDR, 21-10-97.....	8.599
---------------------------------	-------

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DT, 20-10-97.....	8.600
.PORTARIA 634-R, SECRETARIO, 21-10-97.....	8.599

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.ATA 1220, FEDF/CF, 01-09-97.....	8.602
.ORDEN DE SERVIÇO 82, DIE, 09-10-97.....	8.602
.ORDEN DE SERVIÇO 83, DIE, 16-10-97.....	8.602
.RESOLUCAO 6125-R, FEDF/CD, 17-10-97.....	8.602

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.RESOLUCAO 7, DMTU/JARI, 09-10-97.....	8.603
--	-------

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.INSTR. DE SERV. 725, DETRAN/DG, 10-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 753-R, DETRAN/DG, 15-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 755, DETRAN/GEHBA, 13-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 759-R, DETRAN/DG, 20-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 760, DETRAN/DG, 14-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 761, DETRAN/DG, 16-10-97.....	8.603
.INSTR. DE SERV. 763, DETRAN/DG, 17-09-97.....	8.603

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.INSTRUCAO NORMATIVA 16, DG, 17-10-97.....	8.603
--	-------

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

.INSTRUCAO, FPDF, 14-10-97.....	8.604
---------------------------------	-------

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, SECRETARIO, 15-04-97.....	8.604
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 21-10-97.....	8.604

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

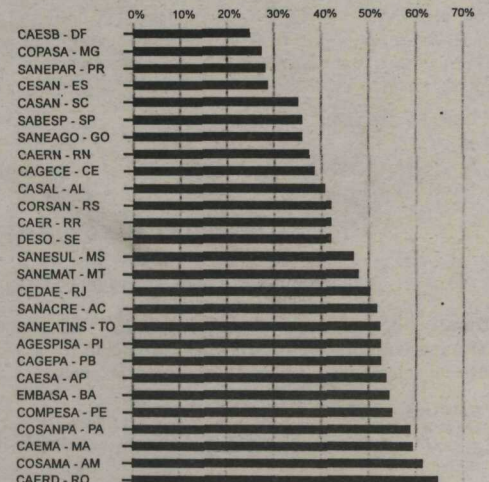
CAESB

A EMPRESA DE SANEAMENTO MAIS EFICIENTE DO PAÍS.

Mais uma conquista do Governo Democrático e Popular.

Para atingir a meta de 100% de abastecimento de água no Distrito Federal, a Caesb está implantando um grande programa para redução das perdas, com a recuperação de reservatórios, estações de tratamento e maior agilidade na manutenção de milhares de quilômetros de rede. O resultado desse trabalho é visível no comparativo ao lado. Mas esse programa só será totalmente vitorioso se contar com uma participação importante: a sua. Fique de olho nos vazamentos em sua casa e evite, de toda forma, o desperdício.

Perdas de faturamento das companhias estaduais de saneamento básico 1995



Transcrito da Gazeta Mercantil de 12.05.97 / Fonte: IPEA

■ Perdas de faturamento



BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

**BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS**

**SE VOCÊ PARTICIPAR,
TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO**

Maiores Informações na
Divisão Regional de Ensino
mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

